

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 108, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 107/2020

OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.363, de 28 de setembro de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Cultural Comunitária Simonense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Simão, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.978, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária São Miguel, no município de Santos Dumont - MG;
- 2 - Portaria nº 2.986, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Liberdade Acreunense, no município de Acreúna - GO;
- 3 - Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, no município de Capanema - PA;
- 4 - Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, no município de Nepomuceno - MG;
- 5 - Portaria nº 6.160, de 1º de dezembro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, no município de Planaltina de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 6.218, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, no município de Ipiaú - BA;
- 7 - Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Comunitária de Araújo - ACCA, no município de Araújo - MG;
- 8 - Portaria nº 146, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM, no município de Rio Novo do Sul - ES;
- 9 - Portaria nº 412, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, no município de Tupi Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 534, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso, no município de Pendências - RN;
- 11 - Portaria nº 544, de 9 de maio de 2016 - Associação Batatense Cultural - ABC, no município de Batatais - SP;
- 12 - Portaria nº 786, de 9 de maio de 2016 - Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz, no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 13 - Portaria nº 1.020, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Independente Pro-Melhoramento de Nova Fátima, no município de Hidrolândia - GO;
- 14 - Portaria nº 1.613, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticabal - SP;
- 15 - Portaria nº 1.820, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, no município de São João da Boa Vista - SP;
- 16 - Portaria nº 1.831, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá - MG;

- 17 - Portaria nº 1.942, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, no município de Potirendaba - SP
- 18 - Portaria nº 593, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural de Três Fronteiras, no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 1.091, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, no município de São Gonçalo - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.836, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Rádio Liberdade FM, no município de Itaqui - RS;
- 21 - Portaria nº 1.922, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Riacho das Almas, no município de Riacho das Almas - PE;
- 22 - Portaria nº 1.972, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, no município de Redenção do Gurgueia - PI;
- 23 - Portaria nº 1.991, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, no município de São Sebastião do Paraíso - MG;
- 24 - Portaria nº 3.169, de 20 de dezembro de 2017 - ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social, no município de Itupeva - SP;
- 25 - Portaria nº 3.363, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Comunitária Simonense, no município de São Simão - SP;
- 26 - Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte - PR;
- 27 - Portaria nº 6.162, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), no município de São Pedro - SP;
- 28 - Portaria nº 6.734, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas, no município de Paulistas - MG;
- 29 - Portaria nº 6.737, de 16 de janeiro de 2018 - Associação dos Trabalhadores de Guimarães, no município de Guimarães - MG;
- 30 - Portaria nº 7.011, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga, no município de Juripiranga - PB;
- 31 - Portaria nº 7.013, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, no município de Crato - CE;
- 32 - Portaria nº 7.147, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), no município de Belo Oriente - MG;
- 33 - Portaria nº 7.237, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural Encruzilhadense, no município de Encruzilhada do Sul - RS;
- 34 - Portaria nº 7.243, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária de Amparo Social, no município de Anagé - BA;
- 35 - Portaria nº 711, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Rio Jaguaribe, no município de Russas - CE;

36 - Portaria nº 733, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, no município de Franco da Rocha - SP;

37 - Portaria nº 1.033, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Pedra Pintada, no município de Itacoatiara - AM;

38 - Portaria nº 1.263, de 14 de março de 2018 - Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, no município de Correntes - PE;

39 - Portaria nº 2.171, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Jitaúna, no município de Jitaúna - BA; e

40 - Portaria nº 2.629, de 12 de junho de 2018 - Sociedade de Amparo e Educação a Infância de Cruz, no município de Cruz - CE.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Antonio Carlos', written in a cursive style.

Port 3.363/17



EM nº 00496/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050644/2012-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Simonense, inscrita no CNPJ nº 02.356.081/0001-92, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de Outubro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Simão, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9083/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3363, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 20 de Fevereiro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 3363/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050644/2012-57 e nº 53830.001658/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Simonense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Simão / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1970398** e o código CRC **AD4E82D6**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35344/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.050644/2012-57.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673803** e o código CRC **6A9EC4F7**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.050644/2012-57
Interessado:	Associação Cultural Comunitária Simonense
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.356.081/0001-92
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	SP
Localidade:	São Simão
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/03/2018, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2771370** e o código CRC **F8042D01**.

Referência: Processo nº 53000.050644/2012-57

SEI nº 2771370



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.050644/2012-57

(Processo de Outorga nº 53830.001658/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Cultural Comunitária Simonense**, sediada na localidade de **São Simão / SP**, tem validade até 31/10/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 10 de janeiro de 2013.


NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO



SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 050644/2012-57

SEPRODILOG/COLOG/CGRL/SPQ

24/10/2012-10:05

SEVEX

Exmo. Sr.. Ministro de Estado das Comunicações

A Associação Cultural Comunitária Simonense, estabelecida na cidade de São Simão, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.356.081/0001-92, com sede administrativa na Rua Campos Salles nº 265 – Bairro – Centro, CEP 14.200.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme portaria nº 314 datada de 5 de Julho de 2.000 e Decreto Legislativo nº 226 publicado no Diário Oficial da União datado de 31 de Outubro de 2.002, vem respeitosamente a presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma 01/2011, bem como, apresentar a documentação que trata o item 20.3 da Norma nº 01/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União

São Simão, 21 de Outubro de 2.012

André Ronaldo Teófilo

CPF 062.665.588-90

2º Cartório Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais do 2º Sul, de Ribeirão Preto - SP
Leonardo M. Lima - Oficial de Registro Civil
R. Coronel Luís da Cunha, 210 - Vila Tobias - Cep 14.200-000 - Tel/Fax: (16) 4128-9500/4128-9158/4128-6210

Reconheço por semelhança a firma de: ANDRÉ RONALDO TEÓFILO,
doutor fé.
Ribeirão Preto, 23 de outubro de 2012.
Em Teste da verdade. Cód. [164110015020122354]
Larissa Rezende Barros - Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade. Dtd: 1 Total: R\$ 34,00

FIRMA 1
0859AA125392

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO

SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA



Exmo. Sr.. Ministro de Estado das Comunicações

A Associação Cultural Comunitária Simonense, estabelecida na cidade de São Simão, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.356.081/0001-92, com sede administrativa na Rua Campos Salles nº 265 – Bairro – Centro, CEP 14.200.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme portaria nº 314 datada de 5 de Julho de 2.000 e Decreto Legislativo nº 226 publicado no Diário Oficial da União datado de 31 de Outubro de 2.002, vem respeitosamente a presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma 01/2011, bem como, apresentar a documentação que trata o item 20.3 da Norma nº 01/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União

São Simão, 21 de Outubro de 2.012

André Ronaldo Teófilo

CPF 062.665.588-90





REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO

SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr.. Ministro de Estado das Comunicações

A Associação Cultural Comunitária Simonense, estabelecida na cidade de São Simão, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.356.081/0001-92, com sede administrativa na Rua Campos Salles nº 265 – Bairro – Centro, CEP 14.200.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme portaria nº 314 datada de 5 de Julho de 2.000 e Decreto Legislativo nº 226 publicado no Diário Oficial da União datado de 31 de Outubro de 2.002, vem respeitosamente a presença de V. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma 01/2011, bem como, apresentar a documentação que trata o item 20.3 da Norma nº 01/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União

São Simão, 21 de Outubro de 2.012


André Ronaldo Teófilo
CPF 062.665.588-90





DECLARAÇÃO

A Associação Cultural Comunitária Simonense, estabelecida na cidade de São Simão, Estado de São Paulo, com sede administrativa na Rua Campos Salles nº 265 – Bairro – Centro, inscrita no CNPJ nº 02.356.081/0001-92; neste ato, representada pelo seu presidente André Ronaldo Teófilo, portador de Cédula de Identidade nº 20.401.036 – SSP/SP e CPF 062.665.588-90. Vem nos termos do da alínea “a” no item 20.3 da Norma 01/2011 Anexa a Portaria 462 de 14 de Outubro de 2.011 do Ministério das Comunicações; Declarar que a emissora encontra-se com as Instalações e Equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

São Simão, 21 de outubro de 2012.


André Ronaldo Teófilo
Presidente

2º Cartório Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais do 2º Sub. de Ribeirão Preto - SP
Leonardo M. Lima - Oficial de Registro Civil
R. Coronel Luís da Cunha, 888 - Vila Teófilo - Cep 14.059-040 - Ribeirão Preto, SP - Tel/Fax: (19) 3425-1950/3425-811/3425-5211

Reconheço por semelhança a firma de: ANDRÉ RONALDO TEÓFILO, dou fé.

Ribeirão Preto, 23 de outubro de 2012.

Em Teste da verdade. Cód. [169110015020122354]
Larissa Rezende Barros - Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd. Total: 04. Valor: R\$ 4,00

FIRMA 1
0859AA125395



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE

CNPJ: 02.356.081/0001-92

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:05:59 do dia 17/10/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/11/2012.

Certidão expedida gratuitamente.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.356.081/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CAMPOS SALLES	NÚMERO 265	COMPLEMENTO	
CEP 14.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SIMAO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/10/2012 às 20:13:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

A presente autenticação não dispensa a confirmação da autenticidade do documento.

Seio Pagos por verba Valor Aut. R\$2,35
 Oficial de R. C. P. N. do distrito de Ribeirão Preto Leonardo M. de Lima. Oficial
 23 OUT. 2012
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original e não apresenta alteração.
 Larissa Rezende Ramos - Fisco Aut. 0859AB077196



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Dorival Di Tullio OFICIAL

CERTIDÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO SIMÃO-SP
DORIVAL DI TULLIO OFICIAL
DORIVAL DI TULLIO JÚNIOR OFICIAL SUBSTITUTO
D. ANA FONZAR DI TULLIO ESCRIVENTE
RAQUEL DE OLIVEIRA ESCRIVENTE
FRANCINI SALTARELLI TOLEDO AUXILIAR

O BACHAREL DORIVAL DI TULLIO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, DESTA COMARCA DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA

em virtude de pedido verbal feito por parte interessada que, revendo o livro "A" (REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS), constantes do cartório a seu cargo, deles, no de número "A", às folhas 87/87vº, sob número de 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS), consta o REGISTRO do seguinte teor: "LIVRO: A. ANO: 1.996. REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS. Nº DE ORDEM: 143. DIA E MÊS: 20.09 INSCRIÇÃO: Em virtude de requerimento particular, firmado em 09 de setembro de 1.996, nesta cidade e comarca de São Simão, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE, subscrito por LUIZ CARLOS DO CARMO, com sua firma devidamente reconhecida e, também pela advogada IVANA SHEILA DOS SANTOS, também com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo, nos termos da art. 121, da Lei nº 6 015, de 31 de dezembro de 1.973 (NOVA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS) fazendo constar que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE, tem sede à rua Hildo B, Machado, nº 125, nesta cidade e comarca de São Simão, tendo por finalidades: a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública e integração da comunidade, estimulando o lazer, a, digo pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Estimular a luta por relações democráticas na comunicação social; e) Promover atividades educacionais e de formação geral; f) incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos; g) divulgar resultados de pesquisa, estudos, experiências educativas e avaliações; h) manter convênio e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria; i) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através de constituição de órgãos de imprensa e de radiodifusão; j) prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da Entidade; k) propugnar pelo estabelecimento de um sistema de comunicação comunitária com objetivo de dar voz aos segmentos sociais; l) incentivar a regionalização da produção cultural, artística e assegurar os direitos à cidadania e à liberdade de expressão nos meios de comunicação. A Associação é uma

Rua 20 de Agosto, 378 - Centro - São Simão/SP - CEP:14200-000
Fone/Fax: (16) 3984-1994 - e-mail: dorivalditullio@uol.com.br

*QUALQUER ADULTERACÃO, RASURA OU EMENDA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Selo Pagos por valores Valor Aut. R\$ 35,00
23 OUT. 2012
AUTENTICAÇÃO. Esta cópia é verdadeira e fiel ao original a mim apresentado.
Lanssa Rezende Barros



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Simão - SP

4036 - AA - 019952



Dorival Di Tullio
OFICIAL

DORIVAL DI TULLIO
OFICIAL
DORIVAL DI TULLIO JÚNIOR
OFICIAL SUBSTITUTO
DORIANA FONZAR DI TULLIO
ESCREVENTE
RAQUEL DE OLIVEIRA
FRANCINI SALTARELLI TOLEDO

Comunicação

janeiro de 2.001, nesta cidade e comarca de São Simão, pela Associação Cultural Comunitária Simonense, subscrito por Luiz Carlos do Carmo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que por Assembléia Geral, levada a efeito em 24 de maio de 2.000, foram demitidos, a pedido dos conselheiros comunitários: Waldemar Dibiasi, Paulo Roberto Fávoro, Edilson Orlando Palmieri, Ademar Silvério Jaime dos Santos, Francisco José Duarte Moreira, Jaime dos Santos, e mais que ainda não desenvolveu nenhuma atividade e nem recebeu doação em espécie ou material, ou qualquer outro tipo de renda ou despesa; tudo de conformidade com a respectiva ata, que fica arquivada nesta serventia, juntamente com o requerimento, para os devidos fins. SÃO SIMÃO, 16 de janeiro de 2.004. Eu, a Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, datilografei, conferi, subscrevo e assino. a Dorival Di Tullio". Av.4-R.143 - Em virtude de requerimento particular, firmado em 15 de janeiro de 2.001, nesta cidade e comarca de São Simão, pela Associação Cultural Comunitária Simonense, subscrito por Luiz Carlos do Carmo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que por Assembléia Geral, levada a efeito em 09 de setembro de 2.000, que foi reeleita da Associação, por mais um período, da seguinte maneira: Presidente: Luiz Carlos do Carmo; Vice-Presidente: Marcelo Donizete do Carmo; Tesoureiro: Luis Paulo Camara Pretel e Secretária: Terezinha de Carvalho do Carmo; tudo de conformidade com a respectiva ata, que fica arquivada nesta serventia, juntamente com o requerimento, para os devidos fins. SÃO SIMÃO, 16 de janeiro de 2.004. Eu, a Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, datilografei, conferi, subscrevo e assino. a Dorival Di Tullio". Av.5-R.143 - Em virtude de requerimento particular, firmado em 08 de janeiro de 2.004, nesta cidade e comarca de São Simão, pela Associação Cultural Comunitária Simonense, subscrito por Luiz Carlos do Carmo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que por Ata de Assembléia Geral, levada a efeito em 07 de Janeiro de 2.004, o qual foi reeleita a nova diretoria, o Conselho Comunitário e a Secretária, ficando assim constituída: "Diretoria: Luiz Carlos do Carmo-Presidente; Marcelo Donizeti do Carmo-Vice Presidente; Luis Paulo Câmara Pretel-Tesoureiro; Priscila Presidente do Carmo-Secretário; Marly Nagy Teodoro-Sócia Colaboradora; Conselho Comunitário: Adauto Luis Pereira dos Reis, Afonso Antônio André, Belizário Antônio Ferreira, Cleber Luis de Freitas e Marly Nagy Teodoro. Foi também acrescentado no item "Finalidade do Estatuto" o artigo "O" com a seguinte descrição: "Que os membros da Diretoria não recebem remuneração mensais por serviços realizados para Associação", ficando estipulado o valor do aluguel do prédio em R\$ 150,00 e do aluguel dos equipamentos também em R\$ 150,00; ficando inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato, ficando uma de suas vias devidamente arquivada nesta serventia, para os devidos fins. SÃO SIMÃO, 19 de março de 2.004. Eu, a Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Simão - SP

019953

4036-AA



0859AB077199

Rua 20 de Agosto, 378 - Centro - São Simão/SP - CEP:14200-000
Fone/Fax: (16) 3984-1994 - e-mail: dorivalditullio@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Pagos por...
Valor Aut. R\$ 23,00
23 OUT 2004
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia...
original a mim apresentado...
Larissa Rezende Barros





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SIMÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

Dorival Di Tullio
OFICIAL

085, C
R. 10 - A

SIMÃO, 20 de Agosto de 2012. Eu, Doriana Fonzar Di Tullio (Doriana Fonzar Di Tullio), Escrevente Habilitada, digitei. E eu, Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório do Registro de Títulos e Documentos, conferi, subscrevo e assino./-----

Ao Escrivão R\$	22,01
Ao Estado R\$	6,26
À Cart. Serv. R\$	4,64
Ao T. Justiça R\$	1,16
Ao Reg. Civil R\$	1,16
À Santa Casa R\$	-
Diligência R\$	-
TOTAL R\$	35,23

Doriana Fonzar Di Tullio
Doriana Fonzar Di Tullio
Escrevente

Sêlo p/ Verba

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
RUA XX DE AGOSTO Nº 378
14200-000 - SÃO SIMÃO - SP.

CÓPIA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Simão - SP

4036 - AA 019954



0859AB077201

Rua 20 de Agosto, 378 - Centro - São Simão/SP - CEP:14200-000
Fone/Fax: (16)-3984-1994 - e-mail: dorivalditullio@uol.com.br
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Valor Aut. R\$ 35,23
23.08.2012
Larissa Rezende Barros



Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, datilografei, conferi, subscrevo e assino. a.Dorival Di Tullio". Av.6-R.143 - Em virtude de requerimento particular, firmado em 01 de Julho de 2.009, nesta cidade e comarca de São Simão, Estado de São Paulo, pela Associação Cultural Comunitária Simonense, subscrito por André Ronaldo Teófilo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que pela Ata de Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, para o quadriênio 2009/2013, a Diretoria ficou assim constituída: "Diretoria: Presidente: André Ronaldo Teófilo; Vice-Presidente: Paulo Barbosa Siqueira; Secretário: Gilmário Santos Sacramento; Tesoureiro: Ocracino Muniz; e o Conselho Comunitário ficou assim constituído: "Presidente: Paulo Roberto Duarte da Silva; Vice-Presidente: Cláudio Luciano Ferreira e Secretário: João Paulo Oliveira da Mata. Membros Comunitários: Luiz Carlos do Carmo, Daniela Cristina do Amaral Muniz, Tiago Santos Curti, Gilmário Santos Sacramento, Arnaldo Massaroto, Douglas Willian Massaroto e Luiz Gabriel Vidalgo; tudo de conformidade com a respectiva Ata que fica devidamente arquivada juntamente com o requerimento, nesta serventia, para os fins. SÃO SIMÃO, 19 de Agosto de 2.009. Eu, a.Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, datilografei, conferi, subscrevo e assino. a.Dorival Di Tullio". Av.7-R.143 - Em virtude de requerimento particular, firmado em 12 de junho de 2.012, nesta cidade e comarca de São Simão, pela Associação Cultural Comunitário Simonense, subscrito por André Ronaldo Teófilo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que pela Ata da Eleição, realizada aos 21 de dezembro de 2.011, foi deliberado sobre a composição da Diretoria para o quadriênio 2012 a 2015, sobre a composição dos membros do Conselho Comunitário para o quadriênio 2012 a 2015 e alteração do endereço da sede social. A composição da diretoria ficou assim constituída: Presidente: André Ronaldo Teófilo-RG: 20.401.036; Vice-Presidente: Paulo Barbosa Siqueira-RG: 4.831.258-7; Tesoureiro: Elton Claudino Leite-RG: 34.730,511-8 e Secretária: Cleusa de Souza Teófilo-RG: 35.325.494-0. A composição dos membros do Conselho Comunitário ficou assim constituída: Presidente: Paulo Roberto Duarte da Silva- RG: 14.017.368; Vice-Presidente: Edna Tércia Silveira Duarte Silva - RG: 15.183.635; Secretário: João Paulo Oliveira da Mata-RG: 44.797.944-9. Membros Comunitários: Luiz Carlos do Carmo-RG: 4.598.953; Daniela Cristina do Amaral Muniz-RG: 25.662.618-2; Tiago Santos Curti - RG: 27.601.876-X; Gilmário Santos Sacramento RG: 09.185.433.347; Arnaldo Massaroto - RG: 22.728.994-8; Douglas William Massaroto Chiquito-RG: 41.056.865-3; Luiz Gabriel Vidalgo-RG: 42.169.160-9 e o endereço da sede social passou a ser na rua Campos Sales, nº/265, centro, nesta cidade e comarca de São Simão-SP; tudo de conformidade com a respectiva Ata que juntamente com o requerimento, que fica devidamente arquivada nesta serventia para os devidos fins. São Simão, 29 de junho de 2.012. Eu, a.Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, digitei, conferi, subscrevo e assino. a.Dorival Di Tullio". **NADA MAIS.** Todo o referido é verdade e dou fé. SÃO

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Selo Pagos por verba
Valor Aut. R\$2,35
23 JUN 2012
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia
o original à mim apresenta
Larisse Rezende Barros



entidade civil de cunho associativo de direito privado, com duração por prazo indeterminado e sem fins lucrativos. Para garantir a ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a Associação terá número limitado de associados que preencham os requisitos do Estatuto, e que pertencerão a uma das seguintes categorias: Associados Fundadores, Associados Efetivos, Associados Colaboradores e Associados Beneméritos. O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição inicial dos Associados e por bens e valores que esse patrimônio venha a ser agregados, sempre mediante deliberação da Assembléia Geral. São órgãos diretivos da Associação: I- Assembléia Geral, II- Diretoria, III- Conselho Comunitário. A Associação será administrada por uma Diretoria composta por 04 (quatro) membros que, a cada 04 (quatro) anos, escolherão entre si, um Diretor Presidente, Um Diretor Vice Presidente, Um Tesoureiro e um Secretário. O Conselho Comunitário compor-se-á de, no mínimo, cinco membros, representantes de entidades da comunidade local. No caso de dissolução da Associação, o patrimônio remanescente terá destino que lhe conferir a Assembléia Geral, atendida a obrigatoriedade da reversão em benefício de entidade congênera, ou poder público. Ficam Arquivados nesta serventia, juntamente com o requerimento, os Estatutos da Associação, Ata de Fundação da sociedade, além de outros, os quais ficam arquivados nesta serventia, para os devidos fins. São Simão, 20 de setembro de 1.996. Eu, a. Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, datilografei, conferi, subscrevo e assino. a. Dorival Di Tullio. AVERBAÇÕES. Av.1-143- Em virtude de requerimento particular firmado em 18 de dezembro de 1.996, nesta cidade e comarca de São Simão, pela Associação Cultural Comunitária Simonense, subscrito por Luiz Carlos do Carmo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com o documento necessário, procedo a presente averbação, fazendo constar eu, por ata de reunião de sua diretoria, foi a mesma modificada, passando a, mesma a ser composta da seguinte forma: Luiz Carlos do Carmo - Presidente, Marcelo Donizete do Carmo, Vice Presidente, Luís Paulo Câmara Pretel - Tesoureiro e Terezinha de Carvalho - Secretária; tudo de conformidade com a respectiva ata, que fica arquivada nesta serventia, juntamente com o requerimento, para os devidos fins. SÃO SIMÃO, 23 de janeiro de 1.997. Eu, a. Dorival DI Tullio (Dorival DI Tullio), Oficial do Cartório, datilografei, subscrevo e assino. a. Dorival DI Tullio. Av.2-143 - Em virtude de requerimento particular, firmado em 25 de maio de 2.000, nesta cidade e comarca de São Simão, sp., pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE, subscrito por Luiz Carlos do Carmo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que foi alterado o Estatuto da referida associação, para constar que dentre outras, a mesma também tem por finalidade a execução de serviços de radiodifusão; tudo de conformidade com o respectivo estatuto que fica arquivado nesta serventia, juntamente com o requerimento, para os devidos fins. SÃO SIMÃO, 29 de maio de 2.000. Eu, a. Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório do Registro Civil das Pessoa Jurídicas, datilografei, conferi, subscrevo e assino. a. Dorival Di Tullio". Av.3-R.143- Em virtude de requerimento particular, firmado em 15 de

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU FEMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Pagos por
Valor Aut. R\$ 2,35
23 out 2012
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia
é original e mim. apreendida.
Larissa Rezende Barros



EM BRANCO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE

CNPJ: 02.356.081/0001-92

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:05:59 do dia 17/10/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/11/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Selo Pagos por verba Valor Aut. R\$2,35
23 OUT. 2012
AUTENTICAÇÃO: Este cópia possui o original e não apresentado.
Larissa Rezende Barros - Esc. Aut.

Oficial de R. C. P. N. do Sub-districto de Ribeirão Preto
Lennardo M. de Lima-Oficial

0859AB077195



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO SIMÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

Dorival Di Tullio OFICIAL

0085 Col. R. 20 - A. 10

SIMÃO, 20 de Agosto de 2012. Eu, Doriana Fonzar Di Tullio (Doriana Fonzar Di Tullio), Escrevente Habilitada, digitei. E eu, Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório do Registro de Títulos e Documentos, conferi, subscrevo e assino./-----

Ao Escrivão R\$	22,07
Ao Estado R\$	6,26
À Cart. Serv. R\$	4,64
Ao T. Justiça R\$	1,16
Ao Reg. Civil R\$	1,16
À Santa Casa R\$	
Diligência R\$	
TOTAL R\$	35,29

Doriana Fonzar Di Tullio
Doriana Fonzar Di Tullio
Escrevente

Sêlo p/ Verba

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
RUA XX DE AGOSTO Nº 378
14200-000 - SÃO SIMÃO - SP.

CÓPIA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Simão - SP

4036 - AA 019954



Rua 20 de Agosto, 378 - Centro - São Simão/SP - CEP:14200-000
Fone/Fax: (16) 3984-1994 - e-mail: dorivalditullio@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

23 OUT. 2012
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é verdadeira e fiel ao original, a fim de apresentá-la em juízo.
Larissa Rezende Barros



ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

DA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE

Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de 2.011, a Associação Cultural Comunitária Simonense, neste momento, estabelecida nesta cidade de São Simão, na Rua Hildo Benedito Machado nº 125; inscrita no CNPJ nº 02.356.081/0001-92; veio à mesma a reunir-me em Assembléia Geral, na Praça da República nº 506, a presente Assembléia foi convocada nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social, sendo todos os sócios convocados pessoalmente, sendo ainda na oportunidade verificado a legitimidade de quorum, pois houve a presença absoluta de todos os associados, desta forma deu-se início à mesma.

A Assembléia teve início de seus trabalhos às 20h30min. Tendo a palavra do presidente em exercício o Sr. André Ronaldo Teófilo; O mesmo apresentou como Pauta para esta Assembléia os seguintes itens:

- 1) Composição da Diretoria para o Quadriênio 2012 a 2015
- 2) Composição dos Membros do Conselho Comunitário para o Quadriênio 2012 a 2015
- 3) Alteração do Endereço da Sede Social Associação Cultural Comunitária Simonense

Desta forma, o Presidente, procedeu a seqüência dos trabalhos tratando do item "1" da pauta apresentada. E desta maneira veio a solicitar aos presentes que tenham interesse no sentido de comporem a nova diretoria, viessem a manifestar-se. Desta forma se deu início à apreciação entre os presentes de nomes de pessoas para composição da nova diretoria e foram de indicação unânime dos presentes as seguintes pessoas:

- André Ronaldo Teófilo – Presidente – RG 20.401.036
- Paulo Barbosa Siqueira – Vice Presidente – RG 4.831.258-7
- Elton Claudino Leite – Tesoureiro – RG 34.730.511-8
- Cleusa de Souza Teófilo – Secretária – RG 35.325.494-0

Uma vez a indicação procedeu-se a eleição e os presentes de forma unânime aprovaram os indicados para direção desta Associação pelo período de 04 anos, conforme previsto no "caput" do artigo 16 do Estatuto Social desta Associação; sendo o presente mandato de 1º de Janeiro de 2.012 a 31 de dezembro de 2.015.

Seto Pagos por verba
Valor Aut. R\$2,35
23.007.2012
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia é
o original à mim apresentada.
Larissa Rezende Barros





Na seqüência dos trabalhos o Presidente Eleito, Sr. André Ronaldo Teófilo, passou a tratar o item "2" da pauta apresentada e convocou os presentes—interessados em participar do Conselho Comunitário a manifestarem-se neste sentido; entre os presentes foram indicados as seguintes pessoas:

- Paulo Roberto Duarte da Silva – Presidente – RG 14.017.368
- Edna Tércia Silveira Duarte Silva – Vice Presidente – RG 15.183.635.378-00
- João Paulo Oliveira da Mata – Secretário – RG 44.797.944-9

- Membros Comunitários:
- Luiz Carlos do Carmo – RG 4.598.953
- Daniela Cristina do Amaral Muniz – RG 25.662.618-2
- Tiago Santos Curti – RG 27.601.876-x
- Gilmário Santos Sacramento – RG 09.185.433.347
- Arnaldo Massaroto – RG 22.728.994-8
- Douglas William Massaroto Chiquito – RG 41.056.865-3
- Luiz Gabriel Vidalgo – RG 42.169.160-9

Uma vez efetivada a indicação procedeu-se a eleição e os presentes de forma unânime aprovaram os indicados para direção desta Associação pelo período de 01 ano, conforme previsto no Artigo 23 do Estatuto Social desta Associação; sendo o presente mandato de 1º de Janeiro de 2.012 a 31 de Dezembro de 2.012.

Na seqüência dos trabalhos o Presidente Eleito, Sr. André Ronaldo Teófilo, passou a tratar o item "3" da pauta apresentada onde foi proposto a Alteração de Endereço da Sede Social, até o presente momento estabelecida na Rua Hildo Benedito Machado nº 125 – São Simão/SP. No presente momento foi apresentado a mudança de endereço visando melhores adequações das necessidades estruturais, bem como uma melhor localização e para tanto foi localizado imóvel atendendo estas condições na área central da cidade de São Simão/SP. O presente imóvel encontra-se localizado na Rua Campos Salles nº 265 – São Simão/SP. A sugestão foi aprovada, de forma unânime, por todos os presentes, sendo desta forma avençado que a partir de 1º de Janeiro de 2.012 o novo endereço da Associação Cultural Comunitária Simonense será Rua Campos Salles nº 265 – Centro – São Simão/SP – CEP 14.200.000

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado às 21:45h o Presidente eleito encerrou os trabalhos desta Assembléia.

Eu, Cleusa de Souza Teófilo, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente.

São Simão, 21 de Dezembro de 2011


André Ronaldo Teófilo
Presidente


Cleusa de Souza Teófilo
Secretária





OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

RUA: 20 DE AGOSTO, 378 - CENTRO - FONE: (016)3984-1994

CEP-14200-000 - SÃO SIMÃO - SP.

CNPJ-50.717.461/0001-58

OFICIAL: DORIVAL DI TULLIO



RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO

- PESSOA JURÍDICA -

Relação nº:.....: 848/2012

RECEPÇÃO Nº 621

Prenotação nº:.....: 621

Natureza.....: ATA

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE

Interessado.....: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE

Certifica que o presente título foi prenotado sob nº 621 no livro A-4 (Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica), em 13/06/2012, tendo sido praticados os atos abaixo em: 29/06/2012

Descrição	Comentário Cert.	Oficial	Estado	Ipsesp	R. civil	TJ.	Total
AV. 7 -R. 143 de 20/09/1996 -Lv. "A" Fls.		10,69	3,05	2,25	0,56	0,56	17,11
TOTAL		10,69	3,05	2,25	0,56	0,56	17,11

Valor do depósito: R\$ 17,11
À Receber: R\$ 0.00

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

SÃO SIMÃO, 29 de junho de 2012.

Dorival

<p>OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO SIMÃO-SP DORIVAL DI TULLIO OFICIAL DORIVAL DI TULLIO JÚNIOR OFICIAL SUBSTITUTO DORIANA FONZAR DI TULLIO ESCREVENTE LUIZ DE OLIVEIRA ESCREVENTE FRATIM - TOLEDO</p>	<p>Pelo interessado Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado: SÃO SIMÃO, ____ / ____ / ____. Ass.: _____ Nome: _____ End.: _____</p>
--	--

Observações:

Pagos por verba
Valor Aut. R\$2,35
23 OUT. 2012
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original é mim apresentado
Lanissa Rezende Barros - Esc.



DORIANA



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, André Ronaldo Teófilo, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária Simonense, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o artigo 67,3 do Decreto 52.795 de 31 de Outubro de 1.963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura regional, assim como do estímulo mínimo a produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do Artigo 221, II da Constituição Federal

São Simão, 21 de outubro de 2012


André Ronaldo Teófilo
Presidente

2º Cartório Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais do 2º Sub. de Ribeirão Preto - SP
Registro Civil - Ribeirão Preto **Leonardo M. Lima - Oficial de Registro Civil**
R. Coronel Luís de Cuba, 90 - Via Toledo - Cep 14.050-040 - Fone: (19) 3125-1500 FAX: (19) 3125-1501

Reconheço por semelhança a firma de: **ANDRÉ RONALDO TEOFÍLO**,
douto fê.

Ribeirão Preto, 23 de outubro de 2012.
Em Teste da verdade. Cód. [164110015020122354]
Larissa Rezende Barros - Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade. **0859AA125396**

Larissa Rezende Barros
Escrevente Autorizada



DECLARAÇÃO

A Associação Cultural Comunitária Simonense, estabelecida na cidade de São Simão, Estado de São Paulo, com sede administrativa na Rua Campos Salles nº 265 – Bairro – Centro, inscrita no CNPJ nº 02.356.081/0001-92; neste ato, representada pelo seu presidente André Ronaldo Teófilo, portador de Cédula de Identidade nº 20.401.036 – SSP/SP e CPF 062.665.588-90. Vem, nos termos da alínea “g” no item 20.3 da Norma 01/2011 Anexa a Portaria 462 de 14 de Outubro de 2.011 do Ministério das Comunicações, Declarar e informar as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação

Responsável pela Gestão Administrativa - André Ronaldo Teófilo, brasileiro, portador de Cédula de Identidade 20.401.036 – SSP/SP e Cleusa de Souza Teófilo – Cédula de Identidade 35.325.494-0

Responsável pela Gestão Financeira – Elton Claudino Leite, brasileiro, portador de Cédula de Identidade 34.730.511-8 – SSP/SP

Responsável pela Gestão Editorial – Anderson Barbosa Siqueira, brasileiro, portador de Cédula de Identidade 24.445.654-9 – SSP/SP

Responsável pela Gestão da Programação – Paulo Barbosa Siqueira, brasileiro, portador de Cédula de Identidade 4.831.258-SSP/SP

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Simão, 21 de outubro de 2012.

André Ronaldo Teófilo
Presidente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR
Anderson Barbosa Siqueira

B448-016110

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.445.654-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JUN/2007

NOME ANDERSON BARBOSA SIQUEIRA

FILIAÇÃO PAULO BARBOSA SIQUEIRA
E ROSEMEIRE LADISLAU SIQUEIRA

NACIONALIDADE S. CAETANO DO SUL -SP DATA DE NASCIMENTO 14/MAI/1974

DOC. ORIGEM SÃO CAETANO DO SUL-SP
SÃO CAETANO DO SUL
CN: LV.A136/FLS.291 /N.131919

CPF 198658188/84 PIS 13067475851

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
São Simão-SP

TESTEMUNHO DA VERDADE

11 AGO 2012

TESTEMUNHO DA VERDADE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Maria Cláudia Milanez
1155AA040360



EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 074303653

PROIBIDO PLASTIFICAR
 074303653

NOME: PAULO BARBOSA SIQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4831258 SSP/SP

CPF: 768.911.868-20 DATA NASCIMENTO: 20/08/1953

FILIAÇÃO: OLEGARIO BARBOSA SIQUEIRA IRA JULIA ROSA SIQUEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: D

NP REGISTRO: 03004749368 VALIDEZ: 01/12/2013 1ª HABILITACAO: 22/10/1971

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO SIMAO, SP DATA EMISSAO: 23/12/2008

19486516643
 SP368852270

DETRAN - SP (SAO PAULO)

95CM
 das Comunicações

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
 São Simão - SP

MARIA CLAUDIA MIM PIRES - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA, CONFORME
 O DOCUMENTO A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE

SAO SIMÃO-SP 11 AGO 2012

TESTEMUNHO DA VERDADE

VALOR POR ATA R\$2,30
 PAGAMENTO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Maria Cláudia M. Pires
 Oficial de Registro Civil

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 20.401.036 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/OUT/85

NOME: ANDRÉ RONALDO TEÓFILO

FILIAÇÃO: Aparecido Teófilo
Aparecida Ofélia O.A. Teófilo

NATURALIDADE: Ribeirão Preto_SP DATA DE NASCIMENTO: 09/OUT/1970

DOC ORIGEM: Ribeirão Preto_SP/3ª Subdist. CN: Lv2A_9/Fls.25/Nº6.482

CPF: _____

ASSINATURA DO DIRETOR: _____ DELEGADO TITULAR: _____

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1000.9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

100009

IM

ASSINATURA DO TITULAR: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Seio Pagos por verbas
Valor Aut. R\$2,35

23 OUT. 2012

AUTENTICAÇÃO: Este documento é original e não se presta a falsificação.
Lanssa Rezende Bampi

0859AB077188

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.325.494-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/DEZ/2003

NOOME CLEUSA DE SOUZA TEOFILU

FILIAÇÃO NICANOR ALVES DE SOUZA E ANGELINA PILAR DE SOUZA

NATURALIDADE LAGOA VERMELHA -RS DATA DE NASCIMENTO 06/ABR/1966

DOC ORIGEM RIBEIRÃO PRETO - SP

CC: LV. 8200/FLS. 242 /N. 018148

CPF 437658680/72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1000-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Polícia de Identificação

CLEUSA de Souza Teofilo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Seto Pagos por verba
 Valor Aut. R\$ 2,35
 23 OUT. 2012
 AUTENTICAÇÃO. Este documento
 é original e mim apresento
 Larissa Rezende Barros

AUTENTICAÇÃO
 0859AB077189

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.730.511-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/MAI/98

ESTADO DE SÃO PAULO 367-3
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUMI

NOME ELTON CLAUDINO LEITE

FILIAÇÃO ELIVALDO RODRIGUES LEITE
E NAIR CLAUDINO DA SILVA

NATURALIDADE GUARULHOS -SP DATA DE NASCIMENTO 29/OUT/1980

DOO ORDEM GUARULHOS-SP
GUARULHOS
CN#LV.A195/ELS.64V /N.085299

ASSINATURA DO TITULAR *Elton Claudino Leite*

LEIN Nº 23.192.8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado
RSCF
RUBR
RUBR

Original de R.C.P.N. do 2º S/O
distrito de Guarulhos - Paulo
Leonardo M. de Lima-Oficial

23 OUT. 2012

AUTENTICAÇÃO: Este documento
é original e não autenticado.
Larissa Rezende Barros



EM BRANCO



Relatório do Conselho Comunitário

Eu, Paulo Roberto Duarte da Silva, portador de Cédula de Identidade 14.017.368, na qualidade de Presidente do Conselho Comunitário da Associação Cultural Comunitária Simonense, Nos termos da alínea “h” no item 20.3 e do item 21.4.1 da Norma 01/2011 Anexa a Portaria 462 de 14 de Outubro de 2.011 do Ministério das Comunicações. Encaminho a atual Grade de Programação, vigente, da emissora; bem como parecer em face as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

✦ Programação de Segunda-Feira

Horário	06:00 às 08:00
Nome da Programação	Momentos de Reflexão
Responsável pela Programação	Paulo Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	4.831.258-7
Conteúdo da Programação	Orientações sócio educativas

Horário	08:00 às 11:00
Nome da Programação	Mais que Vencedores
Responsável pela Programação	André Ronaldo Teófilo
Cédula de Identidade	20.401.036
Conteúdo da Programação	Orientações na conduta familiar e Programação Motivacional

Horário	11:00 às 12:00
Nome da Programação	Passando a Limpo
Responsável pela Programação	André Marcos Pacheco
Cédula de Identidade	13.896.934
Conteúdo da Programação	Programação de Entrevistas; e jornalística com temas da sociedade local



Horário	12:00 às 13:00
Nome da Programação	Saúde
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Vinhetas do Ministério da Saúde contendo orientações quanto a Prevenção de Doenças

Horário	13:00 às 18:00
Nome da Programação	André Marcos – A Comunicação do Povo
Responsável pela Programação	André Marcos Pacheco
Cédula de Identidade	13.896.934
Conteúdo da Programação	Programa Jornalístico com Notícias Locais, nacionais e internacionais

Horário	18:00 às 19:00
Nome da Programação	Primícias dos Céus
Responsável pela Programação	Gilberto Aparecido Luiz
Cédula de Identidade	9.664.967
Conteúdo da Programação	Programação de Musica Gospel

Horário	19:00 às 20:00
Nome da Programação	Voz do Brasil
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Notícias do Congresso Nacional

Horário	20:00 às 21:00
Nome da Programação	MPB
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Musica Popular Brasileira



Horário	21:00 às 23:00
Nome da Programação	Gospel Music
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Musica Popular Brasileira



‡ Programação de Terça-Feira

Horário	06:00 às 08:00
Nome da Programação	Momentos de Reflexão
Responsável pela Programação	Paulo Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	4.831.258-7
Conteúdo da Programação	Orientações sócio educativas

Horário	08:00 às 12:00
Nome da Programação	André Marcos – A Comunicação do Povo
Responsável pela Programação	André Marcos Pacheco
Cédula de Identidade	13.896.934
Conteúdo da Programação	Programa Jornalístico com Noticias Locais, nacionais e internacionais

Horário	12:00 às 14:30
Nome da Programação	MPB
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Programação de Musica Popular Brasileira

Horário	14:30 às 16:30
Nome da Programação	Programa da Raquel
Responsável pela Programação	Raquel Baldijão
Cédula de Identidade	7.537.627
Conteúdo da Programação	Literário, Filosófico e Musical



Horário	18:00 às 19:00
Nome da Programação	Primícias dos Céus
Responsável pela Programação	Gilberto Aparecido Luiz
Cédula de Identidade	9.664.967
Conteúdo da Programação	Programação de Musica Gospel

Horário	19:00 às 20:00
Nome da Programação	Voz do Brasil
Responsável pela Veiculação da Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Noticias do Congresso Nacional

Horário	20:00 às 21:00
Nome da Programação	MPB
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Musica Popular Brasileira

Horário	21:00 às 23:00
Nome da Programação	Gospel Music
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Musica Popular Brasileira



† Programação de Quinta-Feira

Horário	06:00 às 08:00
Nome da Programação	Momentos de Reflexão
Responsável pela Programação	Paulo Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	4.831.258-7
Conteúdo da Programação	Orientações sócio educativas

Horário	08:00 às 12:00
Nome da Programação	André Marcos – A Comunicação do Povo
Responsável pela Programação	André Marcos Pacheco
Cédula de Identidade	13.896.934
Conteúdo da Programação	Programa Jornalístico com Notícias Locais, nacionais e internacionais

A

Horário	12:00 às 14:30
Nome da Programação	MPB
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Programação de Musica Popular Brasileira

Horário	14:30 às 16:30
Nome da Programação	Programa da Raquel
Responsável pela Programação	Raquel Baldijão
Cédula de Identidade	7.537.627
Conteúdo da Programação	Literário, Filosófico e Musical



Horário	16:30 às 18:00
Nome da Programação	Vinhetas Educativas
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Orientações preventivas quanto a Saúde e Nutrição

Horário	18:00 às 19:00
Nome da Programação	Primícias dos Céus
Responsável pela Programação	Gilberto Aparecido Luiz
Cédula de Identidade	9.664.967
Conteúdo da Programação	Programação de Musica Gospel

Horário	19:00 às 20:00
Nome da Programação	Voz do Brasil
Responsável pela Veiculação da Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Noticias do Congresso Nacional

Horário	20:00 às 23:00
Nome da Programação	Programação Legislativa Municipal
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Transmissão das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de São Simão



† Programação de Sexta-Feira

Horário	06:00 às 08:00
Nome da Programação	Momentos de Reflexão
Responsável pela Programação	Paulo Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	4.831.258-7
Conteúdo da Programação	Orientações sócio educativas

Horário	08:00 às 10:00
Nome da Programação	André Marcos – A Comunicação do Povo
Responsável pela Programação	André Marcos Pacheco
Cédula de Identidade	13.896.934
Conteúdo da Programação	Programa Jornalístico com Notícias Locais, nacionais e internacionais

A

Horário	10:00 às 12:00
Nome da Programação	Mais que Vencedores
Responsável pela Programação	André Ronaldo Teófilo
Cédula de Identidade	20.401.036
Conteúdo da Programação	Orientações na conduta familiar e Programação Motivacional

Horário	12:00 às 13:00
Nome da Programação	Vinhetas Educativas
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Orientações preventivas quanto a Saúde e Nutrição



Horário	13:00 às 14:30
Nome da Programação	MPB
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Programação de Musica Popular Brasileira

Horário	14:30 às 16:30
Nome da Programação	Programa da Raquel
Responsável pela Programação	Raquel Baldijão
Cédula de Identidade	7.537.627
Conteúdo da Programação	Literário, Filosófico e Musical

Horário	16:30 às 18:00
Nome da Programação	Vinhetas Educativas
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Orientações preventivas quanto a Saúde e Nutrição

A

Horário	18:00 às 19:00
Nome da Programação	Primícias dos Céus
Responsável pela Programação	Gilberto Aparecido Luiz
Cédula de Identidade	9.664.967
Conteúdo da Programação	Programação de Musica Gospel

Horário	19:00 às 20:00
Nome da Programação	Voz do Brasil
Responsável pela Veiculação da Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Noticias do Congresso Nacional



Horário	20:00 às 21:00
Nome da Programação	MPB
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Musica Popular Brasileira

Horário	21:00 às 23:00
Nome da Programação	Gospel Music
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Musica Popular Brasileira

↓ Programação de Sábado

Horário	06:00 às 07:00
Nome da Programação	MPB
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Musica Popular Brasileira

Horário	07:00 às 08:00
Nome da Programação	Momentos de Reflexão
Responsável pela Programação	Paulo Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	4.831.258-7
Conteúdo da Programação	Orientações sócio educativas

Horário	08:00 às 10:00
Nome da Programação	MPB
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Musica Popular Brasileira

Handwritten signature

Horário	08:00 às 12:00
Nome da Programação	Gospel Music
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Musica Gospel



Horário	12:00 às 17:00
Nome da Programação	Nostalgia
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Musicas dos Anos 60

Horário	16:00 às 19:00
Nome da Programação	Gospel Music
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Musica Gospel

Horário	19:00 às 22:00
Nome da Programação	Mais que Vencedores
Responsável pela Programação	André Ronaldo Teófilo
Cédula de Identidade	20.401.036
Conteúdo da Programação	Orientações na conduta familiar e Programação Motivacional

Horário	22:00 às 23:00
Nome da Programação	MPB
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Musica Popular Brasileira



† Programação de Domingo

Horário	07:00 às 09:00
Nome da Programação	Momentos de Reflexão
Responsável pela Programação	Paulo Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	4.831.258-7
Conteúdo da Programação	Orientações sócio educativas

Horário	09:00 às 12:00
Nome da Programação	Gospel Music
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Musica Gospel

Horário	12:00 às 14:00
Nome da Programação	Vinhetas Educativas
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Orientações preventivas quanto a Saúde e Nutrição

Horário	14:00 às 16:00
Nome da Programação	Hora da Criança
Responsável pela Programação	Cleusa de Souza Teófilo
Cédula de Identidade	35.325.494-0
Conteúdo da Programação	Programação Infantil

Horário	16:00 às 19:00
Nome da Programação	MIX MUSIC
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Programação Musical



Horário	19:00 às 22:00
Nome da Programação	Mais que Vencedores
Responsável pela Programação	André Ronaldo Teófilo
Cédula de Identidade	20.401.036
Conteúdo da Programação	Orientações na conduta familiar e Programação Motivacional

Horário	22:00 às 23:00
Nome da Programação	MIX MUSIC
Responsável pela Programação	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9
Conteúdo da Programação	Programação Musical

✦ Parecer do Conselho Comunitário

Vimos ressaltar que a emissora tem tido papel de extrema importância junto a comunidade local na divulgação de eventos culturais e sociais, acontecimentos comunitários e de utilidade pública. Permitindo ao cidadão o exercício da sua cidadania através do convívio comunitário. Tem sido de um canal de comunicação inteiramente dedicado aos interesses da comunidade. Permitindo a divulgação de idéias, manifestações culturais, artísticas, tradições e hábitos sociais

Sendo, sempre, aberta à comunidade, sem discriminação de raça, credo, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais.

Tem ainda cumprido o encargo legal de operar em cadeia para a transmissão da Voz do Brasil e do horário eleitoral gratuito e de pronunciamentos oficiais definidos em lei

Assim sendo é parecer deste Conselho, representado, por seu presidente que a emissora tem cumprido de forma exemplar seu papel junto a esta comunidade

São Simão, 21 de Outubro de 2.012

✦ Paulo Roberto Duarte da Silva

Paulo Roberto Duarte da Silva
Presidente do Conselho Comunitário

Paulo R. Duarte Silva

2º Cartório Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais do 2º Sub. de Ribeirão Preto - SP
Registra Civil - Ribeirão Preto **Leonardo M. Lima - Oficial de Registro Civil**
R. Coronel Luís da Cunha, 483 - Vila Toledo - Cep 14.050-040 - Fone: (13) 3423-150/3426-9254/3423-5200

Reconheço por semelhança a firma de: **PAULO ROBERTO DUARTE SILVA**
dou fé.

Ribeirão Preto, 23 de outubro de 2012.
Em Teste da verdade. Cód. [170810015920122339]
Larissa Rezende Barros - Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade. Otd. nº 01/12/12

FIRMA 1
0859AA125402

Escritura Pública



DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

A Associação Cultural Comunitária Simonense, estabelecida nesta cidade de São Simão, com sede administrativa na Rua Campos Salles nº 265 – Bairro – Centro, inscrita no CNPJ nº 02.356.081/0001-92; neste ato, representada pelo seu presidente André Ronaldo Teófilo, portador de Cédula de Identidade nº 20.401.036 – SSP/SP e CPF 062.665.588-90. Vem nos termos da alínea “i” no item 20.3 da Norma 01/2011 Anexa a Portaria 462 de 14 de Outubro de 2.011 do Ministério das Comunicações do Declarar e informar a Relação de Associados

Nome	André Ronaldo Teófilo
Cédula de Identidade	20.401.036 – SSP/SP
Endereço	Praça da República nº 500 – São Simão/SP – CEP 14.200.000

Nome	Cleusa de Souza Teófilo
Cédula de Identidade	35.325.494-0 – SSP/SP
Endereço	Praça da República nº 500 – São Simão/SP – CEP 14.200.000

Nome	Paulo Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	4.831.258-7 – SSP/SP
Endereço	Rua Inácio de Carvalho nº 999 – São Simão/SP – CEP 14.200.000

Nome	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9 – SSP/SP
Endereço	Rua Inácio de Carvalho nº 999 – São Simão/SP – CEP 14.200.000

Nome	Raquel Baldijão
Cédula de Identidade	7.537.627-SSP/SP
Endereço	Rua José Silveira nº 620 – São Simão/SP – CEP 14.200.000



Nome	Gilberto Aparecido Luiz
Cédula de Identidade	9.664.967-SSP/SP
Endereço	Rua Archimedes Bertoncini ° 982 – São Simão/SP – CEP 14.200.000

Nome	Maria do Carmo da Silva Rodrigues
Cédula de Identidade	9.664.967-SSP/SP
Endereço	Praça da Independência n° 1.290 – São Simão/SP – CEP 14.200.000

Nome	Rafael Aparecido Moreira da Silva
Cédula de Identidade	44.947.401-SSP/SP
Endereço	Avenida Simão da Silva Teixeira n° 294 – São Simão/SP – CEP 14.200.000

Nome	Maria Verônica Carneiro
Cédula de Identidade	17.063.788-8 – SSP/SP
Endereço	Rua Coronel Avelino Pires de Oliveira n° 756– São Simão/SP – CEP 14.200.000

Nome	André Marcos Pacheco
Cédula de Identidade	13.896.934 – SSP/SP
Endereço	Rua Hildo Benedito Machado n° 24– São Simão/SP – CEP 14.200.000

Nome	Paulo Roberto Duarte da Silva
Cédula de Identidade	14.017.368 – SSP/SP
Endereço	Rua Nicolau Jacob Nina n° 75– São Simão/SP – CEP 14.200.000

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Simão, 21 de outubro de 2012.

André Ronaldo Teófilo
Presidente

Cartório Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais do 2º Sub. do Ribaldão Preto - SP
Proprietário: M. Pires - Oficial de Registro Civil
R. General de Cmara, 40 - Vila União - CEP 14.200-000 - Fone: (16) 332-9203-332-9203-332

Reconheço por semelhança a firma de: ANDRÉ RONALDO TEÓFILO, dou fé.

Ribeirão Preto, 23 de outubro de 2012.
En Teste da Verdade. Cód. 13.41100-5020127541
Larissa Mendes Barros - Escrivã Pública
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - 0659AA125398

FIRMA
0659AA125398



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C U L T U R A L C O M U N I T Á R I A

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

S I M O N E N S E 0 2 3 5 6 0 8 1 0 0 0 1 9 2

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O F R A T E R N I D A D E F M

Portaria de Autorização nº _____ de _____ Publicada no D.O.U de _____ de _____ de _____

Decreto Legislativo nº _____ de _____ Publicado no D.O.U de _____ de _____ de _____

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A C A M P O S S A L E S 2 6 5

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O S P S Ã O S I M Ã O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

21 ° 28 ' 43 " S 47 ° 33 ' 14 "

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A H I L D O B E N E D I T O M A C H A D O 1 2 6

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O S P S Ã O S I M Ã O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

21 ° 28 ' 47 " S 47 ° 33 ' 25 "

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

Selo Pagos por verba
Valor Aut. R\$2,35
Oficial de R. G. P. N. do 2º S. B.
distrito de Ribeirão Preto
Leonardo M. de Lima-Ofi.

23 OUT 2012

AUTENTICAÇÃO. Este documento é original e não apresenta falsificação.
Lanissa Rezende Barros

0859AB077202



CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

" S

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE
T E C L A R E Q U I P E L E T L T D A

MODELO POTÊNCIA DE FABRICA Nº HOMOLOGAÇÃO
T E C - 1 1 3 0 5 0 , 0 watts 0 3 8 4 / 00 XX X0 3 4 5

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO POTÊNCIA MEDIDA
2 5 , 0 watts 2 5 , 0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO FREQUENCIA MEDIDA
8 7 , 9 MHz 8 7 , 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO POTÊNCIA DE FABRICA Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO POTÊNCIA MEDIDA

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO FREQUENCIA MEDIDA

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA MODELO

K I D A S E N I N D C O M A N T F M 2 0 0

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL

0,0 ddb 28 , 0 m 30 , 0 m 648 , 0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO

K M P - R F S B R A S I L R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

3 6 , 0 m 0 4 , 5 dB 0 0 1 , 6 dB 0 , 7 3

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

MPR

2

Pagos por verba
Valor Aut. R\$2,35
23/07/2012
AUTENTICADO: Esta cópia é verdadeira e igual ao original e não apresenta qualquer alteração.
Larissa Rezende Barros



Entidade de Classe

DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS, ENGENHEIROS DA REGIÃO DE BEBEDOURO

Assinaturas

Verdadeiras as informações acima

10 de outubro de 2012
Arcele Peral Rengel
ARCELO PERAL RENGEL - CPF: 658.814.358-34

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE - CPF/CNPJ: 02.356.081/0001-92

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



0,00

Registrada em: 11/10/2012

Valor Pago R\$ 40,00

Nosso Numero: 92221220121379632

Versão do sistema



BRASIL
13
Rádica
das Comunicações

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.050644/2012

Localidade/UF: SÃO SIMÃO/SP

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE

Aviso: 4

Canal: 285

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

Check List	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Não
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Entidade deverá encaminhar o laudo de ensaio dos transmissores, conforme alínea "j" do subitem 20.3 da Norma 01/2011.
16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)
A entidade deverá encaminhar os seguintes documentos: a) estatuto social atualizado; b) RG do Sr. Paulo Barbosa Siqueira; c) declarações e comprovantes de residência dos dirigentes; e d) certidões do subitem 10.8 da Norma nº 01/2011 (comprovação de idoneidade da entidade).



Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0534/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.050644/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado pela **Associação Cultural Comunitária Simonense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Simão / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Cópia atualizada do Estatuto Social, conforme itens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

II. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III. Prova de que o Sr. Paulo Barbosa Siqueira é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e",
nº/CGRC

“f” e “g” da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

IV. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

V. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

VI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.”, da Norma nº 1/2011.

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.2”, da Norma nº 1/2011; e

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

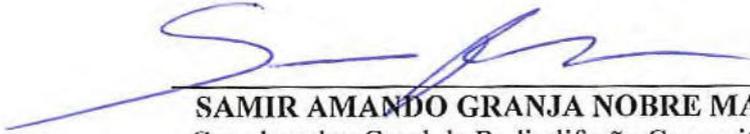
Brasília, 27 de fevereiro de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0534/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 27 de fevereiro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 664 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
ANDRÉ RONALDO TEÓFILO
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Simonense
Rua Campos Salles, 265, Centro
14.200-000 São Simão - SP

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº. 53000.050644/2012.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.050644/2012, na localidade de São Simão / SP, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0534/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.
3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EXIREN 4º



São Simão, 02 de Abril de 2.013

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga e Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 016316/2013-11

SEAPA/SCE

08/04/2013-07:08

Assunto – Resposta ao Ofício 661/2013 e Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC

Vimos pelo presente apresentar os documentos solicitados na Nota Técnica supra referenciada, relativo ao Processo de renovação de outorga número **53000.050644/2012**.

Tendo em vista a Comunicação recebida em 08 de Março de 2.013, vimos, de forma tempestiva, apresentar o que se solicita, como segue em anexo.

Ainda nesta oportunidade vimos, excepcionalmente, solicitar prorrogação de prazo, em 30 dias para:

1. Apresentação do que se solicita no item I – “Cópia Atualizada do Estatuto Social, conforme iten 8.2 e 8.3 da Norma Técnica 01.

- ✓ Esclarecemos que segue Cópia do referido Estatuto Social, no entanto pelo que foi solicitado estaremos procedendo alteração, junto ao Cartório de Registros de Títulos e Documentos. Em análise prévia identificamos a necessidade de alteração para que se conste o endereço atualizado, na forma da alínea “F” do item 8.2 da IN 01/2011

2. Apresentação da Certidão de Antecedentes Criminais de Paulo Barbosa Siqueira.

- ✓ Esclarecemos que segue em Anexo Protocolo onde comprova a referida solicitação, junto do Departamento de Polícia Federal.

Termos em que se pede deferimento


André Ronaldo Teófilo

Anexo:

1. Cópia da Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC (02 Folhas)
2. Documentos (67 Folhas)

Seane
130



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 664 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de fevereiro de 2013.

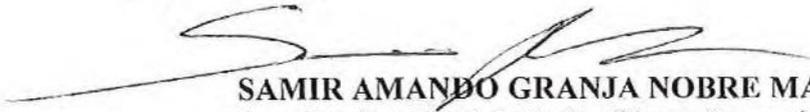
Ao Senhor
ANDRÉ RONALDO TEÓFILO
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Simonense
Rua Campos Salles, 265, Centro
14.200-000 São Simão - SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº. 53000.050644/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.050644/2012, na localidade de **São Simão / SP**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0534/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.
3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0534/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.050644/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado pela **Associação Cultural Comunitária Simonense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Simão / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Cópia atualizada do Estatuto Social, conforme itens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

II. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III. Prova de que o Sr. Paulo Barbosa Siqueira é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e",
nº/CGRC

“f” e “g” da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

IV. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

V. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

VI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.2”, da Norma nº 1/2011.

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.2”, da Norma nº 1/2011; e

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 27 de fevereiro de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0934/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 27 de fevereiro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



➤ Documento Solicitado na Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC

Item I

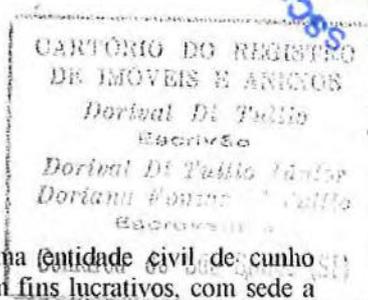
✓ Cópia atualizada do Estatuto Social

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Da Constituição, Finalidade e Sede

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SIMONENSE, é uma entidade civil de cunho associativo de direito privado, com duração por prazo indeterminado e sem fins lucrativos, com sede a Rua Hildo B. Machado, n.º 125, São Simão, São Paulo.



Artigo 2º - A Associação tem por finalidade:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Estimular a luta por relações democráticas na comunicação social;
- e) Promover atividades educacionais e de formação geral;
- f) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;
- g) Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
- h) Manter convênio e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
- i) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa e de radiodifusão
- j) Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da Entidade;
- k) Propugnar pelo estabelecimento de um sistema de comunicação comunitária com o objetivo de dar voz aos segmentos sociais;
- l) Incentivar a regionalização da produção cultural, artística e jornalística;
- m) Empreender esforços para preservar e assegurar, os direitos à cidadania e à liberdade de expressão nos meios de comunicação;
- n) Execução de Serviços de Radiodifusão

CAPÍTULO II

Dos Associados

Artigo 3º - Para garantir a ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a Associação terá numero ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a uma das seguintes categorias:

Parágrafo 1º - Associados Fundadores – São os que forem admitidos como Associados Efetivos a data da Assembléia de Fundação, cujo comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos no livro de Presença de Associados e no da Ata da mesma Assembléia;

Parágrafo 2º - Associados efetivos – São pessoas físicas ou jurídicas, que aceitando os objetivos e Estatuto da Associação, forem admitidos pelos membros da Diretoria após regular reunião, análise e nomeação do futuro associado;

51
CANTO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Dorival Di Tullio
Escritório
Dorival Di Tullio Júnior
Dorival Fonear Di Tullio
Escritório
Comarca de São Paulo (SP)

Parágrafo 3º - Associados e Colaboradores - São pessoas identificadas com os objetivos da Associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, através da capacitação de cada um e tendo em vista às necessidades da Entidade. Sendo admitidos pela Diretoria após regular reunião e nomeação desta;

I- O Associado colaborador pode participar da Diretoria tendo o direito de ser votado, entretanto, não terá direito a votar nas eleições para a escolha da Diretoria;

Parágrafo 4º - Associados Beneméritos- São pessoas físicas ou jurídicas a quem a Assembléia Geral conferir esse título com distribuição espontânea ou por proposta unânime da Diretoria, em virtude de grandes serviços prestados à Entidade ou a Comunidade.

Artigo 4º - São direitos dos Associados Efetivos:

- I- Votar e ser votado para a composição dos órgãos Dirigentes da Associação;
 - II- Solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;
 - III- Participar à Diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criados;
 - IV- Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária mediante, a apresentação de requerimento, assinado, por no mínimo, 1/3 dos Associados Efetivos, desde que a Diretoria se recuse a fazê-lo;
 - V- Representar a Associação nos casos específicos, determinados pela Diretoria;
 - VI- Recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria;
 - VII- Oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais;
- Parágrafo único- Somente os Associados que estiverem em dia com a mensalidade devida a Associação poderá exercer os direitos previstos neste artigo.

Artigo 5º - São direitos dos Associados Colaboradores e Beneméritos:

- I- Participar das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que forem criadas, pela Diretoria ou Assembléias;
- II- Participar da Assembléia Geral com direito à voz, sem contudo ter direito a voto para eleger nova Diretoria;
- III- Representar a Associação nos casos específicos determinados pela Diretoria;
- IV- Participar da Diretoria desde que convidado pelo Diretor Presidente.

Artigo 6º - São deveres dos Associados Efetivos:

- a) Dirigir bem como, cooperar com os demais membros da Diretoria na consecução das finalidades da Associação;
- b) Desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- d) Acatar todas as de liberações emanadas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade;
- e) Pagar pontualmente suas contribuições;

Artigo 7º - São deveres dos Associados Colaboradores e Beneméritos:

- I- Cooperar com a Diretoria na consecução das finalidades da Associação;
- II- Desempenhar com responsabilidade os cargos e encargos especiais que lhe forem confiados.

OFÍCIO DO REGISTRO
DE BENS E ANEXOS
Dorival Di Tullio
Escritório
Dorival Di Tullio Júnior
Dorival Poncar Di Tullio
Escritório
Comarca de São Simão (SP)

Artigo 8º - Os Associados, qualquer que seja a categoria social ou qualquer que seja o Órgão da Entidade de que participem, não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações Fiscais e jurídicas da mesma cabendo esta responsabilidade à sua direção.

Artigo 9º - A Diretoria da Associação poderá excluir os Associados que não atendam ao disposto no presente Estatuto, cabendo ao Associado o direito de recorrer à Assembléia Geral que decidirá a respeito da exclusão.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

Artigo 10º - O Patrimônio da Associação é constituído pela contribuição inicial dos Associados e por bens e valores que a esse patrimônio venham a ser agregados, sempre mediante deliberação da Assembléia Geral, através de:

- I- Doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado ou pessoas físicas, desde que expressamente destinados à incorporação ao patrimônio da entidade;
- II- Parte dos resultados líquidos de suas atividades que venham a ser incorporadas ao seu patrimônio.

Parágrafo 1º - Os bens e direitos da Associação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo 2º - A Associação poderá constituir um Fundo Financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia da manutenção e da expansão de suas atividades.

Artigo 11º - Constituem rendimentos ordinários da Associação:

- I- As mensalidades;
- II- Os provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- III- As rendas dos imóveis que possua;
- IV- Os juros e rendimentos bancários;
- V- As rendas a seu favor, instituídas por terceiros;
- VI- Os usufrutos instituídos a seu favor por terceiros;
- VII- A remuneração que receber por serviços prestados;
- VIII- Rendas resultantes de convênios executados;
- IX- Os rendimentos resultantes de atividades exercidas para cumprimento de suas funções institucionais.

Artigo 12º - Constituem rendimentos extraordinários da Associação, as subvenções do Poder Público e auxílio de qualquer natureza ofertado por particulares, destinado expressamente ao cumprimento de determinada atividade institucional.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Seção I

Dos órgãos Diretivos

Artigo 13º - São os Órgãos Diretivos da Associação:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Comunitário

CÁRTERIO DO REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Dorival Di Tullio
Escritório
Dorival Di Tullio Júnior
Doriano Fombar Di Tullio
Escritório
Comarca de São Simão (SP)

SEÇÃO II

Da Assembléa Geral

Artigo 14º - A Associação terá na Assembléa Geral o seu Órgão deliberativo máximo, que se reunirá ordinariamente, uma vez por ano, por ocasião da análise para aprovação do Balanço Patrimonial e, extraordinariamente, sempre que necessário, de acordo com critérios estabelecidos no presente Estatuto.

- I- A Assembléa Geral será presidida pelo Diretor-Presidente da Associação ou, na sua ausência, por outro membro da Diretoria;
- II- A convocação da Assembléas Gerais será feita através do Correio, devendo ser expedida correspondência pelo Diretor-Presidente ou pessoalmente se conseguir convocar 100% (cem por cento) dos Associados, com pelo menos 10 (DEZ) dias de antecedência contendo a ordem do dia, a data, o horário e o local da reunião;
- III- As Assembléas Gerais serão realizadas extraordinariamente, quando o Diretor-Presidente ou a maioria da Diretoria julgar necessário e o requerimento de, no mínimo 1/3 (um terço) dos Associados efetivos que estiverem em pleno gozo dos seus direitos. O Diretor-Presidente não poderá opor-se a convocação das Assembléas Gerais, quando efetuada pela maioria da Diretoria e pelos Associados com direito a voto;
- IV- É vedada deliberação sobre matérias não constantes na ordem do dia;
- V- As decisões da Assembléa Geral serão tomadas por maioria de votos presentes à reunião, exceto no caso de dissolução da entidade e alteração do Estatuto, que se dará de acordo com o que estabelece o Parágrafo 3º do artigo 15. Nas reuniões da Assembléa Geral o voto é aberto e pessoal, vedado o voto por procuração;
- VI- As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, vedados votos por procuração ou correspondência.

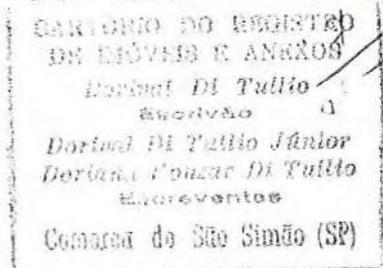
Artigo 15º - Compete à Assembléa Geral:

- I- Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário;
- II- Aprovar a orientação geral dos trabalhos Associação;
- III- Aprovar o balanço e as contas de resultados do exercício anterior;
- IV- Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- V- Alterar os presentes Estatutos, mediante parecer favorável da Diretoria;
- VI- Deliberar sobre a extinção da Associação, mediante parecer favorável da Diretoria;
- VII- Resolver os casos omissos e desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.

Parágrafo 1º - A destituição de membros, do Conselho Comunitário e da Diretoria somente ocorrerá em caso de conduta incompatível, falta grave ou violação deste Estatuto. A perda do mandato será declarada pela Assembléa Geral, com pleno direito de defesa perante tal Assembléa;

Parágrafo 2º - As Assembléas Gerais funcionarão com qualquer número de Associados quites com suas contribuições e no gozo de seus direitos, mediante uma só convocação;

Parágrafo 3º - A alteração do presente Estatuto, no todo ou em parte, bem como, a dissolução da Associação, só poderá ocorrer mediante parecer favorável da Diretoria e aprovação de 2/3 (dois terços) dos Associados com direito a voto, presentes à Assembléa Geral, para esse fim especialmente convocada.



Seção III

Da Diretoria

Artigo 16º - A Associação será administrada por uma Diretoria composta por 4 (quatro) membros que, a cada 04 (quatro) anos, escolherão entre si, um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Tesoureiro e um Secretário.

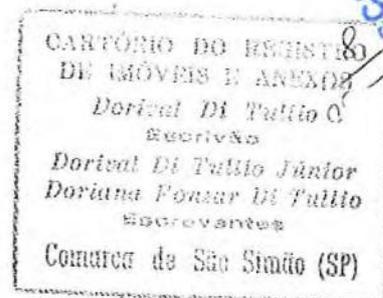
- Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral. Essa Assembléia será convocada especialmente para esse fim, com exceção da primeira Diretoria;
- Parágrafo 2º - Em caso de vaga, a Diretoria nomeará imediatamente substituto e em seguida levará a apreciação de uma Assembléia Geral Extraordinária;
- Parágrafo 3º - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, com execução do primeiro mandato que será superior a este período devido o ajuste de calendário;
- Parágrafo 4º - É permitida a reeleição dos membros diretivos salvo os impedidos pelo Estatuto.

Artigo 17º - Compete à Diretoria:

- a) Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social, e praticar todos os atos visando atingir as finalidades para as quais foi criada;
 - b) Elaborar os regimentos que se fizerem necessários;
 - c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regulamentos e Resoluções próprias, bem como das Assembléias Gerais;
 - d) Organizar o orçamento anual que, será submetido à aprovação da Assembléia Geral;
 - e) Aplicar penalidades previstas nestes Estatutos;
 - f) Criar, quando necessário, comissões, departamentos, setores e ou seções, para funcionarem junto a Diretoria;
 - g) Deliberar sobre a admissão de Associado;
 - h) Discutir as Propostas de alteração do Estatuto e submetê-las, se aprovadas, à Assembléia Geral;
 - i) Propor à Assembléia Geral dissolução da Associação, se verificar a impossibilidade de consecução de seus fins;
 - j) Desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções;
- Parágrafo único - As decisões da Diretoria serão tomadas, por maioria de votos,

Artigo 18º - Ao Diretor-Presidente compete:

- a) Representar a Associação em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as sessões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- c) Assinar as atas das sessões, o orçamento anual, bem como, rubricar os livros da entidade;
- d) Ordenar as despesas autorizando-as, visar as contas a pagar, assinar cheques, estes últimos juntamente com o tesoureiro/secretário;
- e) Organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária de prestações de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício e balanço do exercício financeiro;
- f) Juntamente com o Tesoureiro/Secretário, movimentar contas bancárias, assinar convênios, contratar e saldar compromisso;
- g) Contratar e dispensar funcionários, fixando-lhes remunerações;
- h) Exercer as demais atribuições compatíveis com as funções.



Artigo 19° - Ao Diretor Vice-Presidente compete

- a) Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- b) Desempenhar as atividades que lhe forem destinadas;
- c) Cooperar com os demais membros da Diretoria,
- d) Substituir o Diretor-Presidente em caso de vacância do cargo ou impedimento

Artigo 20° - Ao Tesoureiro compete:

- a) Superintender a arrecadação e a guarda de todos os valores pertencentes à Associação;
- b) Administrar e organizar as finanças e o patrimônio da associação;
- c) Movimentar os fundos sociais, com o Diretor-Presidente;
- d) Responsabilizar-se pela escrituração dos livros de contabilidade, mantendo-os, bem como, os dados contábeis, em ordem e dia;
- e) Elaborar o balancete semestral e anual, para ser entregue a Diretoria a tempo de ser apreciado;
- f) Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos;
- g) Zelar pelo patrimônio da Associação;
- h) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- i) Assinar cheques em conjunto com o Diretor-Presidente.

Artigo 21° - Compete ao Secretário:

- a) Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, devidamente registradas em Cartório;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- d) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria;
- e) Superintender os serviços gráficos e as publicações editadas pela Entidade.

Seção IV

Do Conselho Comunitário

Artigo 22° - O Conselho Comunitário compor-se-á de no mínimo cinco membros, representantes de entidades da comunidade local.

Artigo 23° - Os membros do Conselho Comunitário serão eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral da Associação realizada em abril de cada ano, podendo ser reeleitos.

Artigo 24° - Os membros do Conselho Comunitário tem atribuições e os poderes que são Conferidos por lei.

Artigo 25° - Os membros do Conselho Comunitário desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Artigo 26° - Os membros do Conselho Comunitário se reunirão pelo menos a cada três meses, preferencialmente nos meses de julho, outubro, janeiro e abril de cada ano, ou sempre que necessitar com o objetivo de emitir parecer para a Diretoria.

Artigo 27° - Os membros do Conselho Comunitário elegerão entre si um Presidente e um Secretário para presidir e secretariar as reuniões do órgão.

Artigo 28° - As atas de reuniões deverão ser escrituradas em livro próprio e registradas no Cartório competente.

56
50 - 900

Cartório
50 - 900

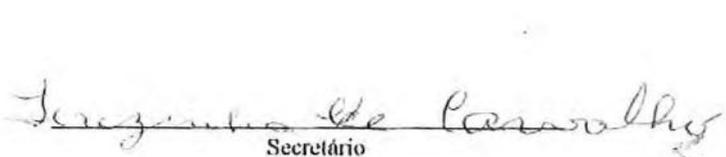
CARTÓRIO DO REGISTRO
 DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Dorival Di Tullio
 Escrivão
 Dorival Di Tullio Júnior
 Dorival Fonzar Di Tullio
 Escreventes
 Comercio de São Simão (SP)

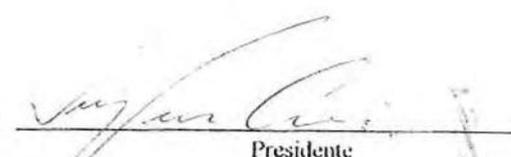
Artigo 29º - Os membros do Conselho Comunitário poderão ser reeleitos. Apenas o primeiro Mandato será superior a um ano, devido ao ajuste de calendário.

Das Disposições gerais, finais e transitórias

Artigo 30º - No caso, da dissolução da Associação, o patrimônio remanescente terá o destino que lhe conferir a Assembléia Geral, atendida a obrigatoriedade da reversão em benefícios de entidade congênera, ou o poder público

Artigo 31º - Este Estatuto, após sua aprovação na Assembléia de fundação será transcrito no livro de Atas de Assembléia Geral e levado a registro no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos.


 Secretário


 Presidente

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

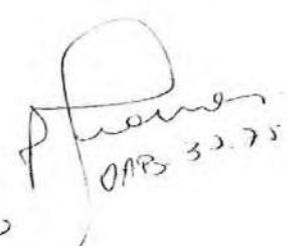
AW 108127

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO

DD 250314

TABELEIÃO DE NOTAS DE SÃO SIMÃO - SP
 RUA DEODORO DA FONSECA, 1043
 Reconheço por semelhança, a (s) firma (s) de
 Luiz Carlos de Carvalho
 Diretor do Tabelião de Notas
 São Simão, 04 de 05 de 2002
 João Cláudio de Souza
 Escrevente Notarial

Válido somente com o Selo de Autenticidade


 OAB 32.757/SP

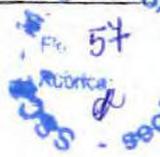


CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

COMARCA DE SÃO SIMÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

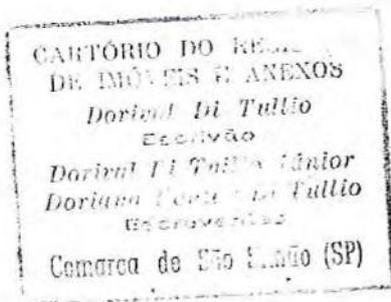
Bel. Dorival Di Tullio

OFICIAL



Bel. Dorival Di Tullio Junior
ESCREVENTE

Bel. Doriana Bonzar Di Tullio
ESCREVENTE



CERTIDÃO:

O BACHAREL DORIVAL DI TULLIO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, - DESTA COMARCA DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA

em virtude de pedido verbal feito por parte interessada que, revendo o livro "A" (REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS), constante do Cartório a seu cargo, de les, no de número "A", às fôlhas 87/87vº, sob número de ordem 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS), consta o REGISTRO do seguinte teor: "LIVRO: "A". ANO: 1.996 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Nº DE ORDEM: 143. DIA E MÊS: 20.09. INSCRIÇÃO: Em virtude de requerimento particular, firmado em 09 de setembro de 1.996, nesta cidade e comarca de São Simão, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE, subscrito por seu Diretor Presidente, LUIZ CARLOS DO CARMO, com sua firma devidamente reconhecida e, também pela advogada IVANA SHEILA DOS SANTOS, também com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo, nos termos do art. 121, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973 (NOVA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS), fazendo constar que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE, tem sede à rua Hildo B. Machado, nº 125, nesta cidade e comarca de São Simão, tendo por finalidades: a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública e integração da comunidade, estimulando o lazer, a, digo pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Estimular a luta por relações democráticas na comunicação social; e) Promover atividades educacionais e de formação moral; f) incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos; g) divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações; h) manter convênio e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria; i) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através de constituição de órgãos de imprensa e de radiodifusão; j) prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da Entidade; k) propugnar pelo estabelecimento de um sistema de comunicação comunitária com o objetivo de dar voz aos segmentos sociais; l) Incentivar a regionalização da produção cultural, artística e jornalística; -

58
S.S.C. - 98

m) Empreender esforços para preservar e assegurar os direitos à cidadania e à liberdade de expressão nos meios de comunicação. A Associação é uma entidade civil de cunho associativo de direito privado, com duração por prazo determinado e sem fins lucrativos. Para garantir a ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a Associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos do Estatuto, e que pertencerão a uma das seguintes categorias:- Associados Fundadores, Associados Efetivos, Associados Colaboradores e Associados Beneméritos. O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição inicial dos Associados e por bens e valores que esse patrimônio venha a ser agregados, sempre mediante deliberação da Assembléia Geral São órgãos diretivos da Associação: I - Assembléia Geral, II - Diretoria; - III - Conselho Comunitário. A Associação será administrada por uma Diretoria composta por 04 (quatro) membros que, a cada 04 (quatro) anos, escolherão entre si, um Diretor Presidente, Um Diretor Vice Presidente, Um Tesoureiro e Um Secretário. O Conselho Comunitário compor-se-á de, no mínimo, cinco membros, representantes de entidades da comunidade local. No caso de dissolução da Associação, o patrimônio remanescente terá destino que lhe conferir a Assembléia Geral, atendida a obrigatoriedade da reversão em benefício de entidade congênere, ou o poder público. Ficam arquivados nesta serventia, juntamente com o requerimento, os Estatutos da Associação, Ata de Fundação da sociedade, além de outros, os quais ficam arquivados nesta serventia, para os devidos fins. SÃO SIMÃO, 20 de setembro de 1.996. Eu, a. Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, datilografei, conferi, subscrevo e assino. a. Dorival Di Tullio. - AVERBAÇÕES: Não consta". NADA MAIS. Todo o referido é verdade e dou fé. SÃO SIMÃO, 23 de setembro de 1.996. Eu, *Doriana Fonzar Di Tullio* (Doriana Fonzar Di Tullio), Escrevente Habilitada, datilografei. E eu, *Dorival Di Tullio* (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conferi, subscrevo e assino./-----

Verba

CERTIDÃO

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO SIMÃO-SP
DORIVAL DI TULLIO
OFICIAL
DORIVAL DI TULLIO JÚNIOR
OFICIAL SUBSTITUTO
LORIANA FONZAR DI TULLIO
ESCREVENTE
RAQUEL DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FRANCINI SALTARELLI TOLEDO
AUXILIAR

O BACHAREL DORIVAL DI TULLIO, OFICIAL DO
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, DESTA COMARCA DE SÃO SIMÃO,
ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA

em
virtude de pedido verbal feito por parte interessada que, revendo o livro "A"
(REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS), constantes do cartório a seu cargo,
deles, no de número "A", às folhas 87/87vº, sob número de 143 (CENTO E QUA
RENTA E TRÊS), consta o REGISTRO do seguinte teor: "LIVRO: A. ANO: 1.996.
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS. Nº DE ORDEM: 143, DIA E MÊS:
20.09 INSCRIÇÃO: Em virtude de requerimento particular, firmado em 09 de
setembro de 1.996, nesta cidade e comarca de São Simão, pela ASSOCIAÇÃO
CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE, subscrito por LUIZ CARLOS DO
CARMO, com sua firma devidamente reconhecida e, também pela advogada IVANA
SHEILA DOS SANTOS, também com sua firma devidamente reconhecida e instruí
do com os documentos necessários, procedo, nos termos da art. 121, da Lei nº 6 015,
de 31 de dezembro de 1.973 (NOVA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS) fazendo
constar que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE, tem se
de à rua Hildo B. Machado, nº 125, nesta cidade e comarca de São Simão, tendo por
finalidades: a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e
hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da
comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de
utilidade pública e integração da comunidade, estimulando o lazer, a, digo pública,
integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Estimular a luta
por relações democráticas na comunicação social; e) Promover atividades
educacionais e de formação geral; f) incentivar comportamentos de participação,
organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades,
movimentos e organismos; g) divulgar resultados de pesquisa, estudos, experiências
educativas e avaliações; h) manter convênio e ou se associar a entidades similares
para prestação de serviços de assessoria; i) Divulgar e promover suas atividades e
finalidades através de constituição de órgãos de imprensa e de radiodifusão; j)
prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos
para a manutenção da Entidade; k) propugnar pelo estabelecimento de um sistema de
comunicação comunitária com objetivo de dar voz aos segmentos sociais; l)-
incentivar a regionalização da produção cultural, artística e assegurar os direitos à
cidadania e à liberdade de expressão nos meios de comunicação. A Associação é uma



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SIMÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

Dorival Di Tullio

OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO SIMÃO-SP
DORIVAL DI TULLIO
OFICIAL
DORIVAL DI TULLIO JUNIOR
OFICIAL SUBSTITUTO
DORIANA FONZAR DI TULLIO
ESCREVENTE
FRANCINI SALTARELI TOLEDO

janeiro de 2.001, nesta cidade e comarca de São Simão, pela Associação Cultural Comunitária Simonense, subscrito por Luiz Carlos do Carmo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que por Assembléia Geral, levada a efeito em 24 de maio de 2.000, foram demitidos, a pedido dos conselheiros comunitários: Waldemar Dibiasi, Paulo Roberto Fávaro, Edilson Orlando Palmieri, Ademar Silvério Jaime dos Santos, Fran cisco José Duarte Moreira, Jaime dos Santos, e mais que ainda não desenvolveu nenhuma atividade e nem recebeu doação em espécie ou material, ou qualquer outro tipo de renda ou despesa; tudo de conformidade com a respectiva ata, que fica arquivada nesta serventia, juntamente com o requerimento, para os devidos fins. SÃO SIMÃO, 16 de janeiro de 2.004. Eu, a.Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, datilografei, conferi, subscrevo e assino. a.Dorival Di Tullio". Av.4-R.143 - Em virtude de requerimento particular, firmado em 15 de janeiro de 2.001, nesta cidade e comarca de São Simão, pela Associação Cultural Comunitária Simonense, subscrito por Luiz Carlos do Carmo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que por Assembléia Geral, levada a efeito em 09 de setembro de 2.000, que foi reeleita da Associação, por mais um período, da seguinte maneira: Presidente: Luiz Carlos do Carmo; Vice-Presidente: Marcelo Donizete do Carmo; Tesoureiro: Luis Paulo Camara Pretel e Secretária: Terezinha de Carvalho do Carmo; tudo de conformidade com a respectiva ata, que fica arquivada nesta serventia, juntamente com o requerimento, para os devidos fins. SÃO SIMÃO, 16 de janeiro de 2.004. Eu, a.Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, datilografei, conferi, subscrevo e assino. a.Dorival Di Tullio". Av.5-R.143 - Em virtude de requerimento particular, firmado em 08 de janeiro de 2.004, nesta cidade e comarca de São Simão, pela Associação Cultural Comunitária Simonense, subscrito por Luiz Carlos do Carmo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que por Ata de Assembléia Geral, levada a efeito em 07 de Janeiro de 2.004, o qual foi reeleita a nova diretoria, o Conselho Comunitário e a Secretária, ficando assim constituída: "Diretoria: Luiz Carlos do Carmo-Presidente; Marcelo Donizeti do Carmo-Vice Presidente; Luis Paulo Câmara Pretel-Tesoureiro; Priscila Presidente do Carmo-Secretário; Marly Nagy Teodoro-Sócia Colaboradora; Conselho Comunitário: Aduato Luis Pereira dos Reis, Afonso Antônio André, Belizário Antônio Ferreira, Cléber Luis de Freitas e Marly Nagy Teodoro. Foi também acrescentado no item "Finalidade do Estatuto" o artigo "O" com a seguinte descrição: "Que os membros da Diretoria não recebem remuneração mensais por serviços realizados para Associação", ficando estipulado o valor do aluguel do prédio em R\$ 150,00 e do aluguel dos equipamentos também em R\$ 150,00; ficando inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato, ficando uma de suas vias devidamente arquivada nesta serventia, para os devidos fins. SÃO SIMÃO, 19 de março de 2.004. Eu, a.Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SIMÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

Dorival Di Tullio
OFICIAL

Fl. 61
S.S.C. das Comarcações
Fabrica

SIMÃO, 20 de Agosto de 2012. Eu, Dorival Di Tullio (Doriana Fonzar Di Tullio), Escrevente Habilitada, digitei. E eu, Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório do Registro de Títulos e Documentos, conferi, subscrevo e assino./-----

Ao Escrivão R\$	22,01
Ao Estado R\$	6,26
À Cart. Serv. R\$	4,64
Ao T. Justiça R\$	1,16
Ao Reg. Civil R\$	1,16
À Santa Casa R\$	-
Diligência R\$	-
TOTAL R\$	35,23

Doriana Fonzar Di Tullio
Escrevente

Sêlo p/ Verba

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
RUA XX DE AGOSTO Nº 378
14200-000 - SÃO SIMÃO - SP.



➤ Documentos Solicitados na Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC

Item II

✓ Comprovação de idoneidade da Pessoa Jurídica e de seus dirigentes

Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de São Simão

Referente ao pedido 00000145 de 18/03/2013



Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família, executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais) e juizados especiais cíveis, no período de 10 anos anteriores a data de 18/03/2013, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

ANDRÉ RONALDO TEÓFILO* * * * *
BOESF SPOBMEP UFPGJMP* * * * *
CPFTG TQPCNFQ VGQHKNQ* * * * *

RG:20401036- e CPF:062665588-90 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

São Simão, 18 de Março de 2013.

MARCOS ROBERTO PIRES
Escrevente Técnico Judiciário

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fórum de São Simão - SP
Ellana de Cássia Perelra
Chefe de Seção Judiciário - Matr.: 808.125-0



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000145, Identificação= 35841 e Data= 18/03/2013.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de São Simão

Referente ao pedido 00000143 de 18/03/2013



Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família, executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais) e juizados especiais cíveis, no período de 10 anos anteriores a data de 18/03/2013, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

PAULO BARBOSA SIQUEIRA* * * * *
 QBVMP CBSCTB TJRVFJSB* * * * *
 RCWNQ DCTDQUC UKSWGKTC* * * * *

RG:4831258-7 e CPF:768911868-20 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
 - Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

São Simão, 18 de Março de 2013.

MARCOS ROBERTO PIRES
 Escrevente Técnico Judiciário

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Fórum de São Simão - SP
 Ellana de Cássia Pereira
 Chefe de Seção Judiciário - Matr.: 808.125-0



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000143, Identificação= 87371 e Data= 18/03/2013.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de São Simão

Referente ao pedido 00000146 de 18/03/2013



Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família, executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais) e juizados especiais cíveis, no período de 10 anos anteriores a data de 18/03/2013, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

ELTON CLAUDINO LEITE* * * * *
FMUPO DMBVEJOP MFJUF* * * * *
GNVQP ENCWFKPQ NGKVG* * * * *

RG:34730511-8 e CPF:298058258-17 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Certifica ainda mais, que verificou constar como réu/requerido/interessado em nome de:
ELTON CLAUDINO LEITE* * * * *

não qualificado(a), a seguinte distribuição, que pode se referir a homônimos, em razão da inexistência do número do documento de identificação pessoal (RG e/ou CPF) na base de dados do distribuidor:

Fórum	Processo	Classe/Incidente Processual	Dt. Dist./Ent.
F. São Simão	0002802-38.2009.8.26.0589 (589.01.2009.002802)	Reintegração / Manutenção de Posse	14/08/2009
Arrendamento Mercantil V. Única(Cível) Ordem: 001244/2009 Autor: BANCO FINASA S/A			

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.
Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).
Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

São Simão, 18 de Março de 2013.

MARCOS ROBERTO PIRES
Escrevente Técnico Judiciário

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fórum de São Simão - SP
Ellana de Cássia Pereira
Chefe de Seção Judiciário - Matr.: 808.125-0



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000146, Identificação= 21896 e Data= 18/03/2013.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, datilografei, conferi, subscrevo e assino. a.Dorival Di Tullio". Av.6-R.143 - Em virtude de requerimento particular, firmado em 01 de Julho de 2.009, nesta cidade e comarca de São Simão, Estado de São Paulo, pela Associação Cultural Comunitária Simonense, subscrito por André Ronaldo Teófilo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que pela Ata de Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, para o quadriênio 2009/2013, a Diretoria ficou assim constituída: "Diretoria: Presidente: André Ronaldo Teófilo; Vice-Presidente: Paulo Barbosa Siqueira; Secretário: Gilmário Santos Sacramento; Tesoureiro: Ocracino Muniz; e o Conselho Comunitário ficou assim constituído: "Presidente: Paulo Roberto Duarte da Silva; Vice-Presidente: Cláudio Luciano Ferreira e Secretário: João Paulo Oliveira da Mata. Membros Comunitários: Luiz Carlos do Carmo, Daniela Cristina do Amaral Muniz, Tiago Santos Curti, Gilmário Santos Sacramento, Arnaldo Massaroto, Douglas Willian Massaroto e Luiz Gabriel Vidalgo; tudo de conformidade com a respectiva Ata que fica devidamente arquivada juntamente com o requerimento, nesta serventia, para os fins. SÃO SIMÃO, 19 de Agosto de 2.009. Eu, a.Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, datilografei, conferi, subscrevo e assino. a.Dorival Di Tullio". Av.7-R.143 - Em virtude de requerimento particular, firmado em 12 de junho de 2.012, nesta cidade e comarca de São Simão, pela Associação Cultural Comunitário Simonense, subscrito por André Ronaldo Teófilo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que pela Ata da Eleição, realizada aos 21 de dezembro de 2.011, foi deliberado sobre a composição da Diretoria para o quadriênio 2012 a 2015, sobre a composição dos membros do Conselho Comunitário para o quadriênio 2012 a 2015 e alteração do endereço da sede social. A composição da diretoria ficou assim constituída: Presidente: André Ronaldo Teófilo-RG: 20.401.036; Vice-Presidente: Paulo Barbosa Siqueira-RG: 4.831.258-7; Tesoureiro: Elton Claudino Leite-RG: 34.730.511-8 e Secretária: Cleusa de Souza Teófilo-RG: 35.325.494-0. A composição dos membros do Conselho Comunitário ficou assim constituída: Presidente: Paulo Roberto Duarte da Silva- RG: 14.017.368; Vice-Presidente: Edna Tércia Silveira Duarte Silva - RG: 15.183.635; Secretário: João Paulo Oliveira da Mata-RG: 44.797.944-9. Membros Comunitários: Luiz Carlos do Carmo-RG: 4.598.953; Daniela Cristina do Amaral Muniz-RG: 25.662.618-2; Tiago Santos Curti - RG: 27.601.876-X; Gilmário Santos Sacramento RG: 09.185.433.347; Arnaldo Massaroto - RG: 22.728.994-8; Douglas William Massaroto Chiquito-RG: 41.056.865-3; Luiz Gabriel Vidalgo-RG: 42.169. 160-9 e o endereço da sede social passou a ser na rua Campos Sales, nº 265, centro, nesta cidade e comarca de São Simão-SP; tudo de conformidade com a respectiva Ata que juntamente com o requerimento, que fica devidamente arquivada nesta serventia para os devidos fins. São Simão, 29 de junho de 2.012. Eu, a.Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, digitei, conferi, subscrevo e assino. a.Dorival Di Tullio". **NADA MAIS.** Todo o referido é verdade e dou fé. SÃO

entidade civil de cunho associativo de direito privado, com duração por prazo indeterminado e sem fins lucrativos. Para garantir a ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a Associação terá número limitado de associados que preencham os requisitos do Estatuto, e que pertencerão a uma das seguintes categorias: Associados Fundadores, Associados Efetivos, Associados Colaboradores e Associados Beneméritos. O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição inicial dos Associados e por bens e valores que esse patrimônio venha a ser agregados, sempre mediante deliberação da Assembléia Geral. São órgãos diretivos da Associação: I- Assembléia Geral, II- Diretoria, III- Conselho Comunitário. A Associação será administrada por uma Diretoria composta por 04 (quatro) membros que, a cada 04 (quatro) anos, escolherão entre si, um Diretor Presidente, Um Diretor Vice Presidente, Um Tesoureiro e um Secretário. O Conselho Comunitário compor-se-á de, no mínimo, cinco membros, representantes de entidades da comunidade local. No caso de dissolução da Associação, o patrimônio remanescente terá destino que lhe conferir a Assembléia Geral, atendida a obrigatoriedade da reversão em benefício de entidade congênera, ou poder público. Ficam Arquivados nesta serventia, juntamente com o requerimento, os Estatutos da Associação, Ata de Fundação da sociedade, além de outros, os quais ficam arquivados nesta serventia, para os devidos fins. São Simão, 20 de setembro de 1.996. Eu, a. Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, datilografei, conferi, subscrevo e assino. a. Dorival Di Tullio. AVERBAÇÕES. Av.1-143- Em virtude de requerimento particular firmado em 18 de dezembro de 1.996, nesta cidade e comarca de São Simão, pela Associação Cultural Comunitária Simonense, subscrito por Luiz Carlos do Carmo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com o documento necessário, procedo a presente averbação, fazendo constar eu, por ata de reunião de sua diretoria, foi a mesma modificada, passando a, mesma a ser composta da seguinte forma: Luiz Carlos do Carmo - Presidente, Marcelo Donizete do Carmo, Vice Presidente, Luís Paulo Câmara Pretel - Tesoureiro e Terezinha de Carvalho Secretária; tudo de conformidade com a respectiva ata, que fica arquivada nesta serventia, juntamente com o requerimento, para os devidos fins. SÃO SIMÃO, 23 de janeiro de 1.997. Eu, a. Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório, datilografei, subscrevo e assino. a. Dorival Di Tullio. Av.2-143 - Em virtude de requerimento particular, firmado em 25 de maio de 2.000, nesta cidade e comarca de São Simão, sp., pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE, subscrito por Luiz Carlos do Carmo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que foi alterado o Estatuto da referida associação, para constar que dentre outras, a mesma também tem por finalidade a execução de serviços de radiodifusão; tudo de conformidade com o respectivo estatuto que fica arquivado nesta serventia, juntamente com o requerimento, para os devidos fins. SÃO SIMÃO, 29 de maio de 2.000. Eu, a. Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório do Registro Civil das Pessoa Jurídicas, datilografei, conferi, subscrevo e assino. a. Dorival Di Tullio". Av.3-R.143- Em virtude de requerimento particular, firmado em 15 de



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de São Simão

Referente ao pedido 00000144 de 18/03/2013



Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família, executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais) e juizados especiais cíveis, no período de 10 anos anteriores a data de 18/03/2013, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

CLEUSA DE SOUZA TEOFILO* * * * *
DMFVTB EF TPVAB UFPGJMP* * * * *
ENGWUC FG UQWBC VGQHKNQ* * * * *

RG:35325494-0 e CPF:437658580-72 (constam no pedido de certidão)

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

São Simão, 18 de Março de 2013.

Marcos Roberto Pires

MARCOS ROBERTO PIRES
Escrevente Técnico Judiciário

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fórum de São Simão - SP
Ellana de Cássia Perelra
Chefe de Seção Judiciário - Matr.: 808.125-0



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000144, Identificação= 16163 e Data= 18/03/2013.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São Simão

Referente ao Pedido 00000428 de 18 de Março de 2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/03/2013, verificou nada constar contra:**

ANDRÉ RONALDO TEÓFILO* * * * *
 BOESF SPOBMEP UFPGJMP* * * * *
 CPFTG TQPCNFQ VGQHKNQ* * * * *

RG:20401036, CPF:062665588-90, nascido(a) em 09/10/1970, em Ribeirão Preto-SP, filho(a) de APARECIDO TEÓFILO e APARECIDA OFÉLIA OLIVEIRA ALEIXO TEÓFILO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São Simão, 18 de Março de 2013.

MARCOS ROBERTO PIRES
 Escrevente Técnico Judiciário

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Fórum de São Simão - SP
Ellana de Cássia Pereira
 Chefe de Seção Judiciário - Matr.: 808.125-0



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000428, Identificação= 35771 e Data= 18/03/2013.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São Simão

Referente ao Pedido 00000309 de 11 de Março de 2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 11/03/2013, verificou nada constar contra:**

PAULO BARBOSA SIQUEIRA* * * * *
 QVMP CBSCPTB TJRVFJSB* * * * *
 RCWNQ DCTDQUC UKSWGKTC* * * * *

RG:4831258-7, CPF:768911868-20, nascido(a) em 20/08/1953, em São Paulo-SP, filho(a) de OLEGARIO BARBOSA SIQUEIRA e JULIA ROSA SIQUEIRA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São Simão, 11 de Março de 2013.

Marcos Roberto Pires

MARCOS ROBERTO PIRES
 Escrevente Técnico Judiciário

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Fórum de São Simão - SP
 Ellana de Cássia Perelra
 Chefe de Seção Judiciária - Matr.: 808.125-0



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000309, Identificação= 90082 e Data= 11/03/2013.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São Simão

Referente ao Pedido 00000429 de 18 de Março de 2013



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/03/2013, verificou nada constar contra:**

ELTON CLAUDINO LEITE* * * * *
 FMUPO DMBVEJOP MFJUF* * * * *
 GNVQP ENCWFKPQ NGKVG* * * * *

RG:34730511-8, CPF:298058258-17, nascido(a) em 29/10/1980, em Guarulhos-SP, filho(a) de ELIVALDO RODRIGUES LEITE e NAIR CLAUDINO DA SILVA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São Simão, 18 de Março de 2013.

Marcos Roberto Pires

MARCOS ROBERTO PIRES
 Escrevente Técnico Judiciário

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Fórum de São Simão - SP
Ellana de Cássia Perelra
 Chefe de Seção Judiciário - Matr.: 808.125-0



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000429, Identificação= 40067 e Data= 18/03/2013.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São Simão

Referente ao Pedido 00000430 de 18 de Março de 2013



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/03/2013, verificou nada constar contra:**

CLEUSA DE SOUZA TEOFILO* * * * *
 DMFVTB EF TPVAB UFPQJMP* * * * *
 ENGWUC FG UQWBC VGQHKNQ* * * * *

RG:35325494-0, CPF:437658580-72, nascido(a) em 06/04/1966, em Lagoa Vermelha-RS, filho(a) de NICANOR ALVES DE SOUZA e ANGELINA PILAR DE SOUZA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São Simão, 18 de Março de 2013.

Marcos Roberto Pires

MARCOS ROBERTO PIRES
 Escrevente Técnico Judiciário

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Fórum de São Simão - SP
Ellana de Cássia Perelra
 Chefe de Seção Judiciária - Matr.: 808.125-0



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000430, Identificação= 66331 e Data= 18/03/2013.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2013.0000535895

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE**, ou vinculado ao **CNPJ de número 02.356.081/0001-92**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: HBh4IhFVEHY 4KFDBK B6LHC8a3YaVHXCV
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 01 de abril de 2013 às 18h45min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de São Simão

Referente ao pedido 00000142 de 18/03/2013



Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família, executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais) e juizados especiais cíveis, no período de 10 anos anteriores a data de 18/03/2013, verificou constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE* * * * *
 BTTPDJBDP DVMUVSBM DPNVOJUBSJB TJNPOFOTF* * * * *
 CUUQEKCECQ EWNVWTCN EQOWPKVCTKC UKOQPGPUG* * * * *

CNPJ: 023560810001-92

As seguintes distribuições:

Fórum	Processo	Classe/Incidente Processual	Dt. Dist./Ent.
F. São Simão	0001008-55.2004.8.26.0589 (589.01.2004.001008)	Notificação	11/11/2004
	V. Única(Cível) Ordem: 000990/2004 Autor: FERRUCIO JOSE BISCARO		
F. São Simão	0002936-02.2008.8.26.0589 (589.01.2008.002936)	Outros Feitos Não Especificados	05/09/2008
	V. Única(Cível) Ordem: 001214/2008 Autor: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD		

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
 - Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

São Simão, 18 de Março de 2013.

Marcos Roberto Pires

MARCOS ROBERTO PIRES
 Escrevente Técnico Judiciário

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Fórum de São Simão - SP
 Ellana de Cássia Pereira
 Chefe de Seção Judiciário - Matr.: 808.125-0



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000142, Identificação= 00870 e Data= 18/03/2013.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São Simão

Referente ao Pedido 00000427 de 18 de Março de 2013



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/03/2013, verificou nada constar contra:**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE* * * * *
 BTTPDJBDP DVMUVSBM DPNVOJUBSJB TJNPOFOTF* * * * *
 CUUQEKCECQ EWNVWTCN EQOWPKVCTKC UKOQPGPUG* * * * *

CNPJ:023560810001-92

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São Simão, 18 de Março de 2013.

Marcos Roberto Pires

MARCOS ROBERTO PIRES
 Escrevente Técnico Judiciário

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Fórum de São Simão - SP
Ellana de Cássia Perelra
 Chefe de Seção Judiciário - Matr.: 808.125-0



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000427, Identificação= 13797 e Data= 18/03/2013.



JUSTIÇA ELEITORAL
133ª ZONA ELEITORAL DE SÃO SIMÃO - SP
RUA XX DE AGOSTO, 234 Telefone 39843254



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ANDRE RONALDO TEOFILO
Inscrição: 172564030141 Zona: 265 Seção: 57
Município: 69698 - RIBEIRÃO PRETO UF: SP
Data de nascimento: 09/10/1970 Domiciliado desde: 13/02/1989
Filiação: APARECIDA OFELIA OLIVEIRA ALEIXO TEOFILO
APARECIDO TEOFILO

Em 18 de março de 2013.

GISELLE KIKUGAVA PACHECO
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.





JUSTIÇA ELEITORAL
133ª ZONA ELEITORAL DE SÃO SIMÃO - SP
RUA XX DE AGOSTO, 234 Telefone 39843254

des Comunicações
F. 45
Rúbrica

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ANDRE RONALDO TEOFILO
Inscrição: 172564030141 Zona: 265 Seção: 57
Município: 69698 - RIBEIRÃO PRETO UF: SP
Data de nascimento: 09/10/1970 Domiciliado desde: 13/02/1989
Filiação: APARECIDA OFELIA OLIVEIRA ALEIXO TEOFILO
 APARECIDO TEOFILO

Em 18 de março de 2013.

GISELLE KIKUGAVA PACHECO
CHEFE DO CARTÓRIO





SSC
R. 10
das Comunicações

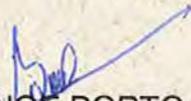
JUSTIÇA ELEITORAL
133ª ZONA ELEITORAL DE SÃO SIMÃO - SP
RUA XX DE AGOSTO, 234 Telefone 39843254

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: PAULO BARBOSA SIQUEIRA
Inscrição: 056576220167 Zona: 133 Seção: 44
Município: 71196 - SÃO SIMÃO UF: SP
Data de nascimento: 20/08/1953 Domiciliado desde: 13/12/2007
Filiação: JULIA ROSA SIQUEIRA
 OLEGÁRIO BARBOSA SIQUEIRA

Em 11 de março de 2013.


SOLANGE PORTO CASTRO
TECNICO JUDICIARIO





JUSTIÇA ELEITORAL
133ª ZONA ELEITORAL DE SÃO SIMÃO - SP
RUA XX DE AGOSTO, 234 Telefone 39843254

SAC
47
das Comarca

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: PAULO BARBOSA SIQUEIRA
Inscrição: 056576220167 Zona: 133 Seção: 44
Município: 71196 - SÃO SIMÃO UF: SP
Data de nascimento: 20/08/1953 Domiciliado desde: 13/12/2007
Filiação: JULIA ROSA SIQUEIRA
 OLEGARIO BARBOSA SIQUEIRA

Em 11 de março de 2013.


SOLANGE PORTO CASTRO
TECNICO JUDICIARIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.





JUSTIÇA ELEITORAL
133ª ZONA ELEITORAL DE SÃO SIMÃO - SP
RUA XX DE AGOSTO, 234 Telefone 39843254



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ELTON CLAUDINO LEITE
Inscrição: 258689940132 Zona: 133 Seção: 42
Município: 71196 - SÃO SIMÃO UF: SP
Data de nascimento: 29/10/1980 Domiciliado desde: 26/04/2007
Filiação: NAIR CLAUDINO DA SILVA
 ELIVALDO RODRIGUES LEITE

Em 18 de março de 2013.

GISELLE KIKUGAVA PACHECO
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.





SSC
49
Comunicações

JUSTIÇA ELEITORAL
133ª ZONA ELEITORAL DE SÃO SIMÃO - SP
RUA XX DE AGOSTO, 234 Telefone 39843254

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ELTON CLAUDINO LEITE
Inscrição: 258689940132 Zona: 133 Seção: 42
Município: 71196 - SÃO SIMÃO UF: SP
Data de nascimento: 29/10/1980 Domiciliado desde: 26/04/2007
Filiação: NAIR CLAUDINO DA SILVA
 ELIVALDO RODRIGUES LEITE

Em 18 de março de 2013.

GISELLE KIKUGAVA PACHECO
CHEFE DO CARTÓRIO





80
Comissão

JUSTIÇA ELEITORAL
133ª ZONA ELEITORAL DE SÃO SIMÃO - SP
RUA XX DE AGOSTO, 234 Telefone 39843254

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: CLEUSA DE SOUZA TEOFILÒ
Inscrição: 007337270426 Zona: 265 Seção: 74
Município: 69698 - RIBEIRÃO PRETO UF: SP
Data de nascimento: 06/04/1966 Domiciliada desde: 04/05/2004
Filiação: ANGELINA PILAR DE SOUZA
 NICANOR ALVES DE SOUZA

Em 18 de março de 2013.

G. Pacheco

GISELLE KIKUGAVA PACHECO
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.





JUSTIÇA ELEITORAL
133ª ZONA ELEITORAL DE SÃO SIMÃO - SP
RUA XX DE AGOSTO, 234 Telefone 39843254



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: CLEUSA DE SOUZA TEOFILLO
Inscrição: 007337270426 Zona: 265 Seção: 74
Município: 69698 - RIBEIRÃO PRETO UF: SP
Data de nascimento: 06/04/1966 Domiciliada desde: 04/05/2004
Filiação: ANGELINA PILAR DE SOUZA
 NICANOR ALVES DE SOUZA

Em 18 de março de 2013.

GISELLE KIKUGAVA PACHECO
CHEFE DO CARTÓRIO



82
S.C.S. - M. das Comunicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 8265882013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANDRE*RONALDO*TEOFILO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de APARECIDO TEOFILO e APARECIDA OFELIA OLIVEIRA ALEIXO TEOFILO, nascido(a) aos 09/10/1970, natural de RIBEIRAO PRETO/SP, CPF 062.665.588-90.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:29 de 12/03/2013

SSC
83
das Comunicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO/SP

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

NOME: Paulo Barbosa
Siqueira

POR PROCURAÇÃO: () SIM (X) NÃO

PROTOCOLO Nº

03 ABR. 2013 S I A P R O
DPF/RPO/SP

08508.003975/2013-13



Marina Gonçalves da Silva
RG: 48.641.401-X

Retirar em:

17 / 04 / 2013

Fone: (16) 3965-3616 - RAMAL 233

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia e
conforme o original a mim apresentado. Deu fei
RIB. PRETO 03 ABR. 2013
Lucas de Almeida V. Feres Rosello - Escrevente
Marcelo Tadeu Cabral Junqueira - Substituto
Selos pagos por verba

0863AC660607



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 8041932013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ELTON*CLAUDINO*LEITE**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **ELIVALDO RODRIGUES LEITE** e **NAIR CLAUDINO DA SILVA**, nascido(a) aos 29/10/1980, natural de **GUARULHOS/SP**, Documento de identificação 34730511-8 SSP/SP, CPF 298058258-17.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 0:21 de 11/03/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 8262972013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **CLEUSA*DE*SOUZA*TEOFILO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **NICANOR ALVES DE SOUZA** e **ANGELINA PILLAR DE SOUZA**, nascido(a) aos 06/04/1966, natural de **LAGOA VERMELHA/RS**, Documento de identificação 353254940 SSP/SP.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:18 de 12/03/2013



Denúncias	Pessoas Desaparecidas	Procurados pela Justiça	190 Emergência	Unidades Policiais	Atestado de Antecedentes	Carteira de Identidade	Manual de Segurança
-----------	-----------------------	-------------------------	----------------	--------------------	--------------------------	------------------------	---------------------

Serviços
Atestado de Antecedentes



ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE **SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

[Imprimir](#) | [Retorna](#)

Nome: ANDRE RONALDO TEÓFILO
Número do RG: 20401036 - 6
Nome do Pai: APARECIDO TEOFILLO
Nome da Mãe: APARECIDA OFELIA OLIVEIRA ALEIXO TEOFILLO
Data de Nascimento: 09/10/1970
Data de Expedição informada: 22/03/2013

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 02/04/2013, às 12:55 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 04b87dc0-9133-4c1c-b7b7-d182cc043c2c



Denúncias	Pessoas Desaparecidas	Procurados pela Justiça	190 Emergência	Unidades Policiais	Atestado de Antecedentes	Carteira de Identidade	Manual de Segurança
-----------	-----------------------	-------------------------	----------------	--------------------	--------------------------	------------------------	---------------------

Serviços

Atestado de Antecedentes



ATESTADO DE Antecedentes Criminais

Secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | [Retorna](#)

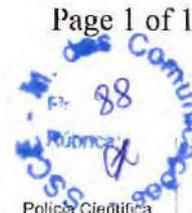
Nome: PAULO BARBOSA SIQUEIRA
 Número do RG: 4831258 - 7
 Nome do Pai: OLEGARIO BARBOSA SIQUEIRA
 Nome da Mãe: JULIA ROSA SIQUEIRA
 Data de Nascimento: 20/08/1953
 Data de Expedição informada: 14/03/2013

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 01/04/2013, às 18:41 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : fe47db8a-693a-43f9-8588-5d9f0a56d05d



Polícia Civil

Polícia Militar

Polícia Científica

Digite sua busca...

Enviar por e-mail

Comunicar erros

Receber boletim

Imprimir

Contraste

Mapa do Site

Fale Conosco

RSS



[Início](#) [Serviços](#) [Atestado de Antecedentes](#)

Denúncias	Pessoas Desaparecidas	Procurados pela Justiça	190 Emergência	Unidades Policiais	Atestado de Antecedentes	Carteira de Identidade	Manual de Segurança
-----------	-----------------------	-------------------------	----------------	--------------------	--------------------------	------------------------	---------------------

Serviços

Atestado de Antecedentes



ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | [Retorna](#)

Nome: ELTON CLAUDINO LEITE
Número do RG: 34730511 - 8
Nome do Pai: ELIVALDO RODRIGUES LEITE
Nome da Mãe: NAIR CLAUDINO DA SILVA
Data de Nascimento: 29/10/1980
Data de Expedição informada: 07/05/1996

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 13/03/2013, às 10:03 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 92676a3d-0405-4643-9f67-3a3f955bad00

Enviar por e-mail

Comunicar erros

Receber boletim

Imprimir

Contraste

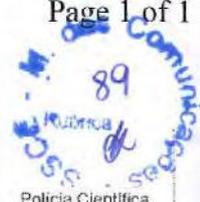
Mapa do Site

Fale Conosco

RSS



Secretaria de Estado da Segurança Pública - Rua Libero Badaró, 39, Centro, SP - CEP: 01009-000 - seguranca@sp.gov.br



Denúncias	Pessoas Desaparecidas	Procurados pela Justiça	190 Emergência	Unidades Policiais	Atestado de Antecedentes	Carteira de Identidade	Manual de Segurança
-----------	-----------------------	-------------------------	----------------	--------------------	--------------------------	------------------------	---------------------

Serviços **Atestado de Antecedentes**



ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE **SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | [Retorna](#)

Nome: CLEUSA DE SOUZA TEOFILO
Número do RG: 35325494 - 0
Nome do Pai: NICANOR ALVES DE SOUZA
Nome da Mãe: ANGELINA PILAR DE SOUZA
Data de Nascimento: 06/04/1966
Data de Expedição informada: 30/12/2003

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 13/03/2013, às 10:07 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 5a7de09e-0700-4f76-8842-6281818a70e9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comunicação
Fls 90
Pública

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE
CNPJ: 02.356.081/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:41:25 do dia 25/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2013.
Código de controle da certidão: **5370.B0C9.D4B7.C7DD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

91
das Comunicações
9807306

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.356.081

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	3122851	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	13/03/2013 10:27:48	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE - CNPJ 02.356.081/0001-92

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 28/02/2013

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
23009 Outras atividades associativ	Rua - Campos Sales	265		
710173	Rua - Campos Sales	265		

São Simão(SP), 28 de Fevereiro de 2013.

Gislaine da Silva Moraes
Gislaine da Silva Moraes

Comunidade
Nº: 93
Rubrica: P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 117

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Simão, por força da Lei Municipal Nº 94/03, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

23009 - 0 ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE

Atividade: Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

ENDEREÇO

Logradouro: Rua Campos Sales

Número: 265

Complemento:

CEP: 14200-000

Bairro: Jardim João Furtado

Distrito: Sede

Cidade: São Simão

UF: SP

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: Normal

DOCUMENTOS

CNPJ: 02.356.081/0001-92

Inscrição Estadual: ISENTO

VALIDO ATÉ 31/12/2013

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Luciana Minati

São Simão/SP, 18 de Fevereiro de 2013.
RG: 22.363.929/Cred 10
Secretaria Municipal de Saúde
São Simão/SP

Antônio Claudio G. Duarte
Diretor do Dep. de Obras

Gislaine da Silva Moraes
Assessora de Departamento



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000362013-21031081

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE

CNPJ: 02.356.081/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/02/2013.

Válida até 19/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02356081/0001-92
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE
Endereço: RUA HILDO BENEDITO MACHADO 125 / JD JOAO FURTADO / SAO SIMAO / SP / 14200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2013 a 19/04/2013

Certificação Número: 2013032108273464149766

Informação obtida em 21/03/2013, às 08:27:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDRE RONALDO TEOFILO**
CPF: **062.665.588-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:33:26 do dia 12/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2013.

Código de controle da certidão: **AC6A.A896.6BB4.6D59**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO BARBOSA SIQUEIRA
CPF: 768.911.868-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:35:53 do dia 12/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2013.

Código de controle da certidão: **5D3E.7EF5.6D88.ED8C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLEUSA DE SOUZA TEOFILO**
CPF: **437.658.580-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:34:44 do dia 12/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2013.

Código de controle da certidão: **7B77.D6C3.75AE.6FA0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELTON CLAUDINO LEITE
CPF: 298.058.258-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:37:04 do dia 12/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2013.

Código de controle da certidão: **8BA2.6AC0.3443.61F1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



➤ Documentos Solicitados na Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC

Item III

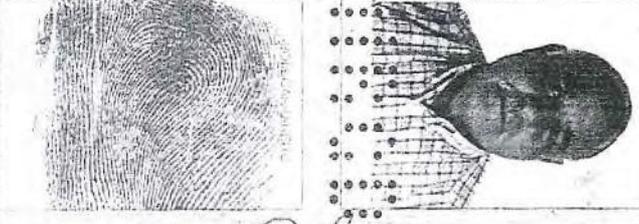
- ✓ Prova de Nacionalidade de Paulo Barbosa Siqueira –
Cédula de Identidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



5873-040035

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.831.258-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAR/2013

NOME PAULO BARBOSA SIQUEIRA

FILIAÇÃO OLEGARIO BARBOSA SIQUEIRA
E JULIA ROSA SIQUEIRA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 20/AGO/1953

DOC ORIGEM SÃO CAETANO DO SUL -SP
SÃO CAETANO DO SUL
CC:LV.B115/FLS.161 /N.032579
CPF 768911868/20

204 Delegado Divisionário
Roberto Siqueira Diretor de Identificação BRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

São Simão-SP
MÁRIA CLÁUDIA MIHAR PIRES, OFICIAL DESIGNADA DE REGISTRO CIVIL,
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
O DOCUMENTO A MINHA PRESENTAÇÃO, DA QUE DOU FE

SÃO SIMÃO-SP 13 MAR 2013

EM _____ TESTEMUNHO DA VERDADE

VALOR MÁXIMO DE 100,00

AUTENTICAÇÃO

1115AA043112



Maria Cláudia Mihar Pires
Oficial Designada



➤ Documentos Solicitados na Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC

Item IV

✓ Cópia do CPF dos dirigentes

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

103
Rubrica

NASCIMENTO
09.10.70

INSCRIÇÃO NO CPF
082 665 588 90

CONTRIBUINTE
ANDRE RONALDO TEOFILLO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Pagos por verba
Valor Aut. R\$2,50
Oficial de R. C. P. N. do
distrito de Ribeirão Preto
Leonardo M. de Lima-Oficial
02 ABR. 2013
AUTENTICADO: Esta cópia
é original e não apresenta
Kennedy Leandro Muniz Pantoja



EM BRANCO

104
Comunicado



ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
São Simão-SP
MIRIA CLAUDIA MIHAR PIRES - OFICIAL DESIGNADA DE REGISTRO CIVIL
AUTENTICO / PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
O DOCUMENTO A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE

SÃO SIMÃO-SP 10 MAR 2013

TESTEMUNHO DA VERDADE

LOR POR ATÓ
LIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Mirya Claudia Mihar Pires
Oficial Designada

EM BRANCO

CÓPIA REPRODUZIDA
PELO USUÁRIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELTON CLAUDINO LEITE

Nº de Inscrição
298058258-17

Data do Nascimento
29/10/80



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Elton Claudino Leite

ELTON CLAUDINO LEITE

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/08/99

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
São Simão-SP

CLAUDIA MIHAR PIRES - OFICIAL DESIGNADA DE REGISTRO CIVIL
AUTENTICO E PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME
DOCUMENTO A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE

SÃO SIMÃO-SP 10 MAR 2013

TESTEMUNHO DA VERDADE

ALOR PORATO ?
ALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Claudia Mihar Pires
Oficial Designada



106



Pagos por verba
Valor Aut. R\$7,50
Oficial de R. N. do 2º Sub-
distrito de Ribeirão Preto (SP)
Leonardo M. de Lima-Oficial

02 ABR. 2013

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia com
o original à mim apresentada



EM BRANCO



➤ Documentos Solicitados na Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC

Item V

✓ Comprovante de Residência dos dirigentes

Observação – O Comprovante de André Ronaldo Teófilo é extensivo a Cleusa de Souza Teófilo, em anexo Certidão de Casamento que comprova o vínculo



Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.
Rua Marília de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

Local 11576
Uso RESIDENCIAL
Telefone 3984-5212 0
DV 0 NRC 04877768016
Total da Fatura 40,76
Vencimento 06/02/2013
Mês 01/2013

CTCE RIBEIRAO PRETO SPI TTO 2
ELTON CLAUDINO LEITE
R BOLIVIA 285 - JD DAS AMERICAS
14200-000 SAO SIMAO - SP



Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Assinatura Mensal	39,86
Outros Serviços	0,90
TOTAL A PAGAR	40,76

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.



Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15. Portadores de necessidades especiais de fala/audição, acesso pelo 142. Para saber qual a loja Vivo mais perto de você ligue 102 ou acesse www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELG 24-DIAL DATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETM 35-EASYTONE 36-DSL VOX 38-TESA 41-TM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HO-NE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-TACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65-67-E-1 72-LOCWEB 73-FLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 99-ALPHA MOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

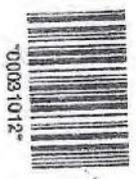


O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

Promoção Favoritos: fale 300 minutos grátis do Vivo Fixo com até 3 celulares Vivo em todo o Brasil. E esses celulares Vivo ganham também 100 minutos para falar com o Vivo Fixo. Saiba mais em: 0800 10 1515. Para DDD use o 15.



O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.



CTCE RIBEIRAO PRETO SP TITO 2
SR A PAULO BARBOSA SIQUEIRA
R SIMAO INACIO DE CARVALHO 999
VILA MONTEIRO
14200 - 000 SAO SIMAO SP

Atendimento Claro - Lique 1052.

Data de Vencimento: 15/03/13 - Data de Postagem: 04/03/13



7211343575911240000002101020040313

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
16 9149 1634	de 24/01/2013 a 23/02/2013	15/03/2013	R\$ 35,00

Valor pago na última conta: R\$ 50,00

Veja aqui o que está sendo cobrado		R\$	
Assinatura Controle		R\$	50,00
Descontos		R\$	-15,00
Total do Mês		R\$	35,00
Total a Pagar		R\$	35,00

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
São Simão-SP
MARIA CLÁUDIA MIHAR PIRES - OFICIAL DESIGNADA DE REGISTRO CIVIL
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA CONFORME
O DOCUMENTO A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE

SÃO SIMÃO-SP 1 MAR 2013

TESTEMUNHO DA VERDADE
EM

VALOR
VALIDO



Maria Cláudia Mihar Pires
Oficial Designada

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.
Autenticação Mecânica:

Ag. de Cobrança
0340-9

Sit. Especial
132

N. Contrato
1555520229414

Data de Vencimento
24/12/2012



CAIXA

A vida pede mais que um banco



78850289

CTCE RIBEIRAO PRETO SPI TTO 2 DATA DE POSTAGEM: 05/12/2012

ANDRE RONALDO TEOFILO
PCA DA REPUBLICA, 500, 506
CENTRO
14200-000 SAO SIMAO SP

721130702145162000005013520051212

02 ABR. 2013

Seio Pagos por verba Valor Aut. R\$2,50

Oficial de R. C. P. N. do 2º S. distrito de Ribeirão Preto (R. Leonardo M. de Lima-Oficial)

AUTENTICAÇÃO 0853AB129373

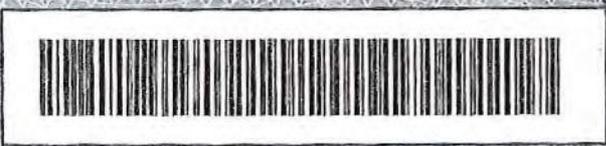
AGI-8502PS1/DP

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: / / RUBRICA: MATRÍCULA:
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> FALCIDO	
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> OUTROS	

REMETENTE

AG RIBEIRAO PRETO 050135
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
14015-050 RIBEIRAO PRETO SP



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (situações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de São Paulo - RIBEIRÃO PRETO
 1º Subdistrito - Registro Civil
 Bel. Oscar Paes de Almeida Filho
 Oficial

III
 Sec. Municipal
 M. 12

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, às folhas 242, do livro B nº 200 de Registro de Casamento, sob nº de ordem 18.148, foi lavrado o assento do matrimônio de ANDRÉ RONALDO TEÓFILO com CLEUSA DE SOUZA,

no dia quatro de abril de mil novecentos e noventa e sete (04/04/1997), contraído perante o MM. Juiz de casamento Dr. Aloysio José Velloso Teixeira, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens.

Ele, divorciado, auxiliar administrativo, natural de Ribeirão Preto, 3º Subdistrito, Estado de São Paulo, nascido no dia nove de outubro de mil novecentos e setenta (09/10/1970), residente em Ribeirão Preto, 1º Subdistrito, Estado de São Paulo, filho de APARECIDO TEÓFILO e de APARECIDA OFELIA OLIVEIRA ALEIXO TEÓFILO.

Ela, solteira, do lar, natural de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia seis de abril de mil novecentos e sessenta e seis (06/04/1966), residente em Ribeirão Preto, 1º Subdistrito, Estado de São Paulo, filha de NICANOR ALVES DE SOUZA e de ANGELINA PILAR DE SOUZA.

A contraente passou a assinar CLEUSA DE SOUZA TEÓFILO.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº I, II, IV e V, do Código Civil.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.
 Ribeirão Preto, 04 de abril de 1997.

Alexandre Coneglian Zancopé
 Oficial Substituto

Alexandre Coneglian Zancopé
 Oficial Substituto
 1º Cartório Reg. Civil - Rib. Preto
 RG 24.710.116-9/RS

Reconheço a firma supra de Alexandre Coneglian Zancopé e dou fé.

Ribeirão Preto, 04 de abril de 1997.
 Em testemunho da verdade.

Yoshiko Kobayashi
 Escrevente Autorizada

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

Emolumentos	Estado	Cart. Serv.	Aparagis	Total
8,50	0,15	1,70	0,00	10,35

* Selos pagos por verba
 Digitado por : ROGÉRIO



FIRMA
 SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
 AL Nº 251192
 Yoshiko Kobayashi
 Escrevente Autorizada
 1º Subd. - Rib. Preto - SP

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto - SP
 AUTENTICACÃO - Autentico a presente copia re...
 conforme ao original a mim apresentado...
 RIB. PRETO SP 03 ABR. 2013
 Lucas de Almeida V. Pires Roselli Esc.
 Marcelo Tadeu Cabral Junqueira - Sub.
 Selos pagos por verba



8º TABELIÃO
 RECONHECER FIRMAS NO
 15º TABELIÃO
 SÃO PAULO CAPITAL
 22º TABELIÃO
 18º TABELIÃO

1º Subdistrito

REGISTRO CIVIL
 1º
 DESDE 1889
 OSCAR P. ALMEIDA FILHO
 RIB. PRETO - SP

➤ Documentos Solicitados na Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC

Itens VI, VII e VIII

✓ Declarações

DECLARAÇÃO

Eu, André Ronaldo Teófilo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob número 062.665.588-90, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária Simonense, declaro para os devidos fins que a entidade não possui com integrante em seu quadro diretivo ou ainda associativo pessoas que participem de qualquer outra entidade detentora de outorga para execução de quaisquer serviços na modalidade de serviços de radiodifusão, inclusive comunitária ou ainda de qualquer serviços de distribuição de sinais de televisão por assinatura

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

São Simão 01 de Abril de 2013

André Ronaldo Teófilo

Presidente



DECLARAÇÃO

Eu, André Ronaldo Teófilo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob número 062.665.588-90, na qualidade de representante legal da Associação Cultural Comunitária Simonense, declaro para os devidos fins que todos os dirigentes desta Associação residem na área na qual pretendem executar o serviços, conforme parágrafo único do Artigo 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1.998

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

São Simão 01 de Abril de 2.013

André Ronaldo Teófilo

Presidente

2º Cartório
Registros Civil - Ribeirão Preto

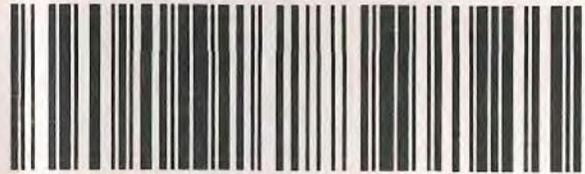
Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais do 2º Sub. de Ribeirão Preto - SP
Leonardo M. Lima - Oficial de Registro Civil
R. Coronel Luís da Cunha, 468 - Vila Teófilo - Cep. 14.099-040 - Ribeirão Preto (15) 3425-1500/3425-1115/3425-5200

Reconheço por semelhança a firma de: **ANDRÉ RONALDO TEÓFILO**
dout fé.

Ribeirão Preto, 2 de abril de 2013.
Em Teste da verdade, Cód. [092304000000130287]
Kennedy Leandro Muniz Pinto - Oficial Substituto
Ribeirão Preto - SP - 153.905-5 / SP
Oficial Substituto

FIRMA 1
0859AA130996




 PESO (kg) **0,364**
SEDEX 
 FC0506/36 AR MP
 SX 11564096 6 BR


AR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
 Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
 70044-900 Brasília-DF

EDEX[®]
MANDOU, CHEGOU.

SED
MANDOU

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE
RUA CAMPOS SALLES, 265, CENTRO
14.200-000 SÃO SIMÃO - SP
ANDRÉ RONALDO TEÓFILO

São Simão, 02 de Maio de 2013.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga e Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 02 1639/2013-18
SEMPASCL
15/05/2013-10:33

Assunto – **Complemento – Resposta ao Ofício 661/2013 e Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC**



Em complemento a correspondência enviada em 02 de Abril do corrente exercício, como segue cópia em anexo, vimos apresentar documentos remanescentes para o pleno atendimento do Ofício supra referenciado

Desta forma segue em Anexo

1. Certidão de Antecedentes Criminais, de Paulo Barbosa Siqueira, junto a Polícia Federal.
2. Cópia do Estatuto já contendo as adequações solicitadas, bem como Protocolo junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos.

Esclarecemos de forma adicional, no que se refere ao item “2”, que logo que deferido de forma definitiva o Registro junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos, remetermos, a referida documentação, de forma incontinente. Ainda informamos que tal deferimento definitivo junto ao Oficial de Registro tem previsão para o dia 16 de Maio de 2013.

Creemos desta forma ter atendido as solicitações requeridas. Permanecemos ainda a disposição para quaisquer solicitações suplementares, bem como aguardando o envio da Taxa para Renovação nos termos do Artigo 37 do Decreto 2.615/1998.

At.


André Ronaldo Teófilo

Anexo:

1. Certidão de Antecedentes Criminais de Paulo Barbosa Siqueira
2. Cópia do Estatuto já contendo as adequações solicitadas, bem como Protocolo junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos.
3. Cópia do Ofício 661
4. Cópia da Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC
5. Cópia de nossa Resposta, em 02/04/2013, ao Ofício 661 e Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC

Seane
134.1



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

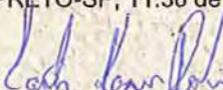
Nº 11600912013 - DPF/RPO/SP

CARLOS KAZUYOSHI KAWASE, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RIBEIRAO PRETO - SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **PAULO*BARBOSA*SIQUEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de OLEGARIO BARBOSA SIQUEIRA e JULIA ROSA SIQUEIRA, nascido(a) aos 20/08/1953, natural de SÃO PAULO/SP, Documento de Identificação 4.831.258-7 SSP/SP, CPF 768.911.868-20.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

RIBEIRAO PRETO-SP, 11:36 de 09/04/2013


CARLOS KAZUYOSHI KAWASE
ESCRIVÃO (Ã) DE POLÍCIA FEDERAL
PRIMEIRA CLASSE - Mat. nº 0006797
DPF/RPO/SP



ESTATUTO SOCIAL
DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE

CAPÍTULO I - Da Constituição, Finalidade e Sede

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE é uma entidade civil de cunho associativo de direito privado, com duração por prazo indeterminado e sem fins lucrativos, com sede a Rua Campos Salles nº. 265 – Bairro: Centro - São Simão/SP – CEP 14.200.000.

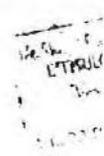
Artigo 2º - A Associação tem por finalidade:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Estimular a luta por relações democráticas na comunicação social;
- e) Promover atividades educacionais e de formação geral;
- f) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;
- g) Divulgar resultados de pesquisa, estudos, experiências educativas e avaliações;
- h) Manter convênio e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
- i) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa e de radiodifusão.
- j) Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da entidade;
- k) Propugnar pelo estabelecimento de um sistema de comunicação comunitária com o objetivo de dar voz aos segmentos sociais;
- l) Incentivar a regionalização da produção cultural, artística e jornalística;
- m) Empreender esforços para preservar e assegurar, os direitos à cidadania e à liberdade de expressão nos meios de comunicação;
- n) Execução de serviços de radiodifusão;

CAPÍTULO II - Dos Associados

ba
Artigo 3º - Para garantir a ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a Associação terá número ilimitado de associados, sendo assegurado a todo e qualquer cidadão ou ainda pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediados e/ou domiciliados na área de execução dos serviços da Associação, o ingresso gratuito e ampla participação na forma prevista neste Estatuto, e que pertencerão a uma das seguintes categorias:

Associação
Parágrafo 1º - Associados Fundadores – São aqueles que foram admitidos como Associados Efetivos na da Assembléia de Fundação, cujo comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos no livro de Presença de Associados e no da Ata da mesma Assembléia; Poderão ainda ser tidos como Associados Fundadores aqueles a quem for concedido este título pela Assembléia Geral, em virtude de serviços de alta relevância prestados a entidade, sendo para tanto indispensável que se comprove a sua permanência de no mínimo 05 anos como Associado Efetivo.



Parágrafo 2º - Associados Efetivos - São pessoas físicas ou Jurídicas, que aceitando os objetivos e Estatuto da Associação, forem admitidos pelos membros da Diretoria após regular reunião, análise e nomeação do futuro associado;

Associação das Comunicações
Rúbrica

Parágrafo 3º - Associados a Colaboradores – São pessoas identificadas com os objetivos da Associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, através da capacitação de cada um e tendo em vista às necessidades da Entidade. Sendo admitidos pela Diretoria após regular reunião e nomeação desta;

Parágrafo 4º - Associados Beneméritos - São pessoas físicas ou jurídicas a quem a *Assembléia Geral conferir esse título com distribuição espontânea ou por proposta unânime da Diretoria, em virtude de grandes serviços prestados à Entidade ou a Comunidade.*

Artigo 4º - São direitos dos Associados Efetivos:

- I- Direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;
- II- Solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;
- III- Participar à Diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criados;
- IV- Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária mediante, a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo, 1/3 dos Associados Efetivos, desde que a Diretoria se recuse a fazê-lo;
- V- Representar a Associação nos casos específicos, determinados pela Diretoria;
- VI- Recorrer a Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria;
- VII- Oferecer sugestões à Diretoria no interesse da Consecução dos objetivos sociais;

Parágrafo Único: Somente os Associados que estiverem em dia com a mensalidade devida a Associação poderá exercer os direitos previstos neste artigo.

Artigo 5º - São direitos dos Associados Colaboradores e Beneméritos:

- I- Participar das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que forem criadas, pela Diretoria ou Assembléias;
- II- Participar da Assembléia Geral com direito à voz, sem, contudo ter direito a voto para eleger nova Diretoria;
- III- Representar a Associação nos casos específicos determinados pela Diretoria;
- IV- Participar da Diretoria desde que convidado pelo Diretor Presidente;

Artigo 6º - São deveres dos Associados Efetivos:

- a) Dirigir bem como, cooperar com os demais membros da Diretoria na consecução das finalidades da Associação;
- b) Desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- d) Acatar todas as de liberações emanadas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade;
- e) Pagar pontualmente suas contribuições;

Associação das Comunicações

Artigo 7º - São deveres dos Associados Colaboradores e Beneméritos:

- I- Cooperar com a Diretoria na consecução das finalidades da Associação;
- II- Desempenhar com responsabilidade os cargos e encargos especiais que lhe forem confiados.

Artigo 8º - Os associados, qualquer que seja a categoria social ou qualquer que seja o Órgão da Entidade de que participem, não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações Fiscais e jurídicas da mesma cabendo esta responsabilidade à sua direção;

Artigo 9º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos do Artigo 57 da Lei 10.406/2.002

CAPÍTULO III - Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

Artigo 10º - O Patrimônio da Associação é constituído pela contribuição inicial dos Associados e por bens e valores que a esse patrimônio venham a ser agregados, sempre mediante deliberação da Assembléia Geral, através de:

- I- Doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado ou pessoas físicas, desde que expressamente destinados à incorporação ao patrimônio da entidade;
- II- Parte dos resultados líquidos de suas atividades que venham a ser incorporadas ao seu patrimônio

Parágrafo 1º - Os bens e direitos da Associação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo 2º - A Associação poderá constituir um Fundo Financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia da manutenção e da expansão de suas atividades.

Artigo 11º - Constituem rendimentos ordinários da Associação:

- I- As mensalidades;
- II- Os provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- III- As rendas dos imóveis que possua;
- IV- Os juros e rendimentos bancários;
- V- As rendas a seu favor, instituídas por terceiros;
- VI- Os usufrutos instituídos a seu favor por terceiros;
- VII- A remuneração que receber por serviços prestados,
- VIII- Rendas resultantes de convênios executados,
- IX- Os rendimentos resultantes de atividades exercidas para cumprimento de suas funções institucionais.

Artigo 12º - Constituem rendimentos extraordinários da Associação, as subvenções do Poder Público e auxílio de qualquer natureza ofertado por particulares, destinado expressamente ao cumprimento de determinada atividade institucional.

[Handwritten signature]
[Handwritten wavy line]

[Handwritten stamp]

CAPÍTULO IV - Da Administração



Seção I - Dos órgãos Diretivos

Artigo 13º - São os Órgãos Deliberativos da Associação:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Comunitário;

§ÚNICO - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, nos termos do Artigo 60 da Lei 10.406/2002.

Seção II - Da Assembléia Geral

Artigo 14º - A Associação terá na Assembléia Geral do seu Órgão deliberativo máximo, que se reunirá ordinariamente, uma vez por ano, por ocasião da análise para aprovação do Balanço Patrimonial e, extraordinariamente, sempre que necessário, de acordo com critérios estabelecidos no presente Estatuto.

- I- A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente da Associação ou, na sua ausência, por outro membro da Diretoria;
- II- A convocação das Assembléias Gerais será feita através do Correio, devendo ser expedida correspondência pelo Diretor-Presidente ou por meio de correspondência eletrônica, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência contendo a ordem do dia, a data, o horário e o local da reunião;
- III- As Assembléias Gerais serão realizadas extraordinariamente, quando o Diretor-Presidente ou a maioria da Diretoria julgar necessário e o requerimento de, no mínimo 1/5 (um quinto) dos Associados Efetivos que estiverem em pleno gozo dos seus direitos;
- IV- É vedada deliberação sobre matérias não constantes na ordem do dia;
- V- As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos presentes à reunião, exceto no caso de dissolução da entidade e alteração do Estatuto, que se dará de acordo com o que estabelece o Parágrafo 3º do artigo 15. Nas reuniões da Assembléia Geral o voto é aberto e pessoal, vedado o voto por procuração;
- VI- As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, vedados votos por procuração ou correspondência.

Artigo 15º - Compete à Assembléia Geral:

- I- Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário;
- II- Aprovar a orientação geral dos trabalhos Associação;
- III- Aprovar o balanço e as contas de resultados do exercício anterior;
- IV- Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- V- Alterar os presentes Estatutos, na forma prevista, no §3º deste Artigo;
- VI- Deliberar sobre a extinção da Associação, na forma prevista do Artigo 30, neste Estatuto;

125
Rúbrica

VII- Resolver os casos omissos e desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.

Parágrafo 1º - A destituição de membros, do Conselho Comunitário e da Diretoria somente ocorrerá em caso de conduta incompatível, falta grave ou violação deste Estatuto. A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, com pleno direito de defesa perante tal Assembléia;

Parágrafo 2º - As Assembléias Gerais funcionarão com qualquer número de associados quites com suas contribuições e no gozo de seus direitos, mediante uma só convocação;

Parágrafo 3º - A alteração do presente Estatuto, no todo ou em parte, será de competência exclusiva da Assembléia Geral, nos termos do Artigo 59 da Lei 10.406/2002. Para deliberação neste sentido haverá Assembléia exclusivamente convocada para este fim, cujo quorum para instalação será o previsto no §2º deste Artigo. Serão tidas por aprovadas as alterações com parecer favorável e aprovação de 2/3 (dois terços) dos Associados com direito a voto, presentes à Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada.

Seção III - Da Diretoria

Artigo 16º - A Associação será administrada por uma Diretoria Composta por 4 (quatro) membros que, a cada 04 (quatro) anos, escolherão entre si, um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Tesoureiro e um Secretário.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral. Essa Assembléia será convocada especialmente para esse fim;

Parágrafo 2º - Em caso de vagância, a Diretoria nomeará imediatamente substituto e em seguida levará a apreciação de uma Assembléia Geral Extraordinária;

Parágrafo 3º - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos;

Parágrafo 4º - É permitida a reeleição dos membros diretivos, sendo neste caso admitida uma única recondução.

Artigo 17º - Compete à Diretoria:

- a) Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social, e praticar todos os atos visando atingir as finalidades para as quais foi criada;
- b) Elaborar os regimentos que se fizerem necessários;
- c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regulamentos e Resoluções próprias, bem como das Assembléias Gerais;
- d) Organizar o orçamento anual que, será submetido a aprovação da Assembléia Geral;
- e) Aplicar penalidades previstas neste Estatuto;
- f) Criar, quando necessário, comissões, departamentos, setores e ou seções, para funcionarem junto a Diretoria;
- g) Deliberar sobre a admissão de Associado;
- h) Discutir as Propostas de alteração do Estatuto e submetê-las, se aprovadas, à Assembléia Geral;
- i) Propor a Assembléia Geral dissolução da Associação, se verificar a impossibilidade de consecução de seus fins;
- j) Desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções;

Parágrafo único- As decisões da Diretoria serão tomadas, por maioria de votos.

M 088 C
Fis 1024
M. Rúbrica

Artigo 18º - Ao Diretor-Presidente compete:

- a) Representar a Associação em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as sessões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- c) Assinar as atas das sessões, o orçamento anual, bem como, rubricar os livros da entidade;
- d) Ordenar as despesas autorizando-as, visar as contas a pagar, assinar cheques, estes últimos juntamente com o tesoureiro/secretário;
- e) Organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-a à Assembléia Geral Ordinária de prestações de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício e balanço do exercício financeiro;
- f) Juntamente com o Tesoureiro/Secretário, movimentar contas bancárias, assinar convênios, contratar e saldar compromisso;
- g) Contratar e dispensar funcionários, fixando-lhes remunerações;
- h) Exercer as demais atribuições compatíveis com as funções.

Artigo 19º - Ao Diretor Vice-Presidente compete:

- a) Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- b) Desempenhar as atividades que lhe forem destinadas;
- c) Cooperar com os demais membros da Diretoria;
- d) Substituir o Diretor-Presidente em caso de vacância do cargo ou impedimento.

Artigo 20º - Ao Tesoureiro compete:

- a) Superintender a arrecadação e a guarda de todos os valores pertencentes à Associação;
- b) Administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- c) Movimentar os fundos sociais, com o Diretor-Presidente;
- d) Responsabilizar-se pela escrituração dos livros dos livros de contabilidade, mantendo-os bem como, os dados contábeis, em ordem e dia;
- e) Elaborar o balancete semestral e anual, para ser entregue a Diretoria a tempo de ser apreciado;
- f) Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos;
- g) Zelar pelo patrimônio da Associação;
- h) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- i) *Assinar cheques em conjunto com o Diretor-Presidente;*

Artigo 21º - Compete ao Secretário:

- a) Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, devidamente registradas em Cartório;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- d) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria;
- e) Superintender os serviços gráficos e as publicações editadas pela entidade.

125
Rubrica
Comunicações

Seção IV - Do Conselho Comunitário

Artigo 22º- O Conselho Comunitário será, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Artigo 23º- Os membros do Conselho Comunitário serão eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral da Associação realizada em abril de cada ano, podendo ser reeleitos.

Artigo 24º- Os membros do Conselho Comunitário tem atribuições e os poderes que são conferidos nos termos da Lei 9.612/98.

Artigo 25º- Os membros do Conselho Comunitário desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Artigo 26º- Os membros do Conselho Comunitário se reunirão pelo menos a cada três meses, preferencialmente nos meses de julho, outubro, janeiro e abril de cada ano, ou sempre que necessitar com o objetivo de emitir parecer para a Diretoria.

Artigo 27º- Os membros do Conselho Comunitário elegerão entre si um Presidente e um Secretário para presidir e secretariar as reuniões do órgão.

Artigo 28º- As atas de reuniões deverão ser escrituradas em livro próprio e registradas no Cartório competente.

Artigo 29º- Os membros do Conselho Comunitário poderão ser reeleitos.

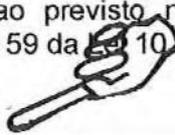
CAPÍTULO V - Das Disposições gerais, finais e transitórias

Artigo 30º- No caso de dissolução da Associação, observar-se-á o disposto no Artigo 61 da Lei 10.406/2.002, sendo que desta forma o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56 da Lei 10.406/2.002, será destinado à entidade, estabelecida dentro do município, de fins não econômicos que se dedique a atividade idêntica à desta Associação. Não havendo entidade que atenda os parâmetros designados; por deliberação dos associados será o remanescente do patrimônio destinado, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Artigo 31º- Este Estatuto, após sua aprovação na Assembléia será transcrito no livro de Atas de Assembléia Geral e levado a registro no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Quaisquer Alterações no presente Estatuto estarão subordinadas ao previsto no §3º do Artigo 15 do presente Estatuto combinado com o Artigo 59 da Lei 10.406/2002



Presidente
André Ronaldo Teófilo



Secretária
Cleusa de Souza Teófilo

74.229
CARBON
pau



OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

RUA: 20 DE AGOSTO, 378 - CENTRO - FONE: (016)3984-1994
CEP-14200-000 - SÃO SIMÃO - SP.
CNPJ-50.717.461/0001-58
OFICIAL: DORIVAL DI TULLIO

PESSOA JURÍDICA - PRENOTAÇÃO Nº 671

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE
Interessado...: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE
Endereço RUA: CAMPOS SALES, Nº 265 - SÃO SIMÃO - SP
Telefone: (16) 9745-7000
Título: ATA

Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação, se decorridos 30 dias desta, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais.

Compl.

000	Registro	0,00
001	Averbação.....	15,40
000	Conduções.....	0,00
000	Prenotação.....	0,00
000	Certidão.....	0,00
000	Microfilmes.....	0,00
000	Fotocópias.....	0,00
	ao Oficial	15,40
	ao Estado	4,39
	ao IpeSP	3,24
	ao Civil	0,81
	ao Tribunal	0,81
	Total	24,65

Data prevista para entrega: **01/05/2013**
Data para eventual devolução: **14/05/2013**
O efeito desta prenotação prevalecerá até o dia: **29/05/2013**

Recebi o depósito prévio de R\$ **24,65**

Observação: Depósito e cálculo sujeito a alterações posteriores

SÃO SIMÃO 29 de abril de 2013

Visto

Hora: 16:01:40

A entrega só será feita mediante a exibição deste, de Segunda a Sexta-Feira das DAS 9:00HS ÀS 16:00HS
As informações serão prestadas pessoalmente e no mesmo horário.

AUX/ESC.: DORIANA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 664 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de fevereiro de 2013.

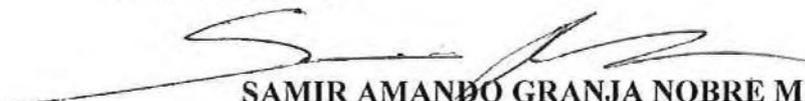
Ao Senhor
ANDRÉ RONALDO TEÓFILO
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Simonense
Rua Campos Salles, 265, Centro
14.200-000 São Simão – SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº. 53000.050644/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.050644/2012, na localidade de **São Simão / SP**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0534/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.
3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO SIMÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

Dorival Di Tullio
OFICIAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO SIMÃO-SP
DORIVAL DI TULLIO
OFICIAL
DORIVAL DI TULLIO JÚNIOR
OFICIAL SUBSTITUTO
DURIANA FONZAR DI TULLIO
ESCREVENTE
RAQUEL DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FRANCINI SALTARELI TOLEDO
AUXILIAR

CERTIDÃO

O BACHAREL DORIVAL DI TULLIO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, DESTA COMARCA DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA

em virtude de pedido verbal feito por parte interessada que, revendo o livro "A" (REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS), constantes do cartório a seu cargo, deles, no de número "A", às folhas 87/87vº, sob número de 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS), consta o REGISTRO do seguinte teor: "LIVRO: A. ANO: 1.996. REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS. Nº DE ORDEM: 143. DIA E MÊS: 20.09 INSCRIÇÃO: Em virtude de requerimento particular, firmado em 09 de setembro de 1.996, nesta cidade e comarca de São Simão, pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE, subscrito por LUIZ CARLOS DO CARMO, com sua firma devidamente reconhecida e, também pela advogada IVANA SHEILA DOS SANTOS, também com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo, nos termos da art. 121, da Lei nº 6 015, de 31 de dezembro de 1.973 (NOVA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS) fazendo constar que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE, tem sede à rua Hildo B. Machado, nº 125, nesta cidade e comarca de São Simão, tendo por finalidades: a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública e integração da comunidade, estimulando o lazer, a, digo pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Estimular a luta por relações democráticas na comunicação social; e) Promover atividades educacionais e de formação geral; f) incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos; g) divulgar resultados de pesquisa, estudos, experiências educativas e avaliações; h) manter convênio e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria; i) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através de constituição de órgãos de imprensa e de radiodifusão; j) prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da Entidade; k) propugnar pelo estabelecimento de um sistema de comunicação comunitária com objetivo de dar voz aos segmentos sociais; l) incentivar a regionalização da produção cultural, artística e assegurar os direitos à cidadania e à liberdade de expressão nos meios de comunicação. A Associação é uma

Rua 20 de Agosto, 378 - Centro - São Simão/SP - CEP:14200-000
Fone/Fax: (16) 3984-1994 - e-mail: dorivalditullio@uol.com.br



AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica extraída desta cópia autenticada em original, é válida somente como cópia de autenticação.
 MAR. 2013
 0857AE128677

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SÃO SIMÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

Dorival Di Tullio
 OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 COMARCA DE SÃO SIMÃO-SP
 DORIVAL DI TULLIO
 OFICIAL
 DORIVAL DI TULLIO JÚNIOR
 OFICIAL SUBSTITUTO
 DORIANA FONZAR DI TULLIO
 ESCRIVENTE
 RAQUEL DE OLIVEIRA
 ESCRIVENTE
 FRANCINI SALTARELLI COEDC

janeiro de 2.001, nesta cidade e comarca de São Simão, pela Associação Cultural Comunitária Simonense, subscrito por Luiz Carlos do Carmo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que por Assembléia Geral, levada a efeito em 24 de maio de 2.000, foram demitidos, a pedido dos conselheiros comunitários: Waldemar Dibiasi, Paulo Roberto Fávaro, Edilson Orlando Palmieri, Ademar Silvério Jaime dos Santos, Fran cisco José Duarte Moreira, Jaime dos Santos, e mais que ainda não desenvolveu nenhuma atividade e nem recebeu doação em espécie ou material, ou qualquer outro tipo de renda ou despesa; tudo de conformidade com a respectiva ata, que fica arquivada nesta serventia, juntamente com o requerimento, para os devidos fins. SÃO SIMÃO, 16 de janeiro de 2.004. Eu, a.Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, datilografei, conferi, subscrevo e assino. a.Dorival Di Tullio". Av.4-R.143 - Em virtude de requerimento particular, firmado em 15 de janeiro de 2.001, nesta cidade e comarca de São Simão, pela Associação Cultural Comunitária Simonense, subscrito por Luiz Carlos do Carmo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que por Assembléia Geral, levada a efeito em 09 de setembro de 2.000, que foi reeleita da Associação, por mais um período, da seguinte maneira: Presidente: Luiz Carlos do Carmo; Vice-Presidente: Marcelo Donizete do Carmo; Tesoureiro: Luis Paulo Camara Pretel e Secretária: Terezinha de Carvalho do Carmo; tudo de conformidade com a respectiva ata, que fica arquivada nesta serventia, juntamente com o requerimento, para os devidos fins. SÃO SIMÃO, 16 de janeiro de 2.004. Eu, a.Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, datilografei, conferi, subscrevo e assino. a.Dorival Di Tullio". Av.5-R.143 - Em virtude de requerimento particular, firmado em 08 de janeiro de 2.004, nesta cidade e comarca de São Simão, pela Associação Cultural Comunitária Simonense, subscrito por Luiz Carlos do Carmo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que por Ata de Assembléia Geral, levada a efeito em 07 de Janeiro de 2.004, o qual foi reeleita a nova diretoria, o Conselho Comunitário e a Secretária, ficando assim constituída: "Diretoria: Luiz Carlos do Carmo-Presidente; Marcelo Donizeti do Carmo-Vice Presidente; Luis Paulo Câmara Pretel-Tesoureiro; Priscila Presidente do Carmo-Secretário; Marly Nagy Teodoro-Sócia Colaboradora; Conselho Comunitário: Aduino Luis Pereira dos Reis, Afonso Antônio André, Belizário Antônio Ferreira, Cleber Luis de Freitas e Marly Nagy Teodoro. Foi também acrescentado no item "Finalidade do Estatuto" o artigo "O" com a seguinte descrição: "Que os membros da Diretoria não recebem remuneração mensais por serviços realizados para Associação", ficando estipulado o valor do aluguel do prédio em R\$ 150,00 e do aluguel dos equipamentos também em R\$ 150,00; ficando inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato, ficando uma de suas vias devidamente arquivada nesta serventia, para os devidos fins. SÃO SIMÃO, 19 de março de 2.004. Eu, a.Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de São Simão - SP

4036 - AA 019953





Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, datilografei, conferi, subscrevo e assino. a.Dorival Di Tullio". Av.6-R.143 - Em virtude de requerimento particular, firmado em 01 de Julho de 2.009, nesta cidade e comarca de São Simão, Estado de São Paulo, pela Associação Cultural Comunitária Simonense, subscrito por André Ronaldo Teófilo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que pela Ata de Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, para o quadriênio 2009/2013, a Diretoria ficou assim constituída: "Diretoria: Presidente: André Ronaldo Teófilo; Vice-Presidente: Paulo Barbosa Siqueira; Secretário: Gilmário Santos Sacramento; Tesoureiro: Ocracino Muniz; e o Conselho Comunitário ficou assim constituído: "Presidente: Paulo Roberto Duarte da Silva; Vice-Presidente: Cláudio Luciano Ferreira e Secretário: João Paulo Oliveira da Mata. Membros Comunitários: Luiz Carlos do Carmo, Daniela Cristina do Amaral Muniz, Tiago Santos Curti, Gilmário Santos Sacramento, Arnaldo Massaroto, Douglas Willian Massaroto e Luiz Gabriel Vidalgo; tudo de conformidade com a respectiva Ata que fica devidamente arquivada juntamente com o requerimento, nesta serventia, para os fins. SÃO SIMÃO, 19 de Agosto de 2.009. Eu, a.Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, datilografei, conferi, subscrevo e assino. a.Dorival Di Tullio". Av.7-R.143 - Em virtude de requerimento particular, firmado em 12 de junho de 2.012, nesta cidade e comarca de São Simão, pela Associação Cultural Comunitário Simonense, subscrito por André Ronaldo Teófilo, com sua firma devidamente reconhecida e instruído com os documentos necessários, procedo a presente averbação, fazendo constar que pela Ata da Eleição, realizada aos 21 de dezembro de 2.011, foi deliberado sobre a composição da Diretoria para o quadriênio 2012 a 2015, sobre a composição dos membros do Conselho Comunitário para o quadriênio 2012 a 2015 e alteração do endereço da sede social. A composição da diretoria ficou assim constituída: Presidente: André Ronaldo Teófilo-RG: 20.401.036; Vice-Presidente: Paulo Barbosa Siqueira-RG: 4.831.258-7; Tesoureiro: Elton Claudino Leite-RG: 34.730,511-8 e Secretária: Cleusa de Souza Teófilo-RG: 35.325.494-0. A composição dos membros do Conselho Comunitário ficou assim constituída: Presidente: Paulo Roberto Duarte da Silva- RG: 14.017.368; Vice-Presidente: Edna Tércia Silveira Duarte Silva - RG: 15.183.635; Secretário: João Paulo Oliveira da Mata-RG: 44.797.944-9. Membros Comunitários: Luiz Carlos do Carmo-RG: 4.598.953; Daniela Cristina do Amaral Muniz-RG: 25.662.618-2; Tiago Santos Curti - RG: 27.601.876-X; Gilmário Santos Sacramento RG: 09.185.433.347; Arnaldo Massaroto - RG: 22.728.994-8; Douglas William Massaroto Chiquito-RG: 41.056.865-3; Luiz Gabriel Vidalgo-RG: 42.169. 160-9 e o endereço da sede social passou a ser na rua Campos Sales, nº265, centro, nesta cidade e comarca de São Simão-SP; tudo de conformidade com a respectiva Ata que juntamente com o requerimento, que fica devidamente arquivada nesta serventia para os devidos fins. São Simão, 29 de junho de 2.012. Eu, a.Dorival Di Tullio (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, digitei, conferi, subscrevo e assino. a.Dorival Di Tullio". **NADA MAIS.** Todo o referido é verdade e dou fé. SÃO

Dorival



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO SIMÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

Dorival Di Tullio OFICIAL



SIMÃO, 20 de Agosto de 2012. Eu, Doriana (Doriana Fonzar Di Tullio), Escrevente Habilitada, digitei. E eu, Dorival (Dorival Di Tullio), Oficial do Cartório do Registro de Títulos e Documentos, conferi, subscrevo e assino.

Ao Escrivão R\$	22,04
Ao Estado R\$	6,26
Ao Cart. Serv. R\$	4,64
Ao T. Justiça R\$	1,16
Ao Reg. Civil R\$	1,16
A Santa Casa R\$	-
Diligência R\$	-
TOTAL R\$	35,23

Doriana
Doriana Fonzar Di Tullio
Escrevente

Sêlo p/ Verba

CARTÓRIO DO REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
RUA XX DE AGOSTO Nº 378
14200-000 - SÃO SIMÃO - SP.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica em relação a estas notas, a qual confere com o original, do que consta no original.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
Rib. Preto, 13 MAR. 2013
 Anderson Santos Silva de Almeida - Escr. Aut. Hab.
 Jacqueline Melo Carlegaris - Escr. Aut. Hab.
 Erica da Silva Chaves - Escr. Aut. Hab.
Selos pagos por verba - Recebido por ato R\$ 2,00

0857AE128675





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 0534/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.050644/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado pela **Associação Cultural Comunitária Simonense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Simão / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Cópia atualizada do Estatuto Social, conforme itens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

II. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos fóros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III. Prova de que o Sr. Paulo Barbosa Siqueira é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e",
nº/CGRC

“f” e “g” da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

IV. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

V. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

VI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.”, da Norma nº 1/2011.

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.2”, da Norma nº 1/2011; e

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

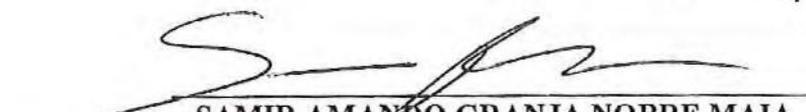
Brasília, 27 de fevereiro de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0934/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 27 de fevereiro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

São Simão, 02 de Abril de 2.013

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga e Serviços

Assunto – Resposta ao Ofício 661/2013 e Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC

Vimos pelo presente apresentar os documentos solicitados, na Nota Técnica supra referenciada, relativo ao Processo de renovação de outorga número 53000.050644/2012.

Tendo em vista a Comunicação recebida em 08 de Março de 2.013, vimos, de forma tempestiva, apresentar o que se solicita, como segue em anexo.

Ainda nesta oportunidade vimos, excepcionalmente, solicitar prorrogação de prazo, em 30 dias para:

1. Apresentação do que se solicita no item I – “Cópia Atualizada do Estatuto Social, conforme item 8.2 e 8.3 da Norma Técnica 01.
 - ✓ Esclarecemos que segue Cópia do referido Estatuto Social, no entanto pelo que foi solicitado estaremos procedendo alteração, junto ao Cartório de Registros de Títulos e Documentos. Em análise prévia identificamos a necessidade de alteração para que se conste o endereço atualizado, na forma da alínea “f” do item 8.2 da IN 01/2011
2. Apresentação da Certidão de Antecedentes Criminais de Paulo Barbosa Siqueira.
 - ✓ Esclarecemos que segue em Anexo Protocolo onde comprova a referida solicitação, junto do Departamento de Polícia Federal.

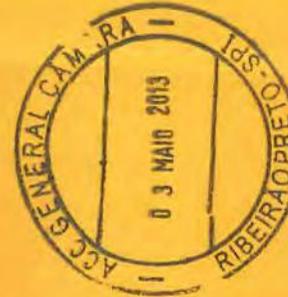
Termos em que se pede deferimento


André Ronaldo Teófilo

Anexo:

1. Cópia da Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC (02 Folhas)
2. Documentos (67 Folhas)

M das Comunicações
Fls. 134
Rúbrica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF



AL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE
RUA CAMPOS SALLES, 265, CENTRO
14.200-000 SÃO SIMÃO – SP
ANDRÉ RONALDO TEÓFILO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

São Simão, 14 de Maio de 2013.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga e Serviços



Assunto – Complemento – Resposta ao Ofício 661/2013 e Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC

Em complemento a correspondência enviada em 02 de Maio do corrente exercício, como segue cópia em anexo, vimos apresentar documento remanescente para o pleno atendimento do Ofício supra referenciado

Desta forma segue em Anexo

1. Cópia do Estatuto, devidamente registrado junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos, já contendo as adequações solicitadas.

Cremos desta forma ter atendido, de forma integral e plena, as solicitações requeridas. Permanecemos ainda a disposição para quaisquer solicitações suplementares, bem como aguardando o envio da Taxa para Renovação nos termos do Artigo 37 do Decreto 2.615/1998.

At.

André Ronaldo Teófilo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 024246/2013-66
SEAPA/SCE
17/05/2013-07:30

Anexo:

1. Cópia , autenticada, do Estatuto já contendo as adequações solicitadas, bem como Protocolo junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos.
2. Cópia do Ofício 661
3. Cópia da Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC
4. Cópia de nossa Resposta, em 02/04/2013, ao Ofício 661 e Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC .
5. Cópia de nossa Resposta, em 02/05/2013, ao Ofício 661 e Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC

SEARC
137



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 661 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de fevereiro de 2013.

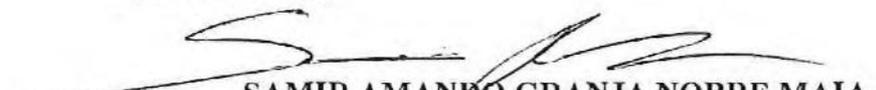
Ao Senhor
ANDRÉ RONALDO TEÓFILO
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Simonense
Rua Campos Salles, 265, Centro
14.200-000 São Simão – SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº. 53000.050644/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.050644/2012, na localidade de **São Simão / SP**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0534/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.
3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 0534/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.050644/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado pela **Associação Cultural Comunitária Simonense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Simão / SP.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Cópia atualizada do Estatuto Social, conforme itens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

II. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III. Prova de que o Sr. Paulo Barbosa Siqueira é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", n/CGRC

São Simão, 02 de Maio de 2.013.



Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga e Serviços

Assunto – Complemento – Resposta ao Ofício 661/2013 e Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC

Em complemento a correspondência enviada em 02 de Abril do corrente exercício, como segue cópia em anexo, vimos apresentar documentos remanescentes para o pleno atendimento do Ofício supra referenciado

Desta forma segue em Anexo

1. Certidão de Antecedentes Criminais, de Paulo Barbosa Siqueira, junto a Polícia Federal.
2. Cópia do Estatuto já contendo as adequações solicitadas, bem como Protocolo junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos.

Esclarecemos de forma adicional, no que se refere ao item “2”, que logo que deferido de forma definitiva o Registro junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos, remetermos, a referida documentação, de forma incontinente. Ainda informamos que tal deferimento definitivo junto ao Oficial de Registro tem previsão para o dia 16 de Maio de 2.013.

Creemos desta forma ter atendido as solicitações requeridas. Permanecemos ainda a disposição para quaisquer solicitações suplementares.

At.


André Ronaldo Teófilo

Anexo:

1. Certidão de Antecedentes Criminais de Paulo Barbosa Siqueira
2. Cópia do Estatuto já contendo as adequações solicitadas, bem como Protocolo junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos.
3. Cópia do Ofício 661
4. Cópia da Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC
5. Cópia de nossa Resposta ao Ofício 661 e Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC



São Simão, 02 de Abril de 2.013

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga e Serviços

Assunto – Resposta ao Ofício 661/2013 e Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC

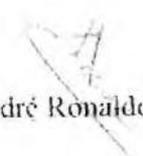
Vimos pelo presente apresentar os documentos solicitados na Nota Técnica supra referenciada, relativo ao Processo de renovação de outorga número 53000.050644/2012.

Tendo em vista a Comunicação recebida em 08 de Março de 2.013, vimos, de forma tempestiva, apresentar o que se solicita, como segue em anexo.

Ainda nesta oportunidade vimos, excepcionalmente, solicitar prorrogação de prazo, em 30 dias para:

1. Apresentação do que se solicita no item I – “Cópia Atualizada do Estatuto Social, conforme item 8.2 e 8.3 da Norma Técnica 01.
 - ✓ Esclarecemos que segue Cópia do referido Estatuto Social, no entanto pelo que foi solicitado estaremos procedendo alteração, junto ao Cartório de Registros de Títulos e Documentos. Em análise prévia identificamos a necessidade de alteração para que se conste o endereço atualizado, na forma da alínea “f” do item 8.2 da IN 01/2011
2. Apresentação da Certidão de Antecedentes Criminais de Paulo Barbosa Siqueira.
 - ✓ Esclarecemos que segue em Anexo Protocolo onde comprova a referida solicitação, junto do Departamento de Polícia Federal.

Termos em que se pede deferimento


André Ronaldo Teófilo

Anexo:

1. Cópia da Nota Técnica 0534/2013/CGRC/SCE-MC (02 Folhas)
2. Documentos (67 Folhas)



ESTATUTO SOCIAL
DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE

CAPÍTULO I - Da Constituição, Finalidade e Sede

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE é uma entidade civil de cunho associativo de direito privado, com duração por prazo indeterminado e sem fins lucrativos, com sede a Rua Campos Salles nº. 265 – Bairro: Centro - São Simão/SP – CEP 14.200.000.

Artigo 2º - A Associação tem por finalidade:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Estimular a luta por relações democráticas na comunicação social;
- e) Promover atividades educacionais e de formação geral;
- f) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;
- g) Divulgar resultados de pesquisa, estudos, experiências educativas e avaliações;
- h) Manter convênio e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
- i) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa e de radiodifusão.
- j) Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da entidade;
- k) Propugnar pelo estabelecimento de um sistema de comunicação comunitária com o objetivo de dar voz aos segmentos sociais;
- l) Incentivar a regionalização da produção cultural, artística e jornalística;
- m) Empreender esforços para preservar e assegurar, os direitos à cidadania e à liberdade de expressão nos meios de comunicação;
- n) Execução de serviços de radiodifusão;

CAPÍTULO II - Dos Associados

Artigo 3º - Para garantir a ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a Associação terá número ilimitado de associados, sendo assegurado a todo e qualquer cidadão ou ainda pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediados e/ou domiciliados na área de execução dos serviços da Associação, o ingresso gratuito e ampla participação na forma prevista neste Estatuto, e que pertencerão a uma das seguintes categorias:

Parágrafo 1º - Associados Fundadores – São aqueles que foram admitidos como Associados Efetivos na da Assembléia de Fundação, cujo comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos no livro de Presença de Associados e no da Ata da mesma Assembléia; Poderão ainda ser tidos como Associados Fundadores aqueles a quem for concedido este título pela Assembléia Geral, em virtude de serviços de alta relevância prestados a entidade, sendo para tanto indispensável que se comprove a sua permanência de no mínimo 05 anos como Associado Efetivo.





Parágrafo 2º - Associados Efetivos - São pessoas físicas ou Jurídicas, que aceitando os objetivos e Estatuto da Associação, forem admitidos pelos membros da Diretoria após regular reunião, análise e nomeação do futuro associado;

Parágrafo 3º - Associados a Colaboradores – São pessoas identificadas com os objetivos da Associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, através da capacitação de cada um e tendo em vista às necessidades da Entidade. Sendo admitidos pela Diretoria após regular reunião e nomeação desta;

Parágrafo 4º - Associados Beneméritos - São pessoas físicas ou jurídicas a quem a Assembléia Geral conferir esse título com distribuição espontânea ou por proposta unânime da Diretoria, em virtude de grandes serviços prestados à Entidade ou a Comunidade.

Artigo 4º - São direitos dos Associados Efetivos:

- I- Direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;
- II- Solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social;
- III- Participar à Diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criados;
- IV- Requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária mediante, a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo, 1/3 dos Associados Efetivos, desde que a Diretoria se recuse a fazê-lo;
- V- Representar a Associação nos casos específicos, determinados pela Diretoria;
- VI- Recorrer a Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria;
- VII- Oferecer sugestões à Diretoria no interesse da Consecução dos objetivos sociais;

Parágrafo Único: Somente os Associados que estiverem em dia com a mensalidade devida a Associação poderá exercer os direitos previstos neste artigo.

Artigo 5º - São direitos dos Associados Colaboradores e Beneméritos:

- I- Participar das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que forem criadas, pela Diretoria ou Assembléias;
- II- Participar da Assembléia Geral com direito à voz, sem, contudo ter direito a voto para eleger nova Diretoria;
- III- Representar a Associação nos casos específicos determinados pela Diretoria;
- IV- Participar da Diretoria desde que convidado pelo Diretor Presidente;

Artigo 6º - São deveres dos Associados Efetivos:

mm

- a) Dirigir bem como, cooperar com os demais membros da Diretoria na consecução das finalidades da Associação;
- b) Desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- d) Acatar todas as de liberações emanadas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade;
- e) Pagar pontualmente suas contribuições;

Associação de Ribeirão Preto
ESTRUTURA DE DIRETORIA
Diretor Presidente
Diretor Vice-Presidente
Diretor Administrativo

NOTA TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto - SP
AUTENTICACAO - Autentico a presente copia referente a
conforme o original a mim apresentado. Data fe
RIB. PRETO SP 14 MAIO 2013
Lucas de Almeida V. Feres Rosello - Escrivão
Marcelo Tadeu Cabral Junqueira - Substituto
Selos pagos por verba

0863A C687194



Artigo 7º - São deveres dos Associados Colaboradores e Beneméritos:

- I- Cooperar com a Diretoria na consecução das finalidades da Associação;
- II- Desempenhar com responsabilidade os cargos e encargos especiais que lhe forem confiados.

Artigo 8º - Os associados, qualquer que seja a categoria social ou qualquer que seja o Órgão da Entidade de que participem, não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações Fiscais e jurídicas da mesma cabendo esta responsabilidade à sua direção;

Artigo 9º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos do Artigo 57 da Lei 10.406/2.002

CAPÍTULO III - Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

Artigo 10º - O Patrimônio da Associação é constituído pela contribuição inicial dos Associados e por bens e valores que a esse patrimônio venham a ser agregados, sempre mediante deliberação da Assembléia Geral, através de:

- I- Doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado ou pessoas físicas, desde que expressamente destinados à incorporação ao patrimônio da entidade;
- II- Parte dos resultados líquidos de suas atividades que venham a ser incorporadas ao seu patrimônio

Parágrafo 1º - Os bens e direitos da Associação serão utilizados exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

Parágrafo 2º - A Associação poderá constituir um Fundo Financeiro, cuja renda contribuirá para a garantia da manutenção e da expansão de suas atividades.

Artigo 11º - Constituem rendimentos ordinários da Associação:

- I- As mensalidades;
- II- Os provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- III- As rendas dos imóveis que possua;
- IV- Os juros e rendimentos bancários;
- V- As rendas a seu favor, instituídas por terceiros;
- VI- Os usufrutos instituídos a seu favor por terceiros;
- VII- A remuneração que receber por serviços prestados,
- VIII- Rendas resultantes de convênios executados,
- IX- Os rendimentos resultantes de atividades exercidas para cumprimento de suas funções institucionais.

Artigo 12º - Constituem rendimentos extraordinários da Associação, as subvenções do Poder Público e auxílio de qualquer natureza ofertado por particulares, destinado expressamente ao cumprimento de determinada atividade institucional.



CAPÍTULO IV - Da Administração

Seção I - Dos órgãos Diretivos

Artigo 13º - São os Órgãos Deliberativos da Associação:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Comunitário;

§ÚNICO - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, nos termos do Artigo 60 da Lei 10.406/2002.

Seção II - Da Assembléia Geral

Artigo 14º - A Associação terá na Assembléia Geral do seu Órgão deliberativo máximo, que se reunirá ordinariamente, uma vez por ano, por ocasião da análise para aprovação do Balanço Patrimonial e, extraordinariamente, sempre que necessário, de acordo com critérios estabelecidos no presente Estatuto.

- I- A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente da Associação ou, na sua ausência, por outro membro da Diretoria;
- II- A convocação das Assembléias Gerais será feita através do Correio, devendo ser expedida correspondência pelo Diretor-Presidente ou por meio de correspondência eletrônica, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência contendo a ordem do dia, a data, o horário e o local da reunião;
- III- As Assembléias Gerais serão realizadas extraordinariamente, quando o Diretor-Presidente ou a maioria da Diretoria julgar necessário e o requerimento de, no mínimo 1/5 (um quinto) dos Associados Efetivos que estiverem em pleno gozo dos seus direitos;
- IV- É vedada deliberação sobre matérias não constantes na ordem do dia;
- V- As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos presentes à reunião, exceto no caso de dissolução da entidade e alteração do Estatuto, que se dará de acordo com o que estabelece o Parágrafo 3º do artigo 15. Nas reuniões da Assembléia Geral o voto é aberto e pessoal, vedado o voto por procuração;
- VI- As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, vedados votos por procuração ou correspondência.

Artigo 15º - Compete à Assembléia Geral:

- I- Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário;
- II- Aprovar a orientação geral dos trabalhos Associação;
- III- Aprovar o balanço e as contas de resultados do exercício anterior;
- IV- Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- V- Alterar os presentes Estatutos, na forma prevista, no §3º deste Artigo;
- VI- Deliberar sobre a extinção da Associação, na forma prevista do Artigo 30, neste Estatuto;



VII- Resolver os casos omissos e desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.

Parágrafo 1º - A destituição de membros, do Conselho Comunitário e da Diretoria somente ocorrerá em caso de conduta incompatível, falta grave ou violação deste Estatuto. A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, com pleno direito de defesa perante tal Assembléia;

Parágrafo 2º - As Assembléias Gerais funcionarão com qualquer número de associados quites com suas contribuições e no gozo de seus direitos, mediante uma só convocação;

Parágrafo 3º - A alteração do presente Estatuto, no todo ou em parte, será de competência exclusiva da Assembléia Geral, nos termos do Artigo 59 da Lei 10.406/2002. Para deliberação neste sentido haverá Assembléia exclusivamente convocada para este fim, cujo quorum para instalação será o previsto no §2º deste Artigo. Serão tidas por aprovadas as alterações com parecer favorável e aprovação de 2/3 (dois terços) dos Associados com direito a voto, presentes à Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada.

Seção III - Da Diretoria

Artigo 16º - A Associação será administrada por uma Diretoria Composta por 4 (quatro) membros que, a cada 04 (quatro) anos, escolherão entre si, um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Tesoureiro e um Secretário.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembléia Geral. Essa Assembléia será convocada especialmente para esse fim;

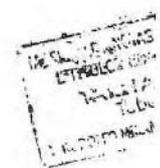
Parágrafo 2º - Em caso de vaga, a Diretoria nomeará imediatamente substituto e em seguida levará a apreciação de uma Assembléia Geral Extraordinária;

Parágrafo 3º - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos;

Parágrafo 4º - É permitida a reeleição dos membros diretivos, sendo neste caso admitida uma única recondução.

Artigo 17º - Compete à Diretoria:

- a) Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social, e praticar todos os atos visando atingir as finalidades para as quais foi criada;
- b) Elaborar os regimentos que se fizerem necessários;
- c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, Regulamentos e Resoluções próprias, bem como das Assembléias Gerais;
- d) Organizar o orçamento anual que, será submetido a aprovação da Assembléia Geral;
- e) Aplicar penalidades previstas neste Estatuto;
- f) Criar, quando necessário, comissões, departamentos, setores e ou seções, para funcionarem junto a Diretoria;
- g) Deliberar sobre a admissão de Associado;
- h) Discutir as Propostas de alteração do Estatuto e submetê-las, se aprovadas, à Assembléia Geral;
- i) Propor a Assembléia Geral dissolução da Associação, se verificar a impossibilidade de consecução de seus fins;
- j) Desempenhar as demais atribuições compatíveis com suas funções.



Parágrafo único- As decisões da Diretoria serão tomadas, por maioria de votos.

8/1



Artigo 18º - Ao Diretor-Presidente compete:

- a) Representar a Associação em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as sessões da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- c) Assinar as atas das sessões, o orçamento anual, bem como, rubricar os livros da entidade;
- d) Ordenar as despesas autorizando-as, visar as contas a pagar, assinar cheques, estes últimos juntamente com o tesoureiro/secretário;
- e) Organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-a à Assembléia Geral Ordinária de prestações de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício e balanço do exercício financeiro;
- f) Juntamente com o Tesoureiro/Secretário, movimentar contas bancárias, assinar convênios, contratar e saldar compromisso;
- g) Contratar e dispensar funcionários, fixando-lhes remunerações;
- h) Exercer as demais atribuições compatíveis com as funções.

Artigo 19º - Ao Diretor Vice-Presidente compete:

- a) Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- b) Desempenhar as atividades que lhe forem destinadas;
- c) Cooperar com os demais membros da Diretoria;
- d) Substituir o Diretor-Presidente em caso de vacância do cargo ou impedimento.

Artigo 20º - Ao Tesoureiro compete:

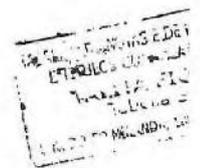
- a) Superintender a arrecadação e a guarda de todos os valores pertencentes à Associação;
- b) Administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- c) Movimentar os fundos sociais, com o Diretor-Presidente;
- d) Responsabilizar-se pela escrituração dos livros dos livros de contabilidade, mantendo-os bem como, os dados contábeis, em ordem e dia;
- e) Elaborar o balancete semestral e anual, para ser entregue a Diretoria a tempo de ser apreciado;
- f) Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos;
- g) Zelar pelo patrimônio da Associação;
- h) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- i) Assinar cheques em conjunto com o Diretor-Presidente;

B

AD

Artigo 21º - Compete ao Secretário:

- a) Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, devidamente registradas em Cartório;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- d) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria;
- e) Superintender os serviços gráficos e as publicações editadas pela entidade.



Seção IV - Do Conselho Comunitário

Artigo 22º- O Conselho Comunitário será, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Artigo 23º- Os membros do Conselho Comunitário serão eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral da Associação realizada em abril de cada ano, podendo ser reeleitos.

Artigo 24º- Os membros do Conselho Comunitário tem atribuições e os poderes que são conferidos nos termos da Lei 9.612/98.

Artigo 25º- Os membros do Conselho Comunitário desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Artigo 26º- Os membros do Conselho Comunitário se reunirão pelo menos a cada três meses, preferencialmente nos meses de julho, outubro, janeiro e abril de cada ano, ou sempre que necessitar com o objetivo de emitir parecer para a Diretoria.

Artigo 27º- Os membros do Conselho Comunitário elegerão entre si um Presidente e um Secretário para presidir e secretariar as reuniões do órgão.

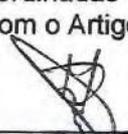
Artigo 28º- As atas de reuniões deverão ser escrituradas em livro próprio e registradas no Cartório competente.

Artigo 29º- Os membros do Conselho Comunitário poderão ser reeleitos.

CAPÍTULO V - Das Disposições gerais, finais e transitórias

Artigo 30º- No caso de dissolução da Associação, observar-se-á o disposto no Artigo 61 da Lei 10.406/2.002, sendo que desta forma o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56 da Lei 10.406/2.002, será destinado à entidade, estabelecida dentro do município, de fins não econômicos que se dedique a atividade idêntica à desta Associação. Não havendo entidade que atenda os parâmetros designados; por deliberação dos associados será o remanescente do patrimônio destinado, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Artigo 31º- Este Estatuto, após sua aprovação na Assembléia será transcrito no livro de Atas de Assembléia Geral e levado a registro no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Quaisquer Alterações no presente Estatuto estarão subordinadas ao previsto no §3º do Artigo 15 do presente Estatuto combinado com o Artigo 59 da Lei 10.406/2002


Presidente
André Ronaldo Teófilo

Cléusa de Souza Teófilo
Secretária
Cléusa de Souza Teófilo

SEGUNDO TABULEIRO
Av. Prof. João Fiuza, 970 - Rib. Preto
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente cópia conforme ao original a mim apresentado
RIB. PRETO SP 14 MAIO 2013
Lucas de Almeida V. Feres Rosello - E
Marcelo Tadeu Cabral Junqueira - S
Selos pagos por verba

9/4
146
RUBRICAS

74.229
OAB/SP n. 74.229

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUBRICAS

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto/SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reproduzida conforme ao original a mim apresentado.
 RIB. PRETO SP **14 MAIO 2013**
 Lucas de Almeida V. Peres Rosiello - Escrevente
 Marcelo Tadeu Cabral Junqueira - Substituto
 Selos pagos por verba



5.º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto - SP - Tabelião: Inez Faleiros Macedo
 Rua Mariana Junqueira, 494 - Centro - Cep: 14015-010 - Tel.: (16) 3611-1190 - 15notas@terra.com.br

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de **MARISA RIBEIRO DE SOUZA (91881)**. Dou fé.
 Ribeirão Preto, 29 de abril de 2013 EM TEST. DA VERDADE.
 ANDREIA CRISTINA DE SOUZA REBELO DOMINGOS Nº 4.25 Cod.
 Seguranças: 25074525414014951495149514951495
 #VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]

0856AA209756

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO SIMÃO
 TABELIÃO: ALISON C. FRANCISCO - E-mail: tabeliãodesaosimão@yahoo.com.br
 Rua Rodolfo Miranda, 178 - Centro - Fone/Fax - (16) 3984-1313 - CNPJ: 06.717.479/0001-50

Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: **ANDRE RONALDO TEÓFILO(10560)**, **CLEUSA DE SOUZA TEÓFILO(10559)**, Dou fé.
 São Simão - SP, 29/04/2013.
 Em Testemunho *[Handwritten signature]* da verdade.
TALITA FALCÃO DE SOUZA - ESCRIVENTE
 Código Segurança: 5037485250484951495153485156
 #VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE<<<

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO SIMÃO
 Tabelião Substituto
 R. RODOLFO MIRANDA, 178 - CENTRO - FONE/FAX: (16) 3984-1313



OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

RUA: 20 DE AGOSTO, 378 - CENTRO - FONE: (016)3984-1994

CEP-14200-000 - SÃO SIMÃO - SP.

CNPJ-50.717.461/0001-58

OFICIAL: DORIVAL DI TULLIO

RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO

- PESSOA JURÍDICA -

Relação nº:.....: 1510/201

Prenotação nº:.....: 671

Natureza.....: ATA

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE

Interessado.....: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE

RECEPÇÃO Nº 671



Certifica que o presente título foi prenotado sob nº 671 no livro A-4 (Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica), em 29/04/2013, tendo sido praticados os atos abaixo em: 02/05/2013

Descrição	Comentário Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. civil	TJ.	Total
AV. 8 -R. 143 de 20/09/1996 -Lv. "A" Fls.		15,40	4,39	3,24	0,81	0,81	24,65
TOTAL		15,40	4,39	3,24	0,81	0,81	24,65

Valor do depósito: R\$ 24,65
À Receber: R\$ 0.00

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

SÃO SIMÃO, 02 de maio de 2013.

Quisís

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTA
 Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto - SP
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia registral conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
 RIB. PRETO SP 14 MAIO 2013
 Lucas de Almeida V. Ferraz Roselli - Escrevente
 Marcelo Tadeu Cabral Junqueira - Substituto
 Selos pagos por verba -



	Pelo interessado
	Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado:
	SÃO SIMÃO, ___ / ___ / ___.
	Ass.: _____
	Nome: _____
	End.: _____

Observações:

USUÁRIO: DORIANA

Ministério das Comunicações - S.C.M.
Fls. 148
Rubrica

ACC. GENERAL C.A.M. RA
14 MAIO 2012
RIBEIRAOPRETO-SPI

MINSITÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária De Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
Ed. Anexo Ala Oeste – sala 300
CEP 70.044-900
Brasília – DF

ACC. GENERAL C.A.M. RA
RIBEIRAOPRETO-SPI

AR

FC0928138

 **SEDEX**

AR MP SO (kg)

MANDOU, CHEGOU.

SA 02594684 6 BR



(ETIQUETA DO CARIMBO MP)



Associação Cultural Comunitária Simonense
Rua Campos Salles nº. 265
Bairro – Centro
São Simão/SP
CEP 14.200.000
At.
André Ronaldo Teófilo



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 23/03/2015, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0427095** e o código CRC **3C15F098**.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE

CNPJ: 02.356.081/0001-92

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:10:38 do dia 29/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

A Associação Cultural Comunitária Simonense, estabelecida nesta cidade de São Simão, com sede administrativa na Rua Campos Salles nº 265 – Bairro – Centro, inscrita no CNPJ nº 02.356.081/0001-92; neste ato, representada pelo seu presidente André Ronaldo Teófilo, portador de Cédula de Identidade nº 20.401.036 – SSP/SP e CPF 062.665.588-90. Vem nos termos da alínea “i” no item 20.3 da Norma 01/2011 Anexa a Portaria 462 de 14 de Outubro de 2.011 do Ministério das Comunicações do Declarar e informar a Relação de Associados

Nome	André Ronaldo Teófilo
Cédula de Identidade	20.401.036 – SSP/SP
Endereço	Praça da República nº 500 – São Simão/SP – CEP 14.200.000

Nome	Cleusa de Souza Teófilo
Cédula de Identidade	35.325.494-0 – SSP/SP
Endereço	Praça da República nº 500 – São Simão/SP – CEP 14.200.000

Nome	Paulo Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	4.831.258-7 – SSP/SP
Endereço	Rua Inácio de Carvalho nº 999 – São Simão/SP – CEP 14.200.000

Nome	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.445.654-9 – SSP/SP
Endereço	Rua Inácio de Carvalho nº 999 – São Simão/SP – CEP 14.200.000

Nome	Raquel Baldijão
Cédula de Identidade	7.537.627-SSP/SP
Endereço	Rua José Silveira nº 620 – São Simão/SP – CEP 14.200.000



Nome	Gilberto Aparecido Luiz
Cédula de Identidade	9.664.967-SSP/SP
Endereço	Rua Archimedes Bertoncini ° 982 – São Simão/SP – CEP 14.200.000

Nome	Maria do Carmo da Silva Rodrigues
Cédula de Identidade	9.664.967-SSP/SP
Endereço	Praça da Independência n° 1.290 – São Simão/SP – CEP 14.200.000

Nome	Rafael Aparecido Moreira da Silva
Cédula de Identidade	44.947.401-SSP/SP
Endereço	Avenida Simão da Silva Teixeira n° 294 – São Simão/SP – CEP 14.200.000

Nome	Maria Verônica Carneiro
Cédula de Identidade	17.063.788-8 – SSP/SP
Endereço	Rua Coronel Avelino Pires de Oliveira n° 756– São Simão/SP – CEP 14.200.000

Nome	André Marcos Pacheco
Cédula de Identidade	13.896.934 – SSP/SP
Endereço	Rua Hildo Benedito Machado n° 24– São Simão/SP – CEP 14.200.000

Nome	Paulo Roberto Duarte da Silva
Cédula de Identidade	14.017.368 – SSP/SP
Endereço	Rua Nicolau Jacob Nina n° 75– São Simão/SP – CEP 14.200.000

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Simão, 21 de outubro de 2012.

André Ronaldo Teófilo
Presidente

Cartório Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais do 2º Sub. do Ribaldão Preto - SP
Proprietário: M. P. P. - Oficial de Registro Civil
R. General de Cmara, 40 - Vila União - Jd. Jd. - Faltas: (16) 333-8833-3333-3333

Reconheço por semelhança a firma de: ANDRÉ RONALDO TEÓFILO, doou fé.

Ribeirão Preto, 23 de outubro de 2012.
Em Teste da Verdade. Cód. 15410005020127541
Larissa Marlene Barros - Escrivã Publica Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO - 0659AA125398

FIRMA
0659AA125398

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 13823/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.050644/2012-57**

Processo de Outorga nº: 53830.001658/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Comunitária Simonense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Simão/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e considerando-se a documentação já encaminhada por essa entidade, verificou-se a necessidade de saneamento de pendências, razão pela qual a entidade deverá atender às seguintes exigências:

I. O mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada, portanto, como não constam, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo art. 131, III e 22, §3º da Portaria 4334 - a entidade deverá apresentar:

i) Ata de Eleição da diretoria **em exercício**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Cópias do **CPF e cédula de identidade** (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os dirigentes, para fins de comprovação de nacionalidade e maioria. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 22. São documentos habilitantes:(...)"

§3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes

documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

II. Mediante a Ata de Eleição, datada de 12/06/2012, constata-se que o membro do Conselho Comunitário, Paulo Roberto Duarte da Silva, é, concomitantemente, associado da requerente, conforme relação de associados da entidade (Anexo I). No entanto, tal fato contraria o estabelecido no artigo 114, §2º da Portaria nº 4334, razão pela qual a entidade deverá apresentar:

i) Cópia de novo ato que institui o Conselho Comunitário, desta vez com formação em conformidade com os preceitos do Art. 114 da Portaria nº 4334/2015;

"Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§2º **As pessoas jurídicas e seus representantes**, enquanto participantes do Conselho Comunitário, **não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas**, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho."

(grifos nossos)

ii) Novo relatório circunstanciado elaborado pelos novos membros do Conselho Comunitário, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334.

"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 07/06/2016, às 13:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 09/06/2016, às 11:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1171754** e o código CRC **ABD89EC8**.

Minutas e Anexos

Anexo I - NT 8944/2016 (1078583) - Relação de associados da entidade



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 20770/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 6 de junho de 2016.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Simonense
Rua Campos Salles, 265 - Centro
14200-000 / São Simão - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050644/2012-57.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13823/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.050644/2012-57**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub, em 09/06/2016, às 11:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1171860** e o código CRC **AB645341**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20770/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.050644/2012-57 - Nº SEI: 1171860

ILUSTRE DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

53900.042545/2016-81

13/07/2016

OFICIO Nº. 20770/2016/SEI-MCTIC

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE NOTA TÉCNICA PARA PROCESSO DE
RENOVAÇÃO

PROCESSO DE RENOVARAÇÃO Nº. 53000.050644/2012-57

PROCESSO DE OUTORGA Nº. 53830.001658/1998

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SIMONENSE

CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS: 02.356.081/0001-92

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE, associação privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério de Fazenda sob o nº 02.356.081/0001-92, estabelecida na Rua Campos Salles, nº 265, no Bairro Centro, na Comarca e Município de São Simão no Estado de São Paulo, por meio de seu advogado abaixo assinado, conforme instrumento de procuração anexo, vem, tempestivamente e respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **ESCLARECER E REQUERER** o que se segue:

Conforme recebimento da Nota Técnica nº. 13823/2016/SEI-MCTIC, na data de 16.06.2016 (anexo), o qual constatou pendências nos autos de renovação de

Avenida Presidente Vargas nº 2.001 – sala 42
Edifício New Century – Jardim América – Ribeirão Preto – SP – CEP 14.020.260
e-mail juridico@abcconsultoria.net.br

outorga, e sendo concedido ao requerente o prazo de 30 (trinta) dias para cumprir as devidas exigências, conforme expresso no "item 2" da Nota Técnica, vem de forma tempestiva apresentar as devidas exigências.

Assim, em fiel reprodução ao que solicita esse *r.* Ministério, constata-se que a Portaria nº. 4334 de 17/09/2015, a qual dispõe sobre o serviço de radiofusão comunitária e revoga a Norma nº. 01/2011, estabelecendo parâmetros para sua vigência e cumprindo o disposto no "item 2, subitem I, alínea i e ii", juntando ao presente processo de renovação de outorga:

- A Ata de Eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada;
- Cópia do CPF e da Cédula de Identidade de todos os dirigentes da Associação Cultural Comunitária Simonense.

Por sua vez, ao que consta o estabelecido no "item 2, subitem II", da presente nota, com intuito de evidenciar que a requerente possui extremo cuidado e zelo com o requerido por este *r.* Ministério, declara e demonstra na ata de eleição da Diretoria que o Sr. Paulo Roberto Duarte da Silva não consta no quadro atual do Conselho Comunitário.

Reitera-se, ainda, que a requerente anexa ao presente processo de Renovação de Outorga a Ata de Eleição da Associação, bem como a Ata que constam os membros Comunitários.

Ainda em cumprimento ao solicitado por Vossa Autoridade, no "item 2, subitem II, alínea i", segue a qualificação do Corpo Comunitário, composto por 09 (nove) pessoas representantes de entidades legalmente constituídas, quais sejam:

- **Alan Pedro Aparecido de Miranda:** Brasileiro, solteiro, fotógrafo, inscrito no CPF sob o nº. 327.919.958-11; Presidente da Associação Simonense dos Estudantes de São Simão, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.209.684/0001-50.

Avenida Presidente Vargas nº 2.001 - sala 42
Edifício New Century - Jardim América - Ribeirão Preto - SP - CEP 14.020.260
e-mail juridico@abcconsultoria.net.br

- **Antônio Rodrigues Vaz:** brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. 461.906.431-91; Membro da COOAF – Cooperativa de Agricultura Familiar de São Simão e região, inscrita regularmente no CNPJ nº. 05.798.627/0001-53.
- **Carlos Henrique Viana:** brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob o nº. 441.462.678-11; membro do INSTITUTO GETSÊMANI, inscrito regularmente no CNPJ nº. 04.975.569/0001-23.
- **Daniel Santos Rodrigues:** brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito no CPF sob o nº. 328.108.678-11; membro do Conselho de Pastor de São Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.393.748/0001-76.
- **Cíntia de Oliveira Rodrigues:** brasileira, solteira, estagiária de Direito e inscrita no CPF sob o nº. 420.311.538-89; membro da COOAF – Cooperativa de Agricultura Familiar de São Simão e região, inscrita regularmente no CNPJ nº. 05.798.627/0001-53.
- **Eurípedes Paiva de Moraes:** brasileiro, casado, pastor evangélico, inscrito no CPF sob o nº. 747.741.668-04; membro do Conselho de Pastor de São Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.393.748/0001-76.
- **Geraldo José Moreira:** brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº. 099.924.118-48; membro do Sindicato dos Servidores Públicos de São Simão.
- **Matheus Augusto Ambrósio:** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 266.562.818-00; membro da Ordem dos Advogados do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.336.854/0001-67.
- **Vinicius Santos Rodrigues:** brasileiro, casado, vendedor, inscrito no CPF sob o nº. 266.562.818-00; membro do Conselho de Pastor de São Simão, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.393.748/0001-76.

3


Destaca-se que a requerente cumpriu expressamente o artigo 144 da Portaria 4334/2015, constituindo o Conselho Comunitário com 09 (nove) representantes de entidades legalmente constituídas e, por conseguinte, dentro do exigido por este r. Ministério.

Por fim, e não menos importante, a requerente junta aos presentes autos o **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** elaborado pelos novos membros do Conselho Comunitário em conformidade com o art. 116 da Portaria em comento, cumprindo assim o "item 2, subitem II, alínea ii" da presente Nota Técnica.

Por tudo quanto foi exposto, nítido se torna que a requerente cumpriu todas as exigências solicitadas por este r. Ministério das Comunicações, requer assim, que seja deferida a Renovação de Outorga para ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 13 de Julho de 2016

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE

André Ronaldo Teófilo

OAB/SP 340.982

Débora Reinert Raspantini

OAB/SP 339.637

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 20770/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 6 de junho de 2016.

Ao(A) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Simonense
Rua Campos Salles, 265 - Centro
14200-000 / São Simão - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050644/2012-57.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13823/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.050644/2012-57**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Mario de Moraes Daqño, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub em 09/06/2016, às 11:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1171860** e o código CRC **AB645341**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 29770/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.050644/2012-ST - Nº SEI 1171860.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 13823/2016/SEI-MOTIC

Processo de Renovação nº: 53000.050644/2012-57

Processo de Outorga nº: 53830.001658/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Comunitária Simonense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Simão/SP.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e considerando-se a documentação já encaminhada por essa entidade, verificou-se a necessidade de saneamento de pendências, razão pela qual a entidade deverá atender às seguintes exigências:

I. O mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada, portanto, como não consta, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo art. 131, III e 22, §3º da Portaria 4334 - a entidade deverá apresentar:

i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Cópias de CPF e cédula de identidade (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os dirigentes, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à rescrição disposta no §4º do artigo 22.

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

*"Art. 22. São documentos habilitantes (...)**§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:**1 - certidão de nascimento ou casamento;*

- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou nacionalidade."

II. Mediante a Ata de Eleição, datada de 12/06/2012, constata-se que o membro do Conselho Comunitário, Paulo Roberto Duarte da Silva, é, concomitantemente, associado da requerente, conforme relação de associados da entidade (Anexo I). No entanto, tal fato contraria o estabelecido no artigo 114, §2º da Portaria nº 4334, razão pela qual a entidade deverá apresentar:

i) Cópia de novo ato que institui o Conselho Comunitário, desta vez com formação em conformidade com os preceitos do Art. 114 da Portaria nº 4334/2015;

"Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritos, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada, nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho."

(grifos nossos)

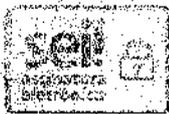
ii) Novo relatório circunstanciado elaborado pelos novos membros do Conselho Comunitário, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334.

"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, comendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo, em 07/06/2016, às 13:35, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub, em 09/06/2016, às 11:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1171754 e o código CRC ABB89EC8.

Minutas e Anexos

Anexo I - NT 8944/2016 (1078583) - Relação de associados da entidade

Nome	Rafael Maciel
Cédula de Identidade	1.537.021-882/SP
Endereço	Rua José Silveira nº 400 - São Simão/SP - CEP 14.200.000

Nome	Anderson Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	24.448.654-9 - SSP/SP
Endereço	Rua João de Deus nº 999 - São Simão/SP - CEP 14.200.000

Nome	Paulo Barbosa Siqueira
Cédula de Identidade	1.031.752-7 - SSP/SP
Endereço	Rua João de Deus nº 999 - São Simão/SP - CEP 14.200.000

Nome	Cláudia de Souza Teófilo
Cédula de Identidade	35.125.494-1 - SSP/SP
Endereço	Praça da República nº 500 - São Simão/SP - CEP 14.200.000

Nome	André Ronaldo Teófilo
Cédula de Identidade	20.401.036 - SSP/SP
Endereço	Praça da República nº 500 - São Simão/SP - CEP 14.200.000

DECLARAR E INFORMAR o Relatório de Associação

A Associação Cultural Comunidade Simonense, estabelecida nesta cidade de São Simão, com sede administrativa na Rua Campos Salles nº 265 - Bairro - Centro, inscrita no CNPJ nº 02.356.087/0001-92, neste ato, representada pelo seu presidente André Ronaldo Teófilo, portador de Cédula de Identidade nº 20.401.036 - SSP/SP e CPF 062.565.588-90. Vem nos termos da anexo "P" no Item 20.3 da Norma 01/2011 Anexo 2 Portaria 462 de 14 de Outubro de 2011 do Ministério das Comunicações de

DECLARAÇÃO DE RELATÓRIO DE ASSOCIAÇÃO





Nome	Gilberto Aparecido Luiz
Cédula de Identidade	9.664.967-SSP/SP
Endereço	Rua Archimedes Bertoncini nº 982 - São Simão/SP - CEP 14.200.000

Nome	Maria do Carmo da Silva Rodrigues
Cédula de Identidade	9.664.967-SSP/SP
Endereço	Rua da Independência nº 1.290 - São Simão/SP - CEP 14.200.000

Nome	Rafael Aparecido Moreira da Silva
Cédula de Identidade	44.947.601-SSP/SP
Endereço	Avenida Simão da Silva Teixeira nº 294 - São Simão/SP - CEP 14.200.000

Nome	Maria Verônica Carneiro
Cédula de Identidade	17.063.789-2 - SSP/SP
Endereço	Rua Coronel Avelino Pires de Oliveira nº 756 - São Simão/SP - CEP 14.200.000

Nome	André Marcos Paes de
Cédula de Identidade	13.506.931-SSP/SP
Endereço	Rua Elio Roberto Machado nº 24 - São Simão/SP - CEP 14.200.000

Nome	Paulo Roberto Duarte da Silva
Cédula de Identidade	13.506.931-SSP/SP
Endereço	Rua Elio Roberto Machado nº 75 - São Simão/SP - CEP 14.200.000

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

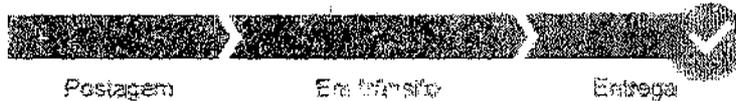
São Simão, 21 de outubro de 2012.


André Ronaldo Teófilo
Presidente

Vertical stamp and text on the right side of the page, including a circular stamp and a rectangular stamp with the number 005000.

JO951608174BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
16/06/2016 15:49 Sao Simao / SP

16/06/2016
15:49 **Objeto entregue ao destinatário**
Sao Simao / SP

16/06/2016
11:16 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Sao Simao / SP

14/06/2016
10:23 **Objeto postado**
Sao Paulo / SP

TEOFILO & RASPANTINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA

PROCURAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE, associação privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério de Fazenda sob o nº 02.356.081/0001-92, estabelecida na Rua Campos Salles, nº 265, no Bairro Centro, na Comarca e Município de São Simão no Estado de São Paulo, representada neste ato por seu presidente, Dr. **ANDRÉ RONALDO TEÓFILO**, brasileiro, casado, contador e advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob o n. 340.982, portador da cédula de identidade RG nº. 20.401.036-6-SSP/SP e CPF 062.665.588-90, com endereço profissional à Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Sala 42, Vila Seixas, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.020-260, nomeia e constitui como sua procuradora **DÉBORA REINERT RASPANTINI**, brasileira, divorciada, advogada regularmente inscrita na OAB/SP nº. 339.637, com endereço profissional à Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Sala 42, Vila Seixas, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.020-260, Telefone (16) 3610-6415, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, especialmente para praticar quaisquer atos perante o Ministério da Ciência, Tecnologia, inovações e Comunicações, podendo atuar em conjunto ou separadamente, para o bom andamento.



Ribeirão Preto, 11 de Julho de 2016.

ANDRÉ RONALDO TEÓFILO



3º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO - SP
 Av. Costabile Romano, 2900 - Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP - CEP 14096-275
Tabeliã: Bel^a. Marília Reato da Silva

**** RECONHECO POR SEMELHANÇA as firma(s) de: ****
*** ANDRÉ RONALDO TEOFILO *****
 RIBEIRÃO PRETO-SP, 12/07/2016
 Escrevente: **LUÍZ FERNANDO MARDEGAN MARIGHETI**
 Valor por firma: 5,35 - Cod: 9690
 Valido somente com o selo de autenticidade.



3º Tabelião de Notas
Luiz Fernando Mardegan Marigheti
 Substituto da Tabeliã
 RIBEIRÃO PRETO - SP

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE
REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2.016



Aos seis dias do mês de Março do ano de 2016, a Associação Cultural Comunitária Simonense, neste momento, estabelecida na Rua Campos Salles nº 265 – São Simão/SP; inscrita no CNPJ nº 02.356.081/0001-92; veio á mesma a reunir-me em Assembleia Geral, na praça da República nº 506, a presente Assembleia foi convocada nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social, sendo todos os sócios convidados pessoalmente, sendo ainda na oportunidade verificado a legitimidade de quórum, pois houve a presença absoluta de todos os associados, desta forma deu-se início á mesma.

A assembléia teve inicio de seus trabalhos ás 11h30min. Tendo a palavra do presidente em exercicio o Sr. André Ronaldo Teófilo; O mesmo apresentou como pauta para esta Assembleia o seguinte item:

- 1) Eleição da Diretoria para o quadriênio 2016 a 2019
- 2) Eleição dos Membros do Conselho Comunitário para o Exercício de 2.016

Desta forma, o Presidente, procedeu a seqüência dos trabalhos tratando do item "1" da pauta apresentada. E desta maneira veio a solicitar aos presentes que tenham interesse no sentido de comporem a nova diretoria, viessem a manifestar-se. Desta forma se deu início á apreciação entre os presentes de nomes de pessoas para composição da nova diretoria e foram de indicação unânime dos presentes as seguintes pessoas:

- ✓ Presidente: André Ronaldo Teófilo, brasileiro, advogado, casado, CPF. 062.665.588-90
- ✓ Vice- Presidente: Paulo Barbosa Siqueira, brasileiro, pastor evangélico, viúvo, CPF 768.911.868-20.
- ✓ Tesoureiro: Elton Claudino Leite, brasileiro, técnico em informática, casado, CPF 298.058.258-17.
- ✓ Secretária: Cleusa de Souza Teófilo, brasileira, pastora evangélica, casada, CPF. 437.658.580-72





Uma vez a indicação procedeu-se a eleição e os presentes de forma unânime aprovaram os indicados para direção desta Associação pelo período de 04 anos, conforme previsto no "caput" do artigo 16 do Estatuto Social desta Associação; sendo o presente mandato de 1º de Janeiro de 2.016 a 31 de dezembro de 2.019.

Na seqüência dos trabalhos o Presidente Eleito, Sr. André Ronaldo Teófilo, passou a tratar o item "2" da pauta apresentada e convocou os presentes interessados em participar do Conselho Comunitário a manifestarem-se neste sentido; entre os presentes foram indicados as seguintes pessoas:

- ✓ Presidente: Geraldo José Moreira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF 099.924.118-48.
- ✓ Vice Presidente: Eurípedes Paiva de Moraes, brasileiro, casado, pastor evangélico, CPF 747.741.668-04.
- ✓ Secretária: Cíntia de Oliveira Rodrigues, brasileira, solteira, estagiária de Direito – CPF: 420.311.538-89.

- Membros Comunitários:
 - ✓ Alan Pedro Aparecido Miranda, brasileiro, solteiro, fotógrafo, CPF: 327.919.958-11.
 - ✓ Antônio Rodrigues Vaz, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 461.906.431-91.
 - ✓ Carlos Henrique Viana, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 441.462.678-11.
 - ✓ Vinicius Biscaro, brasileiro, casado, advogado, CPF 328.108.678-01.
 - ✓ Daniel Santos Rodrigues, brasileiro, casado, vendedor, CPF. 340.328.778-58
 - ✓ Matheus Augusto Ambrósio, brasileiro, casado, advogado, CPF 266.562.818-00.

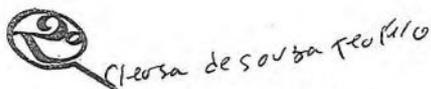
Uma vez efetivada a indicação procedeu-se a eleição e os presentes de forma unânime aprovaram os indicados para direção desta Associação pelo período de 01 ano, conforme previsto no Artigo 23 do Estatuto Social desta Associação; sendo o presente mandato de 1º de Janeiro de 2.016 a 31 de Dezembro de 2.016.

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado às 12:25h o Presidente eleito encerrou os trabalhos desta Assembléia.

Eu, Cleusa de Souza Teófilo, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente.

São Simão, 06 de Março de 2.016


André Ronaldo Teófilo
Presidente


Cleusa de Souza Teófilo
Secretária

3º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva, extraído neste tabelião que confere com o original. Data fé: 12 JUL. 2016

Ribeirão Preto

Maria Marília Reato da Silva
 Alan Luis Brilhante Reis
 Guilherme Henrique de Moraes

SELOS POR VERBA - VALOR DA AUTENTICAÇÃO: R\$ 1,00

0861AA0479632



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE SÃO SIMÃO
Rua Prudente de Moraes, 492, Centro, São Simão-SP, CEP 14200-000
Guilherme Alves dos Santos – Oficial

Certifico que o título foi prenotado em 23/05/2016 sob nº 887, no Livro A-7 e averbado em 03/06/2016, sob nº 9, a margem do registro nº 143, no rolo nº 014.

São Simão, 03 de Junho de 2016.

Dinéier C.P. de O. Simões

Oficial Substituta.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Simão - SP
Guilherme Alves dos Santos
Oficial
Dinéier C. Procópio de O. Simões
Oficial Substituta
Marcelo Henrique de O. Machado
Escrevente
Laís de Pátima da M. Moreto
Auxiliar

2º Cartório **Leonardo M. Lima** - Oficial de Registro Civil
R. Coronel Luís de Cerqueira, 100 - Vila Triunfo - Cep 14200-000 - Tel: (13) 335-1922/331924/332001

Reconheço por semelhança as firmas de: ANDRÉ RONALDO TEFFILO
CLEUSA DE SOUZA TEFFILO, dou fé.
Ribeirão Preto, 5 de maio de 2016.
Em Teste na verdade - Cód. F1318050143201605071
Juliana Veronez Franco - Escrevente Autorizada
Válida somente com o selo de autenticidade. Htd:2

0859AA002387

3º TABELIAO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO-SP
AUTENTICO a presente
reprográfrica, extraído neste tabel
que confere com original. Dou fé.
Ribeirão Preto 12 JUL 2016

Bela Marília Reato da Silva
Acsa Lacerda Silva Reis
Guilherme Henrique de Moraes
SELOS POR VERBA - VALOR DA AUTENTICAÇÃO

0861AA0479633



OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE P. JURÍDICA
 RUA: PRUDENTE DE MORAES, 492 - CENTRO - SÃO SIMÃO - SP.
 GUILHERME ALVES DOS SANTOS
 OFICIAL
 e-mail: ri_saosimao@live.com



RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO

APRESENTANTE : DEBORA RAINER RASPANTINE
 INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE
 NATUREZA : ATA

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **887** no livro **A-7** Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em **23/05/2016**, tendo sido praticados os atos abaixo em **03/06/2016**.

Descrição	Obs.	Cert. Oficial	Estado	Ispesp	R. Civil	T. Just.	Imp. Mun.	Min. Públ.	TOTAL
AV. 9 -R. 143 de 03/06/2016 -Lv. ROLO 14 Fls	ATA DIRETORIA								
		36,79	10,46	5,39	1,93	2,52	1,83	1,76	60,68
MICROFILME		5,08	1,44	0,74	0,27	0,35	0,25	0,24	8,37
TOTAIS		41,87	11,90	6,13	2,20	2,87	2,08	2,00	69,05

GUIA: **102/2016**

MICROFILME: **14**

Valor do depósito: **R\$ 69,05**

Título **QUITADO**

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

SÃO SIMÃO, 03 DE JUNHO DE 2016.

[Handwritten signature]

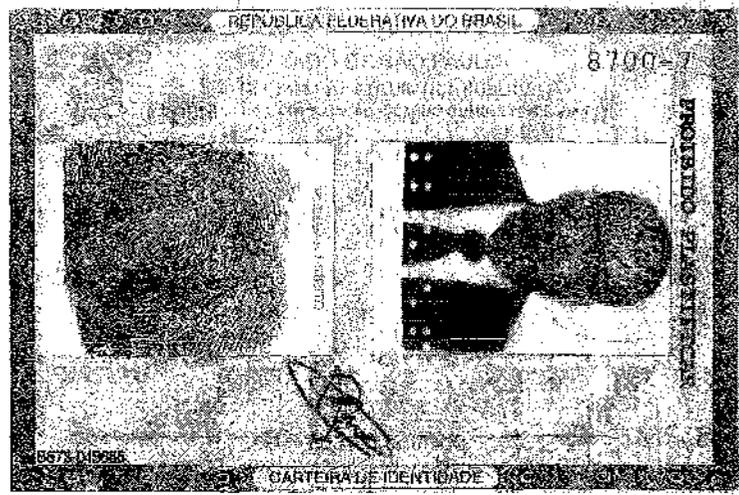
PELO INTERESSADO
 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de São Simão - SP
 Guilherme Alves dos Santos
 Oficial
 Dinéier C. Procópio de O. Simões
 Oficial Substituta
 Marcelo Henrique de O. Machado
 Escrevente
 Laís de Fátima da M. Moreto
 Auxiliar

Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado.

São Simão, ___ / ___ / ____.

Ass.: _____
 Nome: _____
 End.: _____





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 20.401.036-6 27/MAR/2013

ANDRÉ RONALDO TEÓFILO

APARECIDO TEÓFILO

E APARECIDA OFELIA OLIVEIRA

ALEXO TEÓFILO

RIBEIRÃO PRETO - SP 09/OUT/1970

RIBEIRÃO PRETO - SP

CENTRO

CC: LV B200/PLG.242 / N. 016149

062665588/90

LEI Nº 7.110 DE 1966

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

CLEUSA DE SOUZA TEÓFILO

B691-078600

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.325.494-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/AGO/2013

NOME CLEUSA DE SOUZA TEÓFILO

FILIAÇÃO NICANOR ALVES DE SOUZA
E ANGELINA PILAR DE SOUZA

NATURALIDADE LAGOA VERMELHA -RS DATA DE NASCIMENTO 06/ABR/1966

DOC ORIGEM RIBEIRÃO PRETO -SP
CENTRO
CC:LV.B200/FLS.0242/N.018148

CPF 437658580/72

204 Delegado Divisório
Roberto Assinatura do Diretor da Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROIBIDO PLASTIFICAR



7673-940035

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAD. GERAL 4.831.258-7 DATA DE EXPEDICAO 14/MAR/2013

NOME PAULO BARBOSA SIQUEIRA

FILIAÇÃO OLEGARIO BARBOSA SIQUEIRA

E JULIA ROSA SIQUEIRA

NATURALIDADE S.PAULO -SP DATA DE NASCIM. 20/AGO/1953

COC ORIGEM SÃO CAETANO DO SUL -SP

SÃO CAETANO DO SUL

CC:LV.B115/FLS.161 /N.032579

CPF 768911868/20

204 Delegado Divisionário

Roberto de Souza do Espírito IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

IDENTIFICAD. GERAL

AUTENTICACAO

1115AA043112

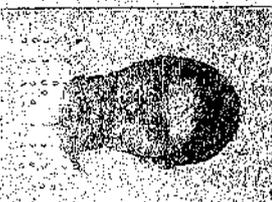
Handwritten signature and stamp

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 367-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMBELETON DAUNT.

Elton Claudino Leite

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 24.730.511-P DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/10/89

NOME: ELTON CLAUDINO LEITE

FILIAÇÃO: ELIVALDO RODRIGUES LEITE

Mãe: NAIR CLAUDINO DA SILVA

NATURALIDADE: GUARULHOS - SP DATA DE NASCIMENTO: 29/10/1980

DOC. ORIGEM: GUARULHOS - SP

CPF: 298058258-17 / N. 1085299

ASSINATURA DO DIRETOR: LEFN 97.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Elton Claudino Leite*

ELTON CLAUDINO LEITE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 02/08/99

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ELTON CLAUDINO LEITE

Nº de Inscrição: 298058258-17 Data do Nascimento: 29/10/80



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE
RÁDIO FRATERNIDADE – FM 87,90

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE PROGRAMAÇÃO

1. **06h00min às 08h00min** – Programa Momentos com Deus, apresentação Paulo Barbosa.
2. **08h00min às 08h15min** – Notícias - Fraternews– Notícias do Brasil e do Mundo (Conveio Agencia de Noticias – RADIO 2
3. **08h15min às 08h45min** – Notícias – Direto de Brasília – Notícias do Senado Federal (Convenio Senado Federal)
4. **08h45min às 09h00min** – Noticidade – Noticiais Locais – Apresentação Anderson Barbosa
5. **09h00min às 09h30min** – Programa Verdades Eternas
6. **09h30min às 10h00min** – Programa Câmera é Notícia (Radio Câmera)
7. **10h30min às 10h30min** – Programação Musical – RITMOS (Músicas anos 60 /70/80)
8. **10h30min às 10h45min** - Notícias - Fraternews– Notícias do Brasil e do Mundo (Conveio Agencia de Noticias – RADIO 2
9. **10h45min às 11h30min** Notícias – Direto de Brasília – Notícias da Câmara de Deputados (Convenio Câmara de Deputados)
10. **11h30min às 12h30min** – Programa Palavra de Vida – Apresentação Apóstolo André Ronaldo Teófilo
11. **12h30min às 13h00min** - Programação Musical – (Músicas Italianas)
12. **13h00min às 16h00min** – Programação Musical – Música Popular Brasileira
13. **16h00min às 17h00min** – Encontro com a Vida (Dicas de Saúde e Alimentação) – Apresentação Maura Almeida Martins
14. **17h00min às 19h00min** – Programa Caminhos da Roça – Apresentação Compadre Afonso
15. **19h00min às 20h00min** – Programa Voz do Brasil
16. **20h00min às 22h00min** - Quinzenalmente com Reprodução ao Vivo da Sessão da Câmara de Vereadores da Cidade de São Simão / Alternando Quinzenalmente com Programação Musical e Notícias da Câmara dos Deputados e/ou Senado Federal

São Simão, 04 de Julho de 2.016


ANDRÉ RONALDO TEÓFILO
Presidente

Rua Campos Salles nº 265 – Centro – São Simão – SP
Telefone (16) 3984-4903; (16) 9745-7000

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 17819/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.050644/2012-57**

Processo de Outorga nº: 53830.001658/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Comunitária Simonense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Simão/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação encaminhada em resposta à Nota Técnica 13823/2016/SEI-MCTIC, através do Ofício nº 20770/2016/SEI-MCTIC, observou-se ainda a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade atender às exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. A entidade deverá, em conformidade com os artigos 130 e 131 da Portaria nº 4334/2015, apresentar o seguinte documento:

i) Apresentar um novo relatório circunstanciado, elaborado pelos membros do Conselho Comunitário, contendo necessariamente a descrição e a **avaliação** a respeito da grade de programação da emissora, **assinado** por todos os **membros do Conselho Comunitário eleitos**, de acordo com a Ata de Eleição datada de 06/03/2016, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334, já que a entidade encaminhou somente a grade de programação assinada por seu diretor Presidente.

*"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, **contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação**, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)*

II. Apresentar suas manifestações quanto ao seguinte fato, que configura indício de que a entidade mantém vínculo que subordinaria ou sujeitaria a entidade e seus diretores à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações religiosas, em infringência ao disposto **no artigo 11 da Lei 9612/98 e no artigo 25 da Portaria nº 4334 (em vigor desde setembro de 2015)**: vez que seus diretores Vice-Presidente e Secretária, **Paulo Barbosa Siqueira e Cleusa de Souza Teófilo**, respectivamente, se intitulam como Pastores Evangélicos, conforme Ata de Eleição datada de 06/03/2006 encaminhada pela entidade.

II.1. Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuges ou companheiro.

III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;

IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e

V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)
III - constatada a existência de vínculo."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 28/07/2016, às 09:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 28/07/2016, às 10:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244616** e o código CRC **EFE8B5D5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 20770/2016/SEI-MCTIC
Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Simonense
Rua Campos Salles, 265 - Centro
14200-000 / São Simão - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.050644/2012-57.

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE RÉCEPTION

16/06/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

João Jacuê Soares

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE
DAIR JOSÉ PEREIRA
Agente de Correios
Matricula 81147341
AC - SÃO SIMÃO



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

114 x 186 mm

TEOFILO & RASPANTINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA

AO MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

53900.052194/2016-17
09/09/2016

ASSUNTO: Resposta ao Ofício 26654/2016/SEI-MCTIC; Nota Técnica 17819/2016/SEI-MCTIC(em anexo)

REFERENCIA: Processo nº 53000.050644/2012-57

Na presente vimos prestar as informações solicitadas no Ofício supra referenciado; No
concernente ao item "I", da Nota Técnica Referenciada, quer seja: Relatório
Circunstanciado Elaborado pelos membros do Conselho Comunitário, contendo descrição e
avaliação a respeito da Grade de Programação da emissora, com a devida assinatura; Segue o
mesmo em anexo a presente missiva.

Em seqüência os esclarecimentos solicitados, como se especifica no item II, Nota Técnica
Referenciada, da vimos prestar os melhores esclarecimentos no que se refere a composição
da Diretoria.

Neste sentido antes de adentrar no tópico indagado vimos como relevante de forma perambular
narrar seu histórico da forma como nasceu e como e vem sendo desenvolvida as atividades por
esta emissora.

A Radiodifusão Comunitária na cidade de São Simão, foi fruto de intenso sonho e árduas
batalhas; Já nos idos de 1.963 o Padre Plínio Toldo e o Missionário e Pastor John Lee Benson (ambos "in memoriam"), almejavam neste sentido. Mas foi somente cerca de algumas décadas com o apoio destes o Senhor Luiz Carlos do Carmo, de profissão religiosa espírita, depois de idas e vindas a Capita Federal logrou êxito na conquista desta outorga, em Outubro no ano de 2.002. Passados alguns anos por problemas de saúde o então presidente Senhor Luiz Carlos do Carmo se afastou e outros seguiram nesta labuta. No presente tempo esta sob a presidência da Associação, o Doutor André Ronaldo Teófilo, advogado e empresário, que vem tentando a duras custas, e nas vezes por expensas próprias, manter a chama deste sonho viva na comunidade Simonense.

Avenida Presidente Vargas nº 2.001 - sala 42
Edifício New Century - Jardim América - Ribeirão Preto - SP - CEP 14.020.260
(16) 3610-6415; (16) 3904-9483. (16) 9 9745-7000
e-mail abcconsultoria@terra.com.br

TEOFILO & RASPANTINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA

Fazemos esta sucinta retrospectiva apontando que em todo o tempo o sonho da Radiodifusão não esteve vinculado a profissões religiosas; Tendo em seu corpo de apoiadores: católicos, protestantes, espíritas e tantos outros que sempre envidaram esforços.

Assim reforçamos que a Associação Cultural Comunitária Simonense presta o cuidado de nos termos da Constituição Federal e legislação aplicável garantir a todos, independente, de credo religioso a oportunidade de servir em suas atividades, que tanto necessita de voluntários. Neste sentido impende registrar que A Constituição Federal, no seu art. 5º, dispõe que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no seu art. 1º, dispõe que todos os seres humanos nascem iguais em dignidade e direitos. O art. 2º ainda assevera que todos os seres humanos estão aptos a exercer os seus direitos sem distinção de nenhum tipo ou gênero, seja por raça, cor, sexo, língua, orientação política etc. A Constituição Federal, no seu art. 5º, incisos XLI e XLII, dispõe que a lei punirá qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais e que a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão. Portanto, todo tipo de discriminação e preconceito é vedado pela legislação brasileira. Ainda neste sentido a Lei 7.7716 de 5 de Janeiro de 1.989, prescreve Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97), Art. 3º Impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos.

Ainda trazemos o registro fato sabido que é a grande dificuldade em que as Associações encontraram em ter pessoas voluntárias e disponíveis; Neste sentido tivemos a grata oportunidade de que Secretária e Vice Presidente pudessem cooperar neste sentido, isto independente de seu credo religioso, pois esta Associação respeita a todos de forma indistinta.

Avenida Presidente Vargas nº 2.001 – sala 42
Edifício New Century – Jardim América – Ribeirão Preto – SP – CEP 14.020.260
(16) 3610-6415; (16) 3904-9483. (16) 9 9745-7000
e-mail abconsultoria@terra.com.br

Ainda vale ressaltar a importância que faz distinguir a pessoa física do colaborador e as associações ou entidades que o mesmo participa; Sendo assim esclarecemos que a Associação Cultural Simonense atende integralmente o disposto no Artigo 11 da Lei 9.612/99, no sentido que não existe qualquer subordinação desta emissora á qualquer entidade religiosa.

Ainda como vale ressaltar o Presidente e Tesoureiro que são os executivos mais ativos, exercem atividade profissional quer seja o primeiro advogado e o segundo técnico em informática. Sendo o Vice Presidente e Secretária, pessoas de apoio administrativo e não dotados de poderes diretivos efetivos

Destarte reiteramos o perfil democrático, comunitário e autônomo que a emissora tem adotado; Sendo sempre canal aberto a todos os segmentos da sociedade, sejam eles políticos, filosóficos, dentre outros; Neste sentido vale ressaltar a grata oportunidade que esta emissora tem tido em cooperar com a pluralidade de idéias e valores; Já tendo a honra de receber em seus estúdios, entrevistados, de diversos segmentos, dentre os quais mencionamos: Antonio Duarte Nogueira – Deputado Federal, Carlos Sampaio – Deputado Federal, Adilson Rossi – Deputado Estadual, Newton Lima Neto – Deputado Federal, Arnaldo Jardim – Secretário Estadual da Agricultura, Representantes aos Alcoólicos Anônimos, Tenente do Comando da Polícia Militar local, Prefeito Municipal, Vereadores, bem como representantes diversas organizações sociais da cidade

Este é o entendimento que esta emissora tem tido; De qualquer forma caso esta Delegacia Regional tenha entendimento diverso, nos colocamos em prontidão, sob vossa orientação, para promover as adequações que julguem necessárias

Avenida Presidente Vargas nº 2.001 – sala 42
Edifício New Century – Jardim América – Ribeirão Preto – SP – CEP 14.020.260
(16) 3610-6415; (16) 3904-9483. (16) 9 9745-7000
e-mail abcconsultoria@terra.com.br

TEOFILO & RASPANTINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ASSESSORIA EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA

Assim, permanecemos a disposição, esperando de forma integral ter atendido os esclarecimentos solicitados

Termos em que, pede deferimento

Ribeirão Preto, 08 de Setembro de 2.016



ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIS SIMONENSE

André Ronaldo Teófilo

OAB/SP 340.982



Débora Reinert Raspantini

OAB/SP 339.637

Avenida Presidente Vargas nº 2.001 – sala 42
Edifício New Century – Jardim América – Ribeirão Preto – SP – CEP 14.020.260
(16) 3610-6415; (16) 3904-9483. (16) 9 9745-7000
e-mail abconsultoria@terra.com.br

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE
CONSELHO COMUNITÁRIO
RÁDIO FRATERNIDADE – FM 87,90

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE PROGRAMAÇÃO

A) PROGRAMAÇÃO FIXA SEGUNDA A SETXA-FEIRA

1. 06h00min às 08h00min – Programa Momentos com Deus, apresentação Paulo Barbosa.

1.1 Descrição/Avaliação: A Programação de dedica a reflexões sobre temas da atualidade, aplicado á realidades locais, sempre com enfoque de valorização da família como fundamento da sociedade, bem como valores da civilidade e espiritualidade. Tem sido programação tradicional com forte participação dos ouvintes. A presente programação é avaliada como de forma positiva tendo em vista o seu conteúdo educativo que traz a comunidade Simonenses.

2. 08h00min às 08h15min – Notícias - Fraternews– Notícias do Brasil e do Mundo (Conveio Agencia de Notícias – RADIO 2

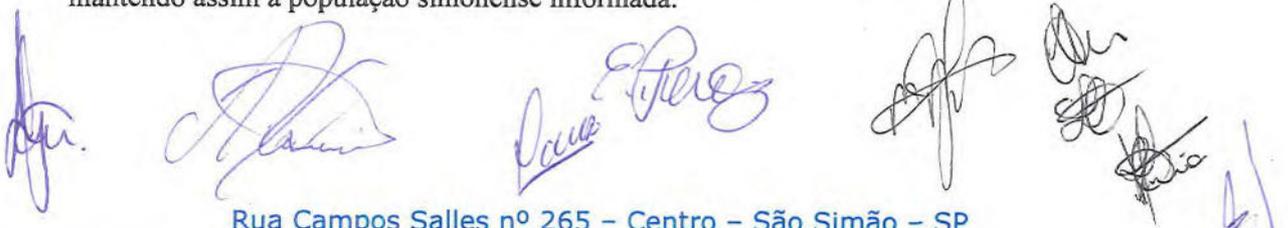
2.1 Descrição/Avaliação: A programação traz diariamente Noticias da Região e Nível Nacional abrangendo temas como : Saude e Bem Estar, Educação , Política, Transito, Economia e outros temas da atualidade. A presente programação é avaliada de forma positiva uma vez que corrobora do cumprimento de um dos objetos principais da emissora, quer seja a divulgação de notícias, mantendo assim a população simonense informada

3. 08h15min às 08h45min – Notícias – Direto de Brasília – Noticias do Senado Federal (Convenio Senado Federal)

3.1 Descrição/Avaliação: A programação traz diariamente as Noticias do Senado Federal, inclusive com Sessões Plenárias, Entrevistas e demais conteúdo disponibilizado pela Rádio Senado. A presente programação é avaliada de forma positiva uma vez que corrobora do cumprimento de um dos objetos principais da emissora, quer seja a divulgação de notícias, e estas agora na esfera do Senado Federal, mantendo assim a população simonense informada

4. 08h45mim às 09h00mim – Notícias - Fraternews– Notícias do Brasil e do Mundo (Conveio Agencia de Notícias – RADIO 2

4.1 Descrição/Avaliação: A programação traz diariamente Noticias da Região e Nível Nacional abrangendo temas como : Saude e Bem Estar, Educação , Política, Transito, Economia e outros temas da atualidade. A presente programação é avaliada de forma positiva uma vez que corrobora do cumprimento de um dos objetos principais da emissora, quer seja a divulgação de notícias, mantendo assim a população simonense informada.


Rua Campos Salles nº 265 – Centro – São Simão – SP
Telefone (16) 3984-4903; (16) 9745-7000

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE
CONSELHO COMUNITÁRIO
RÁDIO FRATERNIDADE – FM 87,90

5. 09h00min às 09h30min – Programa Verdades Eternas

5.1 Descrição/Avaliação: A programação tem cunho filosófico, poético e literário, Onde diariamente são feitas citações de escritores da antiguidade abordando temas que até o tempo presente tem aplicação. A presente programação é avaliada de forma positiva uma vez fortalece valores da sociedade que transcendem o tempo e culturas.

6. 09h30min às 10h00min – Programa Câmera é Notícia (Radio Câmera)

6.1 Descrição/Avaliação: A programação traz diariamente as Noticias do Câmera Federal , inclusive com Sessões Plenárias, Entrevistas e demais conteúdo disponibilizado pela Rádio Câmera . A presente programação é avaliada de forma positiva uma vez que corrobora do cumprimento de um dos objetos principais da emissora, quer seja a divulgação de notícias,e estas agora na esfera do Câmera dos Deputados, mantendo assim a população simonense informada

7. 10h00min às 10h30min – Programação Musical – RITMOS (Músicas anos 60 /70/80)

7.1 Descrição/Avaliação: A programação traz diariamente repertório musical dos anos 60, 70 e 80. A presente programação é avaliada de forma positiva uma vez que propaga a música popular brasileira.

8. 10h30min às 10h45min - Notícias - Fraternews– Notícias do Brasil e do Mundo (Conveio Agencia de Notícias – RADIO 2

8.1 Descrição/Avaliação: A programação traz diariamente Noticias da Região e Nível Nacional abrangendo temas como : Saude e Bem Estar, Educação , Política, Transito, Economia e outros temas da atualidade. A presente programação é avaliada de forma positiva uma vez que corrobora do cumprimento de um dos objetos principais da emissora, quer seja a divulgação de notícias, mantendo assim a população simonense informada

9. 10h45min às 11h30min Notícias – Direto de Brasília – Noticias da Câmera de Deputados (Convenio Câmera de Deputados)

9.1 Descrição/Avaliação: A programação traz diariamente as Noticias do Câmera Federal , inclusive com Sessões Plenárias, Entrevistas e demais conteúdo disponibilizado pela Rádio Câmera . A presente programação é avaliada de forma positiva uma vez que corrobora do cumprimento de um dos objetos principais da emissora, quer seja a divulgação de notícias,e estas agora na esfera do Câmera dos Deputados, mantendo assim a população simonense informada

Rua Campos Salles nº 265 – Centro – São Simão – SP
Telefone (16) 3984-4903; (16) 9745-7000

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE
CONSELHO COMUNITÁRIO
RÁDIO FRATERNIDADE – FM 87,90

10. 11h30min às 12h30min – Programa Palavra de Vida – Apresentação André Ronaldo Teófilo e Outros

10.1 Descrição/Avaliação: A Programação de dedica a propagar princípios da família, cidadania, civilidade, espiritualidade e ainda com ênfase da recuperação de da saúde emocional das pessoas. Também se serve a divulgação de Eventos da comunidade local. A presente programação é avaliada de forma positiva uma vez fortalece valores da sociedade que transcendem o tempo e culturas.

11. 12h30min às 13h00min - Programação Musical – (Músicas Italianas)

11.1 Descrição/Avaliação: A programação traz diariamente repertório musical Italiana. A presente programação é avaliada de forma positiva uma vez que no município de São Simão residem em varias famílias e dentre descendestes Italianos e neste sentido a presente programação atende esta demanda local.

12. 13h00min às 13h30min – Programação Musical – Música Gospel

12.1 Descrição/Avaliação: A programação traz diariamente repertório musical Musica Gospel. A presente programação é avaliada de forma positiva uma vez que propaga a música gospel por ouvintes.

13. 13h30min às 16h00min – Programação Musical – Música Popular Brasileira e Mix Musical

13.1 Descrição/Avaliação: A programação traz diariamente repertório musical MPB, Internacional, Gospel, Clássico, Sertanejo e Outros . A presente programação é avaliada de forma positiva uma vez que propaga a cultura musical em sua diversidade.

14. 16h00min às 17h00min – Encontro com a Vida (Dicas de Saúde e Alimentação) – Apresentação Maura Almeida Martins

14.1 Descrição/Avaliação: A programação traz recomendação de uma alimentação saudável. A presente programação é avaliada e forma positiva uma vez que a propagação de uma alimentação saudável corrobora na redução de doenças .



Rua Campos Salles nº 265 – Centro – São Simão – SP
Telefone (16) 3984-4903; (16) 9745-7000

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE
CONSELHO COMUNITÁRIO
RÁDIO FRATERNIDADE – FM 87,90

15. 17h00min às 19h00min – Programa Caminhos da Roça – Apresentação Compadre Afonso

- 15.1 **Descrição/Avaliação:** A programação traz o tradicional conteúdo Sertanejo. A presente programação é avaliada de forma positiva, uma vez que fortalece as culturas do interior do estado, dentre outros propagando saudosas canções sertanejas.

16. 19h00min às 20h00min – Programa Voz do Brasil

- 16.1 **15.1 Descrição/Avaliação:** Reprodução do Programa VOZ DO BRASIL. Conteúdo de Notícias dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. A presente programação é avaliada de forma positiva, pois cumpre as determinações legais.

- 16.2 **20h00min às 22h00min** - Quinzenalmente com Reprodução ao Vivo da Sessão da Câmara de Vereadores da Cidade de São Simão / Alternando Quinzenalmente com Programação Musical e Notícias da Câmara dos Deputados e/ou Senado Federal

B) PROGRAMAÇÃO MÓVEL

- 1. 20h00min às 22h00min - Quinzenalmente com Reprodução ao Vivo da Sessão da Câmara de Vereadores da Cidade de São Simão / Alternando Quinzenalmente com Programação Musical e Notícias da Câmara dos Deputados e/ou Senado Federal**

1.1 Descrição/Avaliação: Transmissão ao VIVO da Sessão da Câmara dos Vereadores da Cidade de São Simão.. A presente programação é avaliada de forma positiva, pois permite a população acompanhar as ações do Legislativo local.

- 2. 20:00 às 21:00 – Programação Conta pra mim (Toda Segunda-Feira)**

2.1 A Programação de dedica a tratar de assuntos. Da comunidade local com participação do ouvinte. A presente programação é avaliada de forma positiva abre espaço para a comunidade local participar

- 3. 08h00min às 09h00min - As Terças e Sextas-Feiras - Noticias Da Cidade**

2.1 Descrição/Avaliação: Divulgação de Noticias da Cidade; Tais como: Ações da Prefeitura Municipal, Departamentos de Saude e Educação, Vigilância Sanitária; E ainda divulgação de ações de entidades Sociais como Alcoólicos Anônimos e outros, bem como noticias da com a Polícia Militar, CONSEG e Defesa Civil, na divulgação de informações relativas a Segurança Pública. A presente programação é avaliada de forma positiva, interage de forma direta com a realidade local dos municípes



Rua Campos Salles nº 265 – Centro – São Simão – SP
Telefone (16) 3984-4903; (16) 9745-7000

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE
CONSELHO COMUNITÁRIO
RÁDIO FRATERNIDADE – FM 87,90

4. Outras Inserções – Vinhetas Institucionais. Apoio Cultural

3.1 Descrição/Avaliação: Veiculação nos intervalos de Programação de Apoio Cultural nos termos, em em obediências e legislação vigente. Veiculação de Vinhetas Educativas do Ministério da Saúde, Ministério da Educação e outras entidades. A presente programação é avaliada de forma positiva promove a interação das atividades comerciais da cidade com rádio e garante a veiculação de informativos de grande utilidade para o cotidiano dos munícipes.

C) PROGRAMAÇÃO SÁBADO E DOMINGO

1. 08:00mim ás 22:00h00mim – Programação Musical – Música Popular Brasileira e Mix Musical

1.1 Descrição/Avaliação: A programação traz diariamente repertório musical MPB, Internacional, Gospel, Clássico, Sertanejo e Outros . A presente programação é avaliada de forma positiva uma vez que propaga a cultura musical em sua diversidade.

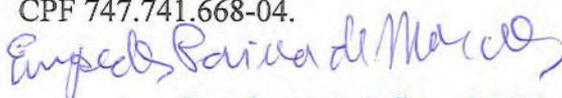
2. Outras Inserções – Vinhetas Institucionais. Apoio Cultural

2.1 Descrição/Avaliação: Veiculação nos intervalos de Programação de Apoio Cultural nos termos, em obediências e legislação vigente. Veiculação de Vinhetas Educativas do Ministério da Saúde, Ministério da Educação e outras entidades. A presente programação é avaliada de forma positiva promove a interação das atividades comerciais da cidade com rádio e garante a veiculação de informativos de grande utilidade para o cotidiano dos munícipes.

São Simão, 05 de Setembro de 2.016


Geraldo José Moreira
CPF 099.924.118-48.

Eurípedes Paiva de Moraes
CPF 747.741.668-04.



Rua Campos Salles nº 265 – Centro – São Simão – SP
Telefone (16) 3984-4903; (16) 9745-7000

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE
CONSELHO COMUNITÁRIO
RÁDIO FRATERNIDADE - FM 87,90

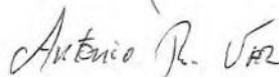
Cíntia de Oliveira Rodrigues
CPF: 420.311.538-89.



Alan Pedro Aparecido Miranda
CPF: 327.919.958-11.



Antônio Rodrigues Vaz
CPF: 461.906.431-91.



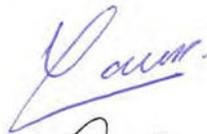
Carlos Henrique Viana
CPF 441.462.678-11.

CARLOS HENRIQUE VIANA

Vinicius Biscaro
CPF 328.108.678-01.

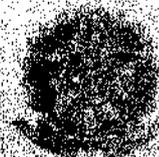


Daniel Santos Rodrigues
CPF. 340.328.778-58



Matheus Augusto Ambrósio
CPF 266.562.818-00.





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 26651/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 21 de julho de 2016.

Ao Senhor
ANDRÉ RONALDO TEOFILO
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Simonense
Rua Campos Salles, 265 - Centro
14200-000 / São Simão - SP

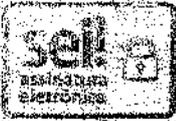
Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050644/2012-57.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17819/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arola Pedrosa Galvão**, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São



Paulo, em 28/07/2016, às 10:26, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1245075 e o código CRC C09E001D.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26651/2016/SEI-MCTIC -
Processo nº 53000.050644/2012-57 - Nº SEI: 1245075

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 17819/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: 53000.050644/2012-57

Processo de Outorga nº: 53830.001658/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Comunitária Simonense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Simão/SP.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação encaminhada em resposta à Nota Técnica 13823/2016/SEI-MCTIC, através do Ofício nº 20770/2016/SEI-MCTIC, observou-se ainda a necessidade de saneamento de pendências relativas a documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade atender às exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. A entidade deverá, em conformidade com os artigos 130 e 131 da Portaria nº 4334/2015, apresentar o seguinte documento:

i) Apresentar um novo relatório circunstanciado, elaborado pelos membros do Conselho Comunitário, contendo necessariamente a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação da emissora, assinado por todos os membros do Conselho Comunitário eleitos, de acordo com a Ata de Eleição datada de 06/03/2016, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334, já que a entidade encaminhou somente a grade de programação assinada por seu diretor Presidente.

"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)

II. Apresentar suas manifestações quanto ao seguinte fato, que configura indício de que a entidade mantém vínculo que subordinaria ou sujeitaria a entidade e seus diretores a gerência, a administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações religiosas, em infringência ao disposto no artigo 11 da Lei 9612/98 e no artigo 25 da Portaria n° 4334 (em vigor desde setembro de 2015), vez que seus diretores Vice-Presidente e Secretária Paulo Barbosa Siqueira e Cleusa de Souza Teófilo, respectivamente, se intitulam como Pastores Evangélicos, conforme Ata de Eleição datada de 06/03/2006 encaminhada pela entidade.

II.1. Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 e os artigos "7º-III", "125-III", "25-§2º" e "132-III" da Portaria n° 4334:

Lei n° 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, a administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria n° 4334/2015

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - vínculo a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, a administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25 São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza: (...)

§9º Considera-se vinculada, em infringência ao art. 11 da Lei n° 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesástica ou de sacerdote;

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro;

III - quando estatuto social, ata de fundação, ata de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresentar disposições que explicitem a vinculação;

IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de unidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e

V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."

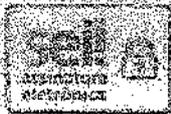
Art. 132: A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

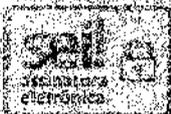
CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 28/07/2016, às 09:46, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 28/07/2016, às 10:26, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1244616 e o código CRC **EFE8B5D5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 26651/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 21 de julho de 2016.

Ao Senhor

ANDRÉ RONALDO TEÓFILO

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Simonense

Rua Campos Salles, 265 - Centro

14200-000 / São Simão - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050644/2012-57.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17819/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 28/07/2016, às 10:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245075** e o código CRC **C09E001D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26651/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.050644/2012-57 - Nº SEI: 1245075

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 26651/2016/SEI-MCTIC
Ao Senhor
ANDRÉ RONALDO TEÓFILO
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Simonense
Rua Campos Salles, 265 - Centro
14200-000 / São Simão - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.050644/2012-57.

NATAIRE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

10/08/16



Paulo Barbosa Silva

4.03/258-7

MATEUS CLAUDIO LOPES
Quebra de Caixa C/ Grat. Atend.
Matricula: 80529196
AC SÃO SIMÃO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM... JO 95161309 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

07/08/16 15:10 h	08/08/16 18:10 h	09/08/16 11:10 h
---------------------	---------------------	---------------------

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO: RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
 CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

CIDADE: FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF: BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 23501/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.050644/2012-57**

Processo de Outorga nº: 53830.001658/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Comunitária Simonense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Simão/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação encaminhada em resposta à Nota Técnica 17819/2016/SEI-MCTIC, encaminhada através do Ofício nº 26651/2016/SEI-MCTIC, observou-se ainda a necessidade de saneamento de pendências relativas à composição da diretoria, devendo a entidade atender à exigência abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. O fato dos diretores da entidade Vice-Presidente e Secretária, Paulo Barbosa Siqueira e Cleusa de Souza Teófilo, respectivamente, exercerem os cargos de Pastores contraria o disposto no art. 11 da Lei 9612/1998, no art. 7º, III e no art. 25, III, §2º, I, "e", da Portaria nº 4334/2015, sendo hipótese de inabilitação a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações religiosas.

I.1. Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.

III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;

IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e

V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo." (grifos nossos)

II. Em caso de necessidade de alteração na composição da diretoria, a entidade deverá apresentar ainda os documentos listados abaixo:

a) Ata de Eleição referente à nova composição da diretoria, devidamente acompanhada do comprovante de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

b) Cópias do **CPF e cédula de identidade** (ou de algum dos documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os dirigentes, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 22. São documentos habilitantes:(...)

§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **sanear** a questão acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 21/09/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 21/09/2016, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1354323** e o código CRC **A26D7CEF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 35141/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 21 de setembro de 2016.

Ao Senhor

ANDRÉ RONALDO TEÓFILO

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Simonense

Rua Campos Salles, 265 - Centro

14200-000 / São Simão - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050644/2012-57.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23501/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 21/09/2016, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1356125** e o código CRC **11287DEB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35141/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.050644/2012-57 - Nº SEI: 1356125

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO DESTINATÁRIO / NOM DU DESTINATAIRE	
Ofício nº 35141/2016/SEI-MCTIC Ao Senhor ANDRÉ RONALDO TEÓFILO Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Simonense Rua Campos Salles, 265 - Centro 14200-000 / São Simão - SP	
NATAIRE	
UF PAÍS / PAYS	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>L. João Faccini Teixeira</i>	26/09/16	26 SET 2016 SÃO SIMÃO-DE-ITÁLIA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	<i>[Rubrica]</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR

(CÓDIGO DE BARRAS) JO 95179324 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DÉPÔT
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

NOME OU RAZÃO: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO PARA: RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
 CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

CIDADE / LOCAL: BRASIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

TEÓFILO & RASPANTINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADVOCACIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA

AO

MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÃO
DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

53900.059025/2016-16
25/10/2016

Referencia – Cumprimento de Exigências da Nota Técnica nº 23501/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação 53.000.050644/2012-57

Processo de Outorga: 53830.001658/1998

Vimos pelo presente, em resposta a Nota Técnica referenciada, que segue em anexo, apresentar documentação comprobatória do saneamento de pendências relativas à composição da Diretoria, como exigência estabelecida.

Assim segue Anexo:

- a) Ata com o devido Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, onde consta a Diretoria eleita, na composição como segue indicada:
- ✓ Presidente: André Ronaldo Teófilo, brasileiro, advogado, casado, CPF. 062.665.588-90
 - ✓ Vice- Presidente: Alan Pedro Aparecido Miranda, brasileiro, solteiro, fotógrafo, CPF: 327.919.958-11.
 - ✓ Tesoureiro: Elton Claudino Leite, brasileiro, técnico em informática, casado, CPF 298.058.258-17.
 - ✓ Secretária: Cíntia de Oliveira Rodrigues, brasileira, solteira, estagiária de Direito – CPF: 420.311.538-89
- b) Copia da Cédula Identidade dos membros da Diretoria, para prova de maioria e nacionalidade, como requerido.

Avenida Presidente Vargas nº 2.001 – sala 42
(16) 3610-6415; (16) 3904-9483. (16) 9 9745-7000
e-mail abcconsultoria@terra.com.br

TEÓFILO & RASPANTINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADVOCACIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA

Nestes termos, permanecemos a disposição, acreditando termos de forma integral atendido as presentes exigências.

Termos em que, pede deferimento.
Ribeirão Preto, 24 de Outubro de 2016

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE

André Ronaldo Teófilo

OAB/SP 340.982

Débora Reinert Raspantini

OAB/SP 339.637

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2.016



Aos dez dias do mês de Outubro do ano de 2016, a Associação Cultural Comunitária Simonense, neste momento, estabelecida na Rua Campos Salles nº 265 – São Simão/SP; inscrita no CNPJ nº 02.356.081/0001-92; veio á mesma a reunir-me em Assembleia Geral, na Praça da República nº 506, a presente Assembleia foi convocada nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social, sendo todos os sócios convidados pessoalmente, sendo ainda na oportunidade verificado a legitimidade de quórum, pois houve a presença absoluta de todos os associados, desta forma deu-se início á mesma.

A assembleia teve inicio de seus trabalhos ás 11h30min. Tendo a palavra do presidente em exercicio o Sr. André Ronaldo Teófilo; O mesmo apresentou como pauta para esta Assembleia os seguintes itens:

1. Aceitação de Pedido de Renuncia de Membros do Conselho Comunitário
2. Aceitação de Pedido de Renuncia de Membros da Diretoria
3. Deliberação de Aceitação de membros para Diretoria
4. Deliberação para o preenchimento do Secretariado junto ao Conselho Comunitário

Desta forma, o Presidente, procedeu a seqüência dos trabalhos tratando do item "1" da pauta apresentada. Na oportunidade recebeu o comunicado de renuncia de Alan Pedro Aparecido Miranda e Cíntia de Oliveira Rodrigues de suas funções, a partir desta data de 10 de Outubro de 2.016, junto ao Conselho Comunitário da Associação Cultural Comunitária Simonense.

Os mesmos justificaram seu afastamento do Conselho Comunitário no intuito de cooperarem nas Atividades da Diretoria da mesma associação.





Desta forma, o Presidente, procedeu a sequencia dos trabalhos tratando do item "2" da pauta apresentada.

Na oportunidade recebeu o comunicado de renuncia de Cleusa de Souza Teófilo e Paulo Barbosa Siqueira de suas funções, a primeira de Secretaria e o segundo de Vice –Presidente, partir desta data de 10 de Outubro de 2.016, junto a Diretoria da Associação Cultural Comunitária Simonense.

Os mesmos justificaram seu afastamento em questões de foro intimo, no entanto se mantendo sempre a disposição para cooperaram ainda que de forma informal e voluntária com as atividades da Associação.

Na sequencia o Presidente apresentou aos presentes a deliberação de aceite da renuncia, na forma que consta no item "1" e "2", desta pauta. Os presentes de forma unânime aceitaram as renuncias apresentadas sem quaisquer oposições.

Na sequencia dos trabalhos foi colocado em pauta o item "3", que seja: A Aceitação de novos membros para composição da Diretoria em virtude da vacância pela saída do Vice-Presidente e Secretaria; Assim nos termos do §2º do Artigo 16 do Estatuto Social foram apresentados novos membros para completarem os mandados até 31.12.2019; Sendo estes:

- Para o Exercício da função de Vice Presidente, a partir de 11/10/2.016: Alan Pedro Aparecido Miranda, brasileiro, solteiro, fotógrafo, CPF: 327.919.958-11
- Para o Exercício da Função de Secretária, a partir de 11/10/2.016, : Cíntia de Oliveira Rodrigues, brasileira, solteira, estagiária de Direito – CPF: 420.311.538-89.

Na sequencia o Presidente apresentou aos presentes a deliberação de aceite dos acima indicados Os presentes de forma unânime aceitaram as renuncias apresentadas sem quaisquer oposições.





Assim em face das presentes substituições fica a **DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE, com mandato até 31 de Dezembro de 2.019, composta da seguinte forma:**

- **Presidente:** André Ronaldo Teófilo, brasileiro, advogado, casado, CPF. 062.665.588-90
 - **Vice- Presidente:** Alan Pedro Aparecido Miranda, brasileiro, solteiro, fotógrafo, CPF: 327.919.958-11
 - **Tesoureiro:** Elton Claudino Leite, brasileiro, técnico em informática, casado, CPF 298.058.258-17.
 - **Secretária:** Cíntia de Oliveira Rodrigues, brasileira, solteira, estagiária de Direito – CPF: 420.311.538-89
- ✓ *Na sequencia dos trabalhos o Presidente, Sr. André Ronaldo Teófilo, passou a tratar o item "4" da pauta apresentada, quer seja a Deliberação para o preenchimento do Secretariado junto ao Conselho Comunitário; Tendo em vista a renuncia de Cíntia de Oliveira Rodrigues, houve a indicação de Antônio Rodrigues Vaz, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 461.906.431-91. ; para assunção desta função*

Na sequencia o Presidente apresentou aos presentes a deliberação de aceite neste sentido. Os presentes de forma unânime aceitaram as renuncias apresentadas sem quaisquer oposições.

Assim em face das presentes substituições, e mantendo número, acima de 05 (cinco) Conselheiros, como estabelecido pelo Artigo 22 do Estatuto Social, fica assim o **CONSELHO COMUNITÁRIO da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE, com mandato até 31 de Dezembro de 2.016,** composta da seguinte forma:

- ✓ Presidente: Geraldo José Moreira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF 099.924.118-48.
 - ✓ Vice Presidente: Eurípedes Paiva de Moraes, brasileiro, casado, pastor evangélico, CPF 747.741.668-04.
 - ✓ Secretário: Antônio Rodrigues Vaz, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 461.906.431-91.
- **Membros Comunitários:**
- ✓ Carlos Henrique Viana, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 441.462.678-11.
 - ✓ Vinicius Biscaro, brasileiro, casado, advogado, CPF 328.108.678-01.
 - ✓ Daniel Santos Rodrigues, brasileiro, casado, vendedor, CPF. 340.328.778-58
 - ✓ Matheus Augusto Ambrósio, brasileiro, casado, advogado, CPF 266.562.818-00.



est



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE SÃO SIMÃO

Rua Prudente de Moraes, 492, Centro, São Simão-SP, CEP 14200-000

Guilherme Alves dos Santos – Oficial

Certifico que o título foi prenotado em 11/10/2016 sob nº 914, no Livro A-7 e **averbado** em 18/10/2016, sob nº10, a margem do registro nº 149, no rolo nº 015.

São Simão, 10 de Outubro de 2016.

Dinéier C. P. de O. Simões

Oficial Substituta.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Simão - SP
Guilherme Alves dos Santos
Oficial
Dinéier C. Procópio de O. Simões
Oficial Substituta
Marcelo Henrique de O. Machado
Escrevente
Lais de Fátima da M. Moreto
Auxiliar

AVERBAÇÃO “EX OFFICIO”

Procede-se a presente ex officio para constar que a data do registro correto é nº 18 de Outubro de 2016, e não como constou, ficando assim suprimido dito lapso. Todo referido é verdade e dou fé.

A Oficial Substituta:

- Dinéier Capelossi de Oliveira Simões-



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Simão - SP
Guilherme Alves dos Santos
Oficial
Dinéier C. Procópio de O. Simões
Oficial Substituta
Marcelo Henrique de O. Machado
Escrevente
Lais de Fátima da M. Moreto
Auxiliar



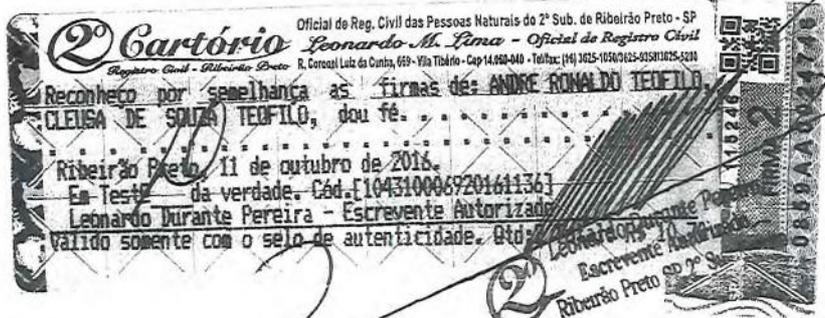
Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado às 12:25h o Presidente eleito encerrou os trabalhos desta Assembléia.

Eu, Cleusa de Souza Teófilo, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente.

São Simão, 10 de Outubro de 2.016


André Ronaldo Teófilo
Presidente


Cleusa de Souza Teófilo
Cleusa de Souza Teófilo
Secretária





OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE P. JURÍDICA
 RUA: PRUDENTE DE MORAES, 492 - CENTRO - SÃO SIMÃO - SP.
 GUILHERME ALVES DOS SANTOS
 OFICIAL
 e-mail: ri_saosimao@live.com



RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO

APRESENTANTE : ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE

NATUREZA : ATA

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **914** no livro **A-7** Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em **11/10/2016** , tendo sido praticados os atos abaixo em **18/10/2016**.

Descrição	Obs.	Cert. Oficial	Estado	Ipesp	R. Civil	T. Just. Imp.	Mun.	Min. Públ.	TOTAL
AV. 10 -R. 149 de 18/10/2016 -Lv. ROLO 15 Fls	ATA ALTERAÇÃO DE MEMBROS DIRETORIA	36,79	10,46	5,39	1,93	2,52	1,83	1,76	60,68
MICROFILME		5,08	1,44	0,74	0,27	0,35	0,25	0,24	8,37
TOTAIS		41,87	11,90	6,13	2,20	2,87	2,08	2,00	69,05

GUIA: **196/2016**

MICROFILME: **15**

Valor do depósito: **R\$ 0,00**

A receber: **R\$ 69,05**

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

SÃO SIMÃO, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

[Assinatura]

PELO INTERESSADO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de São Simão - SP
 Guilherme Alves dos Santos
 Oficial
 Dinéier C. Procópio de O. Simões
 Oficial Substituta
 Marcelo Henrique de O. Machado
 Escrevente
 Laís de Fátima da M. Moreto
 Auxiliar

Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado.
 São Simão, ___ / ___ / _____.
 Ass.: _____
 Nome: _____
 End.: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

PROTEÇÃO DIGITAL

ASSINATURA DO TITULAR

6673-043688

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.401.036-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/MAR/2013

NOME ANDRÉ RONALDO TEÓFILO

FILIAÇÃO APARECIDO TEÓFILO

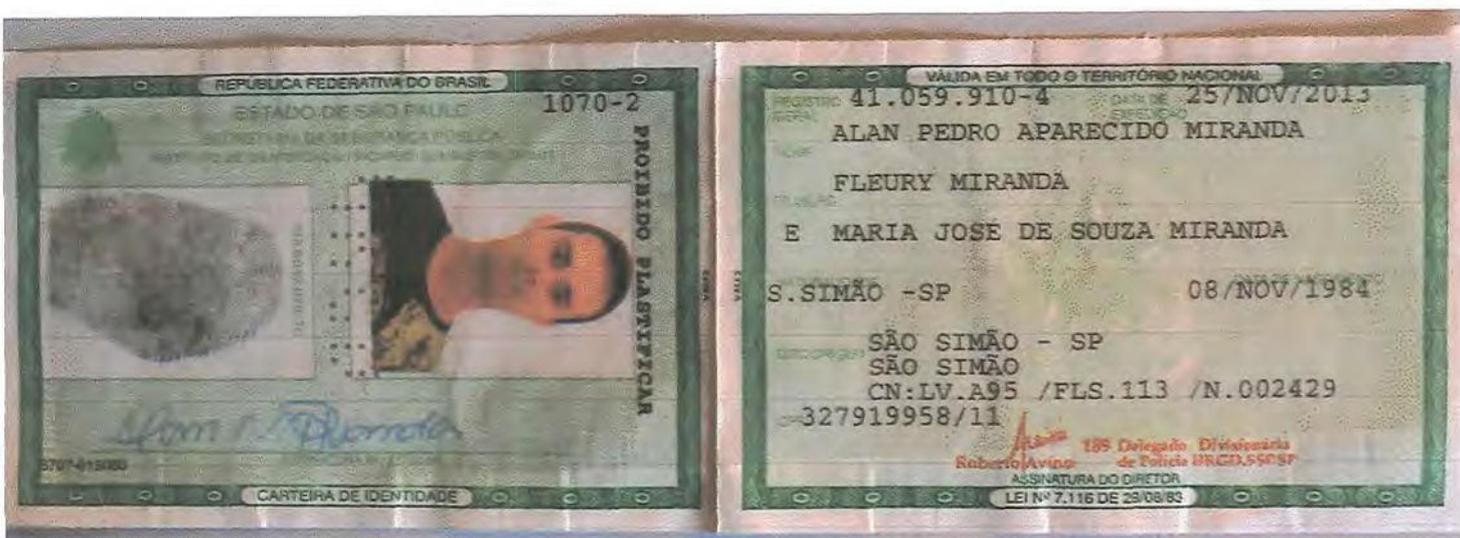
E APARECIDA OFELIA OLIVEIRA
ALEIXO TEÓFILO

NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO -SP DATA DE NASCIMENTO 09/OUT/1970

DDO ORIGEM RIBEIRÃO PRETO -SP
CENTRO
CC:LV.B200/FLS.242 /N.018148
CPF 062665588/90

Roberto *Alvares* 204 Delegado Divisório
ASSINATURA DO DIRETORIA I/RGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

44.517.281-2 DATA DE EMISSÃO 30/MAR/2009

CÍNTIA DE OLIVEIRA RÓDRIGUES

ANTONIO RODRIGUES VAZ

E MARIA ORDELICE ALVES DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO 02/JUN/1994

BURITI DOS LOPES -PI

JARDINÓPOLIS - SP

JARDINÓPOLIS

CN: LV.A19 / FLS. 072 / N. 009434

De A-L-C. In Validação Desobrigada
 Validação obrigatória em todos os pontos a partir de 01/01/2010

1070-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1070-2

PROIBIDO PLASTIFICAR

ENTRADA EM USO PARA O SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Ministerio de Identificação




Cíntia de Oliveira Rodrigues

BR/07-033821

CATETERIA DE IDENTIDADE

CPF
Recetta Federal
MINISTÉRIO DA FAZENDA

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de inscrição
420.311.538-89

Nome
CINTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Nascimento
02/06/1994



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
CAMTEMA DE IDENTIDADE

ASSOCIADA DO TITULAR

Elton Claudino Leite

34.730.511-8 DATA DE EMISSÃO 07/MAI/94
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ELTON CLAUDINO LEITE
ELIVALDO RODRIGUES LEITE
E. NAIR CLAUDINO DA SILVA

NACIONALIDADE GUARULHOS - SP
DATA DE NASCIMENTO 29/OUT/1980

DOC. ASSIMILADO GUARULHOS - SP
GUARULHOS - SP
CN: LV. A195/FLS. 64V / N. 085299

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
CAMTEMA DE IDENTIDADE

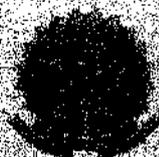
ASSOCIADA DO TITULAR

Mrs. Claudine Zuli

367-3

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO TIPO CDMO QUARTON BAUNT




**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 35141/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 21 de setembro de 2016.

Ao Senhor

ANDRÉ RONALDO TEÓFILO

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária Simonense

Rua Carnos Salles, 265 - Centro

14200-000 / São Simão - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa a análise do processo nº
53900.050644/2012-57.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da NOTA TÉCNICA Nº 23501/2016/SEI-MCTIC desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

d 6 SEI/MCTI 35141 132 Ofício P e 12



Paulo, em 21/09/2016, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1356125 e o código CRC 11287DEB.

Em caso de resposta a este Ofício, faça referência expressa a Ofício nº 35141/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 33000.050644/2012-57 - Nº SEI: 1356125

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 23501/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: 53400.050644/2012-57

Processo de Outorga nº: 53830.001658/1998

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Comunitária Simonense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Simão/SP.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação encaminhada em resposta a Nota Técnica 17819/2016/SEI-MCTIC, encaminhada através do Ofício nº 26651/2016/SEI-MCTIC, observou-se ainda a necessidade de saneamento de pendências relativas à composição da diretoria, devendo a entidade atender a exigência abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. O fato dos diretores da entidade Vice-Presidente e Secretária, Paulo Barbosa Siqueira e Cleusa de Souza Teófilo, respectivamente, exercerem os cargos de Pastores contraria o disposto no art. 11 da Lei 9612/1998, no art. 7º, III e no art. 25, III, §2º, I, "e", da Portaria nº 4334/2015, sendo hipótese de inabilitação a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes a orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações religiosas.

I.1. Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III", "25-III", "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334.

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015

"Art. 7º. Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - *Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)*

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º *Considera-se vinculada, em instrução ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, novamente:*

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) *exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;*

b) *exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;*

c) *exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;*

d) *é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou*

e) *exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.*

II - *quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.*

III - *quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;*

IV - *quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e*

V - *quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."*

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - *constatada a existência de vínculo," (grifos nossos)*

II. Em caso de necessidade de alteração na composição da diretoria, a entidade deverá apresentar ainda os documentos listados abaixo:

a) Ata de Eleição referente à nova composição da diretoria, devidamente acompanhada do comprovante de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

b) Cópias do CPF e cédula de identidade (ou de algum dos documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os dirigentes, para fins de comprovação de nacionalidade e maioria. NAO será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 22. São documentos habilitantes: (...)

§3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioria ou nacionalidade."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para sanear a questão acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

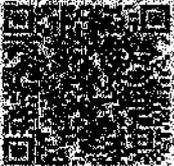
A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, Analista Técnico Administrativo, em 21/09/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, em 21/09/2016, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1354323 e o código CRC A26D7CEF.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 9284/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 10 de novembro de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural Comunitária Simonense**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Simão/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 10/11/2016, às 13:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1475704** e o código CRC **6EBB472B**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.050644/2012-57

SEI nº 1475704



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
 Município: São Simão
 Canal: 200
 Fase: 3

Distrito:
 Sub Distrito:
 Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE
 Nome Fantasia:
 Logradouro: RUA CAMPOS SALLES
 Telefone: (16) 6842705
 Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.356.081/0001-92
 Bairro: CENTRO
 Número: 265
 Fax: Não Informado

 Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE
 Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
 Número do CEP: 14200000 Logradouro: RUA CAMPOS SALLES
 Número: 265 Complemento: Bairro: CENTRO Estado: SP
 Município: São Simão Distrito: SubDistrito:
 Telefone: 16 6842705 Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
 Número do CEP: 14200000 Logradouro: Rua Campos Salles
 Número: 265 Complemento: Bairro: Centro Estado: SP
 Município: São Simão Distrito: SubDistrito:
 Telefone: Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: Data Limite Instalação:
 Número do Processo: Fistel:
 Caixa: Sequência:

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="314"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	05/07/2000	14/07/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="20003"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	15/10/2001	23/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="226"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	30/10/2002	31/10/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="36739"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	06/06/2003	10/06/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

 Característica da Estação Instalada

 Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE - CNPJ/CPF
(02.356.081/0001-92)
Município/UF: SÃO SIMÃO/SP
Indicativo: ZYM734

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

Canal: 200

Dia Início

Domingo ▼

Dia Fim

Sábado ▼

Hora Início

06:00 ▼

Hora Fim

24:00 ▼

X

✗



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo - DRMCTIC/SP

Processo nº: **53000.050644/2012-57**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE**

Em atenção ao Memorando nº 9284/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.048900/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 14/11/2016, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1492974** e o código CRC **40865C30**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.050644/2012-57

SEI nº 1492974



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.356.081/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CAMPOS SALLES	NÚMERO 265	COMPLEMENTO	
CEP 14.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SIMAO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO abc.consultoria@bol.com.br	TELEFONE (16) 3984-4903 / (16) 3610-6415		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/05/2017** às **10:25:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/05/2017



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE

CNPJ: 02.356.081/0001-92

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:31:16 do dia 12/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Memorando nº 7136/2017/SEI-MCTIC

São Paulo, 12 de maio de 2017.

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação atualizada acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural Comunitária Simonense**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Simão/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 16/05/2017, às 10:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1874165** e o código CRC **0B273863**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.050644/2012-57

SEI nº 1874165



BOA NOITE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: São Simão
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA CAMPOS SALLES
Telefone: (16) 6842705
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.356.081/0001-92
Bairro: CENTRO
Número: 265
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 14200000
Número: 265
Município: São Simão
Telefone: 16 6842705

Logradouro: RUA CAMPOS SALLES
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: SP
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 14200000
Número: 265
Município: São Simão
Telefone:

Logradouro: Rua Campos Salles
Complemento:
Distrito:
Bairro: Centro
SubDistrito:
Estado: SP

Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="314"/> ◀	<input type="text"/>	Portaria	MC	05/07/2000	14/07/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ◀
<input type="text"/>	<input type="text" value="20003"/> ◀	<input type="text"/>	ATO	SCM	15/10/2001	23/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ◀
<input type="text"/>	<input type="text" value="226"/> ◀	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	30/10/2002	31/10/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ◀
<input type="text"/>	<input type="text" value="36739"/> ◀	<input type="text"/>	ATO	SCM	06/06/2003	10/06/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ◀

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SIMONENSE - CNPJ/CPF
(02.356.081/0001-92)
Município/UF: SÃO SIMÃO/SP
Indicativo: ZYM734

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

Canal: 200

Dia Início

Domingo ▼

Dia Fim

Sábado ▼

Hora Início

06:00 ▼

Hora Fim

24:00 ▼

X

✗



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53000.050644/2012-57**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE**

Em atenção ao Memorando nº 7136/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.048900/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em fase de apuração de possível irregularidade.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 22/05/2017, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1896544** e o código CRC **11868FF4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 9083/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.050644/2012-57**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural Comunitária Simonense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Simão/SP**, por meio da Portaria nº **314**, publicada no DOU de 14/07/2000, e Decreto Legislativo nº **226**, publicado no DOU de 31/10/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 31/10/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 24/10/2012, à fl. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

Associação Cultural Comunitária Simonense
--

QUADRO DIRETIVO

André Ronaldo Teófilo - Presidente

Alan Pedro Aparecido Miranda - Vice-Presidente

Elton Claudino Leite - Tesoureiro

Cíntia de Oliveira Rodrigues - Secretária

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.	X		Ok, página 02 do evento SEI (0427092)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Ok, páginas 151 a 159 do evento SEI (0427092)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Ok, páginas 15 a 18 do evento SEI (1235545) do documento 53900.042545/2016-81 Páginas 03 a 07 do evento SEI (1454015) do documento 53900.059025/2016-16

4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Ok, páginas 09 a 14 do evento SEI (1454015) do documento 53900.059025/2016-16
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Ok, páginas 05 a 10 do evento SEI (1351806) do documento 53900.052194/2016-17
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 05 do evento SEI (0427092)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, evento SEI (1874337)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 07 do evento SEI (1874329)
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Ok, evento SEI (1896544)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1833661).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 07/06/2017, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/06/2017, às 09:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 12/06/2017, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 12/06/2017, às 18:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833671** e o código CRC **22566F41**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050644/2012-57, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Simonense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Simão / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050644/2012-57 e nº 53830.001658/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Simonense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Simão / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.050644/2012-57**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Simonense**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.050644/2012-57 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 9083/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1833671), no qual a **Associação Cultural Comunitária Simonense** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Simão / SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2017, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1953977** e o código CRC **D5F345A6**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050644/2012-57, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Simonense, para executar, sem

direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Simão / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050644/2012-57 e nº 53830.001658/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Simonense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Simão / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.050644/2012-57

SEI nº 1953977

PORTARIA Nº 3363/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050644/2012-57 e nº 53830.001658/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Simonense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Simão / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1970398** e o código CRC **AD4E82D6**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050644/2012-57, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Simonense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Simão / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1970406** e o código CRC **090E822C**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43000/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural Comunitária Simonense (CNPJ nº 02.356.081/0001-92)
Rua Campos Salles, 265 - Centro
14200-000 / São Simão - SP

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.050644/2012-57.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 3363/2017 de 28 de Setembro de 2017.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/10/2017, às
20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2263782 e o código CRC **484FD1D8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 43000/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.050644/2012-57 - Nº SEI: 2263782



001-9

00198.41808 50000.000005 04530.573213 8 73290000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004530573
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 31/10/2017		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Associação Cultural Comunitária Simonense (CNPJ nº 02.356.081/0001-92) - 53000.050644/2012-57 Rua Campos Salles, 265, Centro São Simão, SP - CEP: 14200-000					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4530573 enviado em 11/10/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04530.573213 8 73290000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 31/10/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/10/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/10/2017	Nosso número 00000000004530573
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(-) Valor documento 198,24
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4530573 enviado em 11/10/2017					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Associação Cultural Comunitária Simonense (CNPJ nº 02.356.081/0001-92) - 53000.050644/2012-57 Rua Campos Salles, 265, Centro São Simão, SP - CEP: 14200-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43000/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017

53000.050644/2012-57

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE

Rua Campos Salles, 265 - Centro

14.200-000 São Simão /SP

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

27/10/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Is *Katália Miranda*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR
SIGNATURE DE L'AGENTE

[Handwritten signature]
Mônica (M)
Mônica 81085249
AC - SÃO SIMÃO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473491 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 OUT 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIAS MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
 70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 11/10/2017 13:14:57
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4530573
Data prevista de publicação: 13/10/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10231243	ATO PORTARIA Nº 3363 Min Bol.rtf	d8cc3878a892f329 b66ae5656dab0e4a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



001-9

00198.41808 50000.000005 04559.047214 1 73560000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004559047
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 27/11/2017		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação Cultural Comunitária Simonense (CNPJ nº 02.356.081/0001-92) - 53000.050644/2012-57
Rua Campos Salles, 265, Centro
São Simão, SP - CEP: 14.200-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4559047 enviado em 07/11/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04559.047214 1 73560000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 27/11/2017
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 07/11/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 07/11/2017	Nosso número 00000000004559047
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4559047 enviado em 07/11/2017

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Cultural Comunitária Simonense (CNPJ nº 02.356.081/0001-92) - 53000.050644/2012-57
Rua Campos Salles, 265, Centro
São Simão, SP - CEP: 14.200-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Correios
R\$ 12,55
13.11.17 - 09:33
CARTA
AGF VIA POSTAL/BSE

SERAD/CGRC
Ofício nº 43000/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2017
53000.050644/2012-57
Associação Cultural Comunitária Simonense
Rua Campos Salles, 265 - Centro
14200-000 São Simão / SP

AO REMETENTE

AO REMETENTE

POSTA RESTANTE

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

Correios

AR MP PESO / WEIGHT (kg) *1,000*

JR 70057956 1 BR

SERVIÇO INSURGENTE
 NÃO EXISTE O N.º INDICADO
 FALCIDO
 RECONHECIDO
 ANUENCIADO
 VALORANTE
 OUTROS

INFORMADO PELO
 PORTADOR OU SÍNDICO
 ENTREGADO AO SERVIÇO
 LOCALIDADE:

SÃO SIMÃO
 20 DEZ 2011
 SÃO SIMÃO - URUGUAI

SERVIÇO INSURGENTE
 NÃO EXISTE O N.º INDICADO
 FALCIDO
 RECONHECIDO
 ANUENCIADO
 VALORANTE
 OUTROS

INFORMADO PELO
 PORTADOR OU SÍNDICO
 ENTREGADO AO SERVIÇO
 LOCALIDADE:

JOSE BAPTISTA
 de Correios
 913350
 SÃO SIMÃO

Patty
 3112235+

Correios Brasil

AVISQ DE RECEBIMENTO AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)
JR 70057956 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 13 NOV 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / UNITÉ DE DÉPÔT: Serviço Público Federal, Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
21/11/11	23/11/11	27/11/11
18:30 h	15:30 h	18:00 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR: Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Secretaria de Radiodifusão, Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste, 70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ: BRASIL BRÉSIL

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste,
 Brasília - DF

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/11/2017 12:02:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4559047
Data prevista de publicação: 08/11/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10293522	ATO PORTARIA Nº 3363 Min.rtf	964cc95a0199035b 85bb39dd20fdb8dc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

EGREGIO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE RADIOFUSÃO
- Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Comunitária

OFÍCIO: 4530573

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE BOLETO BANCÁRIO

PROCESSO DE RENOVAÇÃO Nº. 53000.050644/2012-57

PROCESSO DE OUTORGA Nº. 53830.001658/1998

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SIMONENSE

CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS: 02.356.081/0001-92

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE,

associação privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério de Fazenda sob o nº 02.356.081/0001-92, estabelecida na Rua Campos Salles, n.º 265, no Bairro Centro, na Comarca e Município de São Simão no Estado de São Paulo – CEP 14.200-000, por meio de seu advogado abaixo assinado, já habilitado como patrono no Processo de Renovação de Outorga, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **ESCLARECER E REQUERER** o que se segue:

A Requerente recebeu boleto bancário emitido pelo r. Ministério, após sua solicitação ser considerada Procedente, sendo assim houve o deferimento da Renovação de Outorga a favor da mesma.

Nessa senda, a requerente recebeu em sua sede, **Boleto Bancário, do Banco do Brasil, no valor de R\$198,24 com emissão no dia 11.10.2017, e vencimento no dia 30.10.2017, com Número de Documento 4, Código do Cedente 1607-1/55573000-X, Nosso Número 0000000004530573, referente ao pagamento da Taxa de Publicação do Diário Oficial.**

Ocorre que por lapso da Administração da Associação e, por este não ser de quitação habitual da requerente, referido boleto passou *in albis*, ou seja, não foi pago, restando, assim, em aberto até os dias de hoje.

Contudo, a requerente é pessoa idônea e de boa-fé, com presteza em suas obrigações, sobretudo as advindas do Colendo Ministério, **motivo pelo qual solicita que seja enviado novo boleto para quitação, tendo em vista que após o vencimento aquele anteriormente enviado se torna inábil para o pagamento.**

Por tudo quanto foi exposto, requer que seja enviado novo **boleto para pagamento da Associação referente a Taxa de Publicação do Diário Oficial, devendo ainda, ser o mesmo enviado para o endereço: Rua Campos Salles, n.º 265, no Bairro Centro, na Comarca e Município de São Simão no Estado de São Paulo – CEP 14.200- 000.**

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 30 de Novembro de 2017

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE

André Ronaldo Teófilo

OAB/SP 340.982

Débora Reinert Raspantini

OAB/SP 339.637



001-9

00198.41808 50000.000005 04604.119216 1 73910000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004604119
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/01/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Associação Cultural Comunitária Simonense (CNPJ nº 02.356.081/0001-92) - 53000.050644/2012-57 Rua Campos Salles, 265, Centro São Simão, SP - CEP: 14.200-000					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4604119 enviado em 12/12/2017

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04604.119216 1 73910000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/01/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/12/2017	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/12/2017	Nosso número 00000000004604119
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(-) Valor documento 198,24
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4604119 enviado em 12/12/2017					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Associação Cultural Comunitária Simonense (CNPJ nº 02.356.081/0001-92) - 53000.050644/2012-57 Rua Campos Salles, 265, Centro São Simão, SP - CEP: 14.200-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 09075228 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MUDOU-SE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE O N.º INDICADO
 FALECIDO
 DESCONHECIDO
 ABANDONADO
 ALIENANTE
 NÃO PRODUZIDO
 OUTROS

PROVAÇÃO PRESTADA PELO
 PORTEIRO OU SÍNDICO
 INTEGRADO AO SERVIÇO
 POSTAL EM

220118 RUBRICA

ERIKA MIRENY COSTA ALDA
Agente de Correios
Matr. 81153449
AC - SÃO SIMÃO



Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/12/2017 16:17:49
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4604119
Data prevista de publicação: 13/12/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10388926	ATO PORTARIA Nº 3363 Min.rtf	f3689e0ef72f109d 9adb006da37d7a66	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



001-9

00198.41808 50000.000005 04671.016212 5 74480000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004671016
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 27/02/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado Associação Cultural Comunitária Simonense (CNPJ nº 02.356.081/0001-92) - 53000.050644/2012-57 Rua Campos Salles, 265, Centro São Simão, SP - CEP: 14.200-000					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4671016 enviado em 07/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04671.016212 5 74480000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 27/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 07/02/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 07/02/2018	Nosso número 00000000004671016
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4671016 enviado em 07/02/2018					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado Associação Cultural Comunitária Simonense (CNPJ nº 02.356.081/0001-92) - 53000.050644/2012-57 Rua Campos Salles, 265, Centro São Simão, SP - CEP: 14.200-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/02/2018 17:41:21
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4671016
Data prevista de publicação: 08/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10524701	ATO PORTARIA Nº 3363 MINN.rtf	d212e361cdd69e13 f123830cee588bab	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

Data de Envio:

07/02/2018 17:45:39

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

abcconsultoria@terra.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Conforme o histórico do processo em questão é notório a dificuldade de recebimento de documentos via Correios. Dessa forma, para que haja agilidade no andamento do processo, sugerimos que a entidade realize seu cadastro no Sistema CADSEI

(<http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>)

Obs.: Informamos que deverá ser feito no Sistema CADSEI um cadastro em nome da pessoa jurídica (Associação), o qual deverá ser vinculado ao cadastro da pessoa física (representante legal). Sem o cadastro da pessoa jurídica não é possível ter acesso ao processo.

. (enviar instruções em anexo)

Ref: 53000.050644/2012-57

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Manual CADSEI 2017.pdf

Informativo CADSEI.pdf

Boleto_2639582_ATO_PORTARIA_N__3363_MINN.pdf

Oficio_2263782.html

Art. 1º Renovar o credenciamento de número BR RS 066, da empresa CTA - Continental Tobaccos Alliance S/A, CNPJ nº 00.095.840/0001-85 e Inscrição Estadual 155/0044289, localizada na Rodovia RST-453 Km 2,2 nº 3411 - Bairro Vila Rica - Venâncio Aires, para na qualidade de empresa prestadora de serviço de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar os seguintes tratamentos: a) Fumigação com fosfina em Câmaras de Lona (FCL).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO TODESCHINI

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 18 e 53 do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.042329/2016-93, resolve:

Art. 1º Cancelar a suspensão do credenciamento do Laboratório Mériex Nutrisciences, nome empresarial Bioagri Ambiental Ltda, CNPJ nº 04.830.624/0016-73, localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinês, nº 349, Bairro Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP: 87.065-660, Maringá/PR, credenciado para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 110, de 07 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) nº 196, de 11 de outubro de 2016, Seção 1, pág. 7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.363/SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050644/2012-57 e nº 53830.001658/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Simonense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Simão / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

DESPACHO Nº 250, SEI-MCTIC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Acolho a NOTA TÉCNICA nº 26.464/2017/SEI-MCTIC e o PARECER nº 00067/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR a Concorrência nº 099/2000 - SSR/MC e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

GILBERTO KASSAB

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
099/2000 - SSR/MC	RS	PORTO XAVIER	FM	FUNDAÇÃO NAVEGANTES DE PORTO LUCENA	53790.000387/2000-10

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 968, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Expede autorização à GTRACK TELECOMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ nº 21.861.704/0001-29 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

DESPACHO Nº 291/2017

Processo nº 53500.011080/2015-49.
Interessados: Nextel Telecomunicações Ltda., Telecom South América S.A - TESA. Arquivar o Processo em referência, tendo em vista o exaurimento de sua finalidade.

ABRAÃO BALBINO E SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 1.068, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Processo nº 53560.003317/2017-75. Expede autorização à MUNICIPIO DE MACAIBA, CNPJ nº 08234148000100, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATOS DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Nº 312 Processo nº 53500.001732/2018-80. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SOCIEDADE DE VOLTA REDONDA LTDA., CNPJ 04.503.707/0001-71, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Volta Redonda/RJ.

Nº 314 Processo nº 53500.001733/2018-24. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO BOM SUCESSO LTDA, CNPJ 26.069.039/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Minas Novas/MG.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Nº 318 Processo nº 53500.001789/2018-89. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ 27.906.734/0001-90, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Paraty/RJ.

Nº 330 Processo nº 53500.001821/2018-26. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CLUBE DE MOCOCA LTDA - ME, CNPJ 52.505.161/0001-30, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mococa/SP.

Nº 337 Processo nº 53500.001880/2018-02. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RÁDIO BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ 16.640.849/0001-60, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Belo Horizonte/MG.

Nº 339 Processo nº 53500.001888/2018-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO EXCELSIOR S/A, CNPJ 02.015.014/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Paulo/SP.

Nº 340 Processo nº 53500.001889/2018-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO EXCELSIOR S/A, CNPJ 02.015.014/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de São Paulo/SP.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.050644/2012-57**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Simonense**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3363, de 28/09/2017, no Diário Oficial da União de 20/02/2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Simão / SP, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53000.050644/2012-57, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/02/2018, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2665324** e o código CRC **9F06DE7A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.050644/2012-57

SEI nº 2665324

Brasília, 26 de Fevereiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050644/2012-57, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Simonense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Simão / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 10728/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de concessão de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 20/03/2018, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2765870** e o código CRC **03C63CCC**.

DESPACHO

Processo nº: **53000.050644/2012-57.**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária Simonense.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328227** e o código CRC **F5EA19C6**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050644/2012-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Simonense, inscrita no CNPJ nº 02.356.081/0001-92, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de Outubro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Simão, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9083/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3363, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 20 de Fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.050644/2012-57

SEI nº 4328227

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050644/2012-57, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Simonense, inscrita no CNPJ nº 02.356.081/0001-92, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de Outubro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Simão, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9083/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3363, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 20 de Fevereiro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35344/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.050644/2012-57.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673803** e o código CRC **6A9EC4F7**.